



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Economia

O ARRENDAMENTO DE TERRAS NA PEQUENA
PROPRIEDADE FUNDIÁRIA CANAVIEIRA:
O CASO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

Alice Miguel de Paula Peres

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Instituto de Economia da UNICAMP
para obtenção do título de Mestre em
Desenvolvimento Econômico, Espaço e
Meio Ambiente – área de concentração:
Economia Agrícola e Agrária, sob a
orientação do Prof. Dr. Pedro Ramos.

200326165

*Este exemplar corresponde ao original da
dissertação defendida por Alice Miguel de
Paula Peres em 12/02/2003 e orientada
pelo Prof. Dr. Pedro Ramos.*

CPG, 12/02/2003

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Pedro Ramos", written over a horizontal line.

Campinas, 2003

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTR
SEÇÃO CIRCULAN

UNIDADE	BO
Nº CHAMADA	UNICAMP
	P415a
V	EX
TOMADA DE	54920
PROC.	16-124103
C	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>
PREÇO	R\$ 11,00
DATA	02/08/03
Nº CPD	

CM00187017-1

BIB ID 295529

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE ECONOMIA**

P415a Peres, Alice Miguel de Paula.
O arrendamento de terras na pequena propriedade fundiaria canaveira : o caso do municipio de Piracicaba-SP / Alice Miguel de Paula Peres. – Campinas, SP : [s.n.], 2003.

Orientador: Pedro Ramos.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia.

1. Pequenas propriedades rurais – Piracicaba (SP). 2. Arrendamento rural. 3. Agroindustria canaveira. I. Ramos, Pedro. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Pedro Ramos, pela orientação, dedicação e apoio. Seu conhecimento e confiança pelo tema foram fundamentais para o estímulo e a conclusão desta dissertação.

Aos professores Doutores Caron e Ademar Romeiro, pela leitura do projeto e participação na banca de qualificação de que resultou esta dissertação. Suas críticas, comentários e sugestões contribuíram de algum modo para a finalização deste trabalho.

Aos amigos alunos do Curso de Mestrado da UNICAMP, com os quais partilhei momentos de muita alegria na busca do conhecimento acadêmico.

À CAPES, pela concessão da bolsa, quando ainda concluía os créditos do Curso de Mestrado.

Aos pequenos proprietários de terras de Piracicaba, à Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, à Usina Costa Pinto e à Secretaria da Agricultura, que contribuíram com informações que serviram à análise desta pesquisa.

À minha família, sobretudo à minha mãe, cujo conhecimento na área e o afeto foram fundamentais para me tranquilizar em momentos difíceis. Ao namorado Maurício, que através da cumplicidade e do amor tornou a elaboração desta dissertação uma tarefa menos árdua.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	vii
RESUMO	ix
INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO 1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A PEQUENA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA E O ARRENDAMENTO DE TERRAS NA TEORIA ECONÔMICA	7
1.1- A contribuição da teoria marxista	
1.1.1 – A contribuição marxista sobre a pequena propriedade fundiária	8
1.1.2 – A contribuição de Marx quanto à valorização econômica da terra	11
1.1.3 – Contribuições sobre as implicações da renda da terra na economia	16
1.2 – A contribuição neoclássica sobre a pequena produção: J. S. Mill e A. Marshall	20
1.3 – A contribuição dos estudiosos contemporâneos sobre os aspectos tratados	24
1.4 – Síntese do Capítulo I	29
CAPÍTULO 2 – A AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA BRASILEIRA E PAULISTA: A NOÇÃO DE FORNECEDOR E A QUESTÃO DO ARRENDAMENTO	31
2.1 – A produção canavieira: primórdios e desdobramentos (Até 1941)	32
2.2 - O Estatuto da Lavoura Canavieira e o conceito de fornecedor de cana	38
2.3 – A mudança da noção de fornecedor e a ampliação das dificuldades da pequena produção	45
2.4 – Síntese do Capítulo II	53
CAPÍTULO 3 – O ARRENDAMENTO NA PEQUENA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA CANAVIEIRA: O CASO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	55
3.1 - A evolução e a situação da produção canavieira em Piracicaba	56
3.2 – Metodologia da pesquisa de campo: as dificuldades da base de dados	60
3.3 – Análise das entrevistas nas usinas e nas entidades de classe dos fornecedores de cana de Piracicaba	67

3.4 – Análise dos resultados da pesquisa de campo com os pequenos proprietários fundiários.....	77
3.5 – Síntese do Capítulo III	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
BIBLIOGRAFIA UTILIZADA	97
ANEXO.....	103

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Piracicaba - Evolução do Número de Estabelecimentos e Área (ha) Segundo Estratos de Área Total – 1950 a 1995/96.....	57
TABELA 2 – Piracicaba - Distribuição da Área Colhida, Quantidade Produzida, Rendimento e Nº de Informantes Segundo Grupos de Área Total Produtores de Cana - 1995/96	57
TABELA 3 – Piracicaba - Número de Estabelecimentos Agropecuários e Área Total dos Estabelecimentos Segundo Condição do Produtor - 1940 a 1995/96	58
TABELA 4 – Piracicaba - Número de Estabelecimentos, Área (ha) e Grupos de Área Total Segundo a Condição do Produtor - 1995/96	58
TABELA 5 – Piracicaba - Número e Área dos Estabelecimentos Segundo Condição do Produtor e Grupos de Atividade Econômica - 1995/96	59
TABELA 6 – Piracicaba – Número de Estabelecimento de Lavoura Temporária Segundo a Condição do Produtor e Estrato de Área Total	59
TABELA 7 – Piracicaba – Total de Área Colhida com Lavoura Temporária e a Participação da Área com Cana-de-Açúcar - 1995/96	60
TABELA 8 – Fonte de dados sobre a Pequena Propriedade e Produção Canavieira e o Arrendamento em Piracicaba	64
TABELA 9 – Piracicaba - Tamanho das Propriedades em Arrendamento ou em Parceria Agrícola	67
TABELA 10 – Diferença entre os Valores do Arrendamento e da Parceria nos Diferentes Estratos de Área	69
TABELA 11 – Valores Mensais dos Convênios Médicos de Piracicaba em Reais Segundo a Variação das Idades – Ano 2002	71
TABELA 12 – Média de Tonelada de Cana Entregue e Participação dos Contratos de Arrendamento e Parceria na Pequena Propriedade Fundiária Canavieira	77

TABELA 13 – Número de Proprietários por Pequena Propriedade Fundiária em Piracicaba na Condição de Arrendada ou Parceria	78
TABELA 14 – Motivos do Arrendamento e Parceria	82
TABELA 15 – Período do Início dos Arrendamentos e das Parcerias	84
TABELA 16 – Atividade Profissional dos Proprietários de Terras.....	84
TABELA 17 - Perspectiva de Venda da Terra pelo Proprietário	86
TABELA 18 – Participação da Renda da Terra no Rendimento Total do Proprietário	87
TABELA 19 – Local de Residência dos Proprietários	88
TABELA 20 – Local de Residência dos Proprietários Segundo Quantidade de Proprietário por Propriedade	88
TABELA 21 – Propriedades como Local de Moradia dos Pequenos Proprietários de Terras	89
TABELA 22 – Idade dos Pequenos Proprietários de Terras	89
TABELA 23 – Idade dos Proprietários Segundo Quantidade de Proprietários por Propriedade	90
TABELA 24 – Localização das Pequenas Propriedades Fundiárias Arrendadas encontradas na pesquisa de campo.....	104

O ARRENDAMENTO DE TERRAS NA PEQUENA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA CANAVIEIRA: O CASO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

Autor: Alice Miguel de Paula Peres
Orientador Prof. Dr. Pedro Ramos

RESUMO

Esta dissertação buscou compreender o arrendamento de terras na pequena propriedade fundiária canavieira do município de Piracicaba. Diante disto, se fez necessário apreender como diferentes vertentes teóricas estudaram o assunto. Assim, foram utilizadas as contribuições marxistas, neoclássicas, e algumas contribuições recentes que trataram do tema. Diante deste percurso, pode-se destacar a dificuldade de identificar uma análise que levasse em conta a figura de um “pequeno proprietário de terras rentista”.

Como a discussão sobre o arrendamento se limitou à cultura da cana, sobretudo em Piracicaba, acreditou-se ser necessário fazer um resgate da história da agroindústria canavieira no Brasil. Neste contexto, foi possível perceber que, além da intervenção estatal no setor definindo cotas de produção e preços, em 1941 foi elaborada uma legislação intitulada Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC). Tal ELC, ao buscar garantir a sobrevivência e sustentação da pequena produção de cana com base na pequena propriedade fundiária, acabou criando condições de sobrevivência para pequena produção de cana em Piracicaba. Todavia, mediante as dificuldades enfrentadas, o resultado no caso dos pequenos produtores foi o abandono da atividade agrícola e a opção pelo recebimento da renda da terra.

Como conclusão desta dissertação, percebeu-se que no arrendamento de terras do referido caso, são fortes as relações subjetivas que ligam o proprietário à propriedade. O fato destes pequenos proprietários terem vivenciado uma história familiar ou pessoal vinculada à propriedade e à produção de cana na condição de fornecedores, auxilia na compreensão do porquê de uma persistência de “pequenos proprietários rentistas”, permitindo que se entenda o arrendamento como uma alternativa à não-venda da terra.

INTRODUÇÃO

O tema desenvolvido neste trabalho surgiu na medida em que a monografia intitulada “O complexo agroindustrial canavieiro da região de Piracicaba: História, Problemas e Perspectivas” foi concluída pela autora desta dissertação¹, servindo como base para a formulação de problemas que poderiam ser estudados e analisados.

Como se sabe, a produção canavieira, além de constituir uma atividade presente desde os primórdios do Brasil colonial, representa ainda um dos segmentos mais importantes, haja vista sua participação no comércio mundial de açúcar, sua contribuição na geração de emprego, renda e divisas. No Brasil, existem aproximadamente 330 unidades industriais pertencentes ao complexo da cana, e na safra de 2001/2002 apresentou uma produção de 291.923.930 toneladas de cana-de-açúcar. Quanto ao Estado de São Paulo, lá estão localizadas 42,4% das unidades industriais do país, concentrando 60,4% da produção canavieira².

Pode-se dizer que, uma das principais características da agroindústria canavieira do Brasil é a integração vertical, ou seja, grande parte da produção agrícola que é utilizada como matéria-prima nas usinas é produzida pelos mesmos proprietários das unidades industriais. Todavia, isto não significa a ausência do envolvimento de produtores agrícolas independentes. No Estado de São Paulo, por exemplo, em 2001/2002 das 176.574.250 toneladas de cana produzidas, 24,44% foram entregues pelos conhecidos “fornecedores de cana”. Segundo os dados da ORPLANA (Organização dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo), existem aproximadamente 11.156 fornecedores de cana no estado de São Paulo associados à entidade de classe³.

Quanto à história da evolução da agroindústria canavieira do Brasil, chama a atenção o envolvimento direto do Estado, pois durante sessenta anos a atividade canavieira ficou sob a sua tutela. A partir de 1933, com a criação do IAA (Instituto do Açúcar e Álcool), o Estado planejou

¹ Esta monografia consistiu no trabalho realizado para a finalização do curso de Ciências Econômicas da UNESP em Araraquara no ano de 1999.

² Fonte: www.jornaldacana.com.br

³ Existem compondo a ORPLANA dezenove associações de fornecedores de cana no Estado de São Paulo. Estas entidades constituem um órgão que trabalha pela garantia dos direitos e deveres da classe dos fornecedores de cana, por exemplo, por melhores remunerações do preço da cana e pela assistência social. As principais associações do Estado de São Paulo são: a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI), que abrange 58 municípios e possui 3.777 fornecedores e 17 unidades industriais, e a Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo (CANAOESTE), que abrange 31 municípios com 3.280 fornecedores e 20 unidades industriais. (fonte: www.orplana.com.br)

a produção, definiu os preços, assim como subsidiou a modernização e expansão do setor, exercendo um papel determinante na sua configuração estrutural. Todavia, tão grande foi o efeito concentrador de tais medidas, com usinas comprando engenhos e terras, que em 1941 foi elaborado o Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC). Este estatuto definiu uma participação mínima de fornecedores de cana na produção agrícola. Além disto, foi definido também o perfil deste fornecedor de cana, identificando-o com a pequena produção familiar. O problema surge quando em 1968 permite-se que pessoas jurídicas também pudessem pertencer à categoria dos fornecedores de cana, iniciando-se o fim da figura de fornecedor idealizada no ELC.

Diante de tantas transformações ocorridas ao longo do tempo, como o processo de modernização da agricultura, é possível identificar na década de noventa algumas modificações institucionais que provavelmente trazem alguns impactos para o funcionamento do complexo da cana. A saída do Estado, marcada pela extinção do IAA e a liberalização das cotas de produção e dos preços, trouxe a vigência do modelo de auto-gestão. Diante disto, tem-se um processo de reestruturação do setor, o que significa, para os agentes envolvidos, deparar-se com vários desafios.

Cabe aqui salientar dois destes desafios. O primeiro se refere ao processo de terceirização da produção. Ou seja, ao procurar maior eficiência e produtividade ou redução de custos, as usinas estão contratando de fora da estrutura das unidades industriais, parte do trabalho na lavoura. Assim, os antigos fornecedores familiares, hoje constituem prestadores de serviços para a usina. O problema disto se deve à dificuldade de compreender que tipo de envolvimento o fornecedor de cana possui no processo de produção agrícola. Além disto, criam-se dúvidas quanto à gestão do uso e posse da terra no País.

O segundo desafio se refere aos efeitos da lei que proíbe a queimada⁴. Dado a necessidade de se começar a colocar no horizonte das tomadas de decisões, a redução da queimada, percebe-se que isto gerará uma re-localização espacial dos canaviais. Todavia, como se sabe, isto coloca

⁴ Com a proibição da queima da cana, torna-se inviável o corte manual de cana crua. Dessa forma, estimula-se a mecanização do corte. O problema, neste caso, é que a máquina utilizada para cortar a cana não pode ser utilizada em terrenos acidentados. No município de Piracicaba, por exemplo, a maior parte do solo com cana não é mecanizável. Em função das preocupações com relação aos impactos sociais e econômicos causados com a proibição da queimada, em 19 de setembro de 2002, através da promulgação de uma nova Lei, Nº 11.241, foram estabelecidos prazos maiores para a redução das queimadas para as áreas não mecanizáveis e naquelas inferiores a 150 hectares. Com um tempo mínimo de 10 anos para apresentar uma redução de 10% da queima, a discussão sobre os impactos econômicos e sociais foi amenizada.

em risco a manutenção da produção canavieira em regiões conhecidas como tradicionais, a exemplo do município de Piracicaba.

Quanto ao município de Piracicaba, estudo de caso desta dissertação, tem-se que ele apresenta-se como o 19º em extensão territorial do Estado de São Paulo. Diante de 137.180 hectares, no ano de 1995/96, a cana colhida ocupou uma área de 25,6% de sua extensão territorial, mais especificamente 49,5% da área total utilizada com produtos agropecuários, gerando 28 milhões de reais. A seguir, encontra-se a área de pastagens, ocupando 48,3% da área total utilizada com produtos agropecuários, gerando 5 milhões de reais provenientes das cabeças de bovinos, suínos e aves vendidas. (Censo Agropecuário 1995/96).

Além da relevância econômica da cana-de-açúcar no município de Piracicaba, fortalecida mediante a constituição de um complexo agroindustrial canavieiro, deve-se destacar sua importância histórica. Constituindo um dos primeiros produtos agrícolas explorados em escala comercial, com base na agricultura familiar e na pequena propriedade fundiária, este setor acabou influenciando a formação cultural e as relações sociais locais. Nesse sentido, quando se observam os desafios que se colocam pela frente, sobretudo aqueles referente aos impactos da proibição da queima, tem-se que a tradição canavieira, articulada ao fato de existirem de forma significativa pequenos fornecedores de cana, apresenta-se como fator determinante na defesa pela manutenção da atividade no local. Assim, nota-se que existe uma resistência quando se considera a perspectiva de diversificação da atividade agrícola.

Diante desses aspectos, a primeira proposta de estudo para a dissertação de mestrado consistia em descobrir como se apresentava a pequena produção de cana. Em que medida poder-se-ia encontrar a pequena produção familiar, haja vista a existência dos arrendamentos de terras? Na verdade, esta proposta buscava desvendar os interesses que estariam por traz de uma resistência para a diversificação da cultura agrícola. Acreditava-se que a pequena produção agrícola teria sido eliminada, e que os pequenos fornecedores de cana que restavam eram apenas os proprietários das terras, sem vínculos com o espaço rural e a atividade agrícola. Assim, pensava-se que a resistência para a eliminação da queimada da cana, consistia numa forma de manter o uso especulativo da terra, garantindo ao proprietário o recebimento de sua renda.

Quando esta proposta foi apresentada na disciplina Seminário de Tese do Curso de Pós-Graduação, o Professor José Graziano da Silva sugeriu, como se trava de uma dissertação de Mestrado, que o tema central fosse mais específico, direcionado à questão do arrendamento. O

referido professor destacou a importância deste estudo, enfatizando que, do ponto de vista teórico, esta situação não foi analisada. Na teoria marxista, foi considerado que o processo de concentração fundiária, conduzido pela acumulação de capital, eliminaria ao longo do tempo as pequenas propriedades fundiárias. Para os neoclássicos, as análises sobre a pequena propriedade sempre estiveram associadas à figura do pequeno produtor agrícola. Dessa forma, não se discutiu a presença do “pequeno proprietário de terras rentista”.

Aceita a sugestão, os desafios foram surgindo no decorrer da pesquisa. Com efeito, pode-se destacar que a problemática em torno do arrendamento na pequena propriedade fundiária foi sendo formulada a partir das leituras teóricas e da própria pesquisa de campo.

Uma das principais referências bibliográficas utilizadas como condutora das articulações sobre o tema e a contribuição teórica foi o texto elaborado pelo orientador desta dissertação Professor Pedro Ramos. O texto intitulado “Propriedade, estrutura fundiária e desenvolvimento (rural)” constituiu contribuição principal de inspiração para a percepção da relação entre estrutura fundiária e desenvolvimento. Neste sentido, foi possível perceber a importância da agricultura familiar com base na pequena propriedade fundiária para o alcance do desenvolvimento rural sustentável. Nessas análises, não só questões de caráter estritamente econômicas foram consideradas, como se levou em conta o universo cultural e as múltiplas funções que a terra pode desempenhar.

Dessa forma, pode-se dizer que o município de Piracicaba - SP apresentou-se como um estudo de caso importante, permitindo discutir as interpretações sobre o fenômeno. Tal análise ajudará na compreensão tanto sobre os processos que desencadeiam o arrendamento na pequena propriedade fundiária, assim como perceber quais as relações que este pequeno proprietário de terras estabelece com os espaços rurais. Diante disto, acredita-se ser possível incluir nas discussões sobre as alternativas de desenvolvimento mais integrada e dinâmica, a questão da renda da terra na pequena propriedade fundiária.

Quanto ao objetivo principal desta pesquisa, pode-se destacar que foi: conhecer os motivos que levaram, ou levam, os pequenos proprietários de terras a ceder a terra para os arrendamentos. Embora tenha sido adotado como hipótese explicativa o fato de que os pequenos proprietários de terras, em sua maioria, entregam a terra para os arrendamentos em decorrência das dificuldades econômicas para viabilizar a pequena produção, ficou em aberto a questão complementar: por que não vendem suas terras?

Para o alcance desses objetivos, foram utilizados dois procedimentos metodológicos: o primeiro deles consistiu em uma revisão bibliográfica sobre o arrendamento de terras e pequena propriedade fundiária na teoria econômica. Também foi investigada a história da agroindústria canaveira no Brasil, especificamente em Piracicaba.

O segundo procedimento metodológico consistiu em um levantamento de dados com informações primárias e secundárias. No caso das informações secundárias, foram considerados os dados encontrados nos censos agropecuários do IBGE sobre produtos, produção, arrendamento, tamanho dos estabelecimentos, etc.

Quanto às informações primárias, foi feita uma pesquisa de campo, utilizando-se questionários e entrevistas. Através da seleção aleatória de uma amostra das pequenas propriedades fundiárias arrendadas canaveiras do município de Piracicaba, foi encontrado o proprietário para responder às questões. Cabe esclarecer que, embora considerada a representatividade quantitativa da amostra, a preocupação maior consistiu em compreender o fenômeno através de uma análise qualitativa.

Diante desses aspectos, a estrutura desta dissertação ficou caracterizada pela presença de três capítulos. No primeiro, buscou-se recuperar nas discussões da economia clássica e neoclássica, as análises sobre a renda da terra e sobre a pequena propriedade fundiária e pequena produção incluindo-se também algumas considerações recentes, relevantes para a discussão do assunto. No segundo capítulo, buscou-se analisar a evolução da agroindústria canaveira no Brasil, tendo em destaque o Estatuto da Lavoura Canaveira, legislação que buscou defender os pequenos produtores familiares. Por fim, o terceiro capítulo consiste na análise sobre a pesquisa de campo com as usinas e com os pequenos proprietários fundiários do município de Piracicaba. Nas considerações finais, foram destacados alguns aspectos que se perceberam mais importante no tocante ao tema da dissertação.

Capítulo 1 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A PEQUENA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA E O ARRENDAMENTO DE TERRAS NA TEORIA ECONÔMICA

Introdução

O objetivo deste capítulo consiste em mostrar como a teoria econômica tratou a questão da pequena propriedade fundiária no modo de produção capitalista, e em que medida incluiu nestas análises a problemática do arrendamento de terras. Seria possível, a partir das formulações teóricas, explicar o advento da pequena propriedade fundiária arrendada? Com quais aspectos a teoria contribuiu para a discussão de tal situação, permitindo analisar desde seus múltiplos significados até suas implicações para o desenvolvimento econômico? Como inserir esta discussão tendo em curso as transformações recentes na agricultura?

Para alcançar estes objetivos, será feito um resgate teórico enfocando algumas contribuições do pensamento econômico. Serão destacadas tanto as análises que apostaram no fim da pequena exploração agrícola/propriedade fundiária com o desenvolvimento das forças produtivas, como as que defendiam sua importância para um desenvolvimento social menos desigual. Nesta perspectiva, acredita-se ser possível perceber por que a teoria econômica não tratou do caso específico sobre a pequena propriedade fundiária na condição de arrendada, mas ofereceu elementos para problematizá-la. Além disso, serão recuperadas algumas contribuições que salientam as transformações das relações entre família e exploração agrícola na atualidade, destacando os aspectos que ajudam a compreender o problema em questão.

Para uma melhor exposição da discussão, este capítulo foi dividido em quatro partes. A primeira parte ficou dividida em três tópicos. No primeiro tópico, buscou-se compreender como a teoria marxista tratou a questão da pequena propriedade fundiária; no segundo, foi destacado como Marx observou os problemas da propriedade privada da terra; no terceiro, foram analisados os impactos da renda da terra na economia. Já na segunda parte, destacou-se a contribuição neoclássica, especificamente com J. S. Mill e A. Marshall sobre a pequena propriedade e pequena produção. Na terceira parte, foram destacadas algumas análises recentes sobre a pequena produção, considerando o distanciamento entre a família e a atividade agrícola. Por fim, na quarta parte, foi feita uma síntese buscando extrair os principais elementos para a discussão do tema. Cabe esclarecer que o objetivo deste capítulo não consiste em esgotar as possibilidades para

compreender este tema, haja vista o universo abrangente que o envolve, mas encontrar uma orientação teórica para o estudo empírico.

1.1– A contribuição da teoria marxista

1.1.1 – A contribuição marxista sobre a pequena propriedade fundiária

Para Marx [Sd], a pequena propriedade fundiária seria eliminada no processo de expansão do capitalismo no campo. Esta eliminação ocorreria tanto em função da destruição das relações sociais do campesinato, categoria social que tinha como base fundiária a pequena propriedade, como através das economias de escala e da concorrência capitalista, com o camponês já transformado em um produtor de mercadorias.

Para o autor, o modo de vida camponês dependia de uma organização do trabalho familiar voltada para diversificação produtiva e auto-subsistência, ou seja, não havia intercâmbios significativos de produtos, e a economia não era monetizada. Dessa forma, considerou que a expansão do comércio, da indústria e o avanço das trocas mercantis acabariam interferindo no modo de vida dos camponeses, estimulando-os a participar cada vez mais do mercado. Com efeito, a busca da produtividade traria a especialização da produção na agricultura, e o avanço do capitalismo tornaria o camponês um produtor de mercadorias⁵.

Com a produção agrícola transformada em produção de mercadoria, Marx compreendeu que as leis de desenvolvimento do capitalismo na agricultura ocorreriam tal como na indústria, produzindo como resultado a concentração e centralização da propriedade e do capital. Isto ocorreria porque o eixo da ação dos produtores agrícolas passaria a ser a busca do lucro, e a dinâmica concorrencial conduzida pelos ganhos da economia de escala. Ou seja, acreditou-se que, com a introdução do progresso técnico, os custos de produção se reduziriam, influenciando a formação dos preços no mercado. Com os preços reduzidos, aqueles que mais produzissem obteriam maiores rendimentos. Daí, a corrida pelo melhor desempenho.

Como Marx [Sd] considerou que os pequenos produtores não acompanhariam no ritmo e na intensidade necessária o processo de modernização vigente, o autor salientou que esses

⁵ Neste caso, no processo de produção de mercadoria está subjacente a polarização da relação entre capital e trabalho na agricultura, em que o produtor deixa de participar de forma direta no processo de produção e passa a assumir a posição de comando do trabalho alheio.

pequenos produtores absorveriam um lucro cada vez menor, ficando, ao longo do tempo, à margem do processo produtivo.

Sobre o processo de exclusão dos pequenos produtores, Lênin (1982) observou o processo de diferenciação social. Nesse sentido, distinguiu na categoria dos camponeses grupos superiores e inferiores, respectivamente aqueles que acompanham a evolução tecnológica, daqueles que ficam à margem desse processo. Porém, não deixou de enfatizar o resultado elementar inerente à lógica capitalista: *“a nossa conclusão segundo a qual a maioria dos camponeses só participa dos efeitos negativos dos progressos da agricultura local, é confirmada pelos especialistas”*⁶. (LENIN,1982:184)

Ao observar as transformações pelas quais passava o camponês, Lênin (1982) salientou que esta categoria, ao depender cada vez mais do mercado, começava a apresentar as características típicas do capitalismo. Todavia, a concorrência, assim como a luta pela independência econômica, trazia a auto-exploração como resultado. A ampliação da carga de trabalho dos camponeses, assim como a rebaixa nos padrões de alimentação, ampliaria a pobreza nas pequenas propriedades fundiárias. Diante disso, os produtores lançariam mão do endividamento, resultando, no limite, na perda da propriedade da terra.

Embora a expropriação dos pequenos produtores constitua o eixo do pensamento marxista, Kautsky (1988) ofereceu elementos para compreender como os pequenos produtores mantinham sua posição de não expropriados, mas salientou que o fenômeno da manutenção da terra era apenas “nominal”.

Kautsky (1988) considerou que, além da auto-exploração, os pequenos produtores acabavam ofertando sua mão-de-obra no mercado de trabalho. Dessa forma, tanto a auto-exploração como o trabalho fora da propriedade, constituíam formas de se compreender o processo de expropriação do camponês. Isto se explica porque o ganho do produtor se aproxima ao ganho de um trabalhador assalariado, ou seja, a soma do valor de sua produção autônoma com o valor que recebe em salários nas grandes explorações como mão-de-obra temporária, não

⁶ Graziano da Silva (1995) explicou a distinção entre o processo de tecnificação e capitalização. O processo de tecnificação se refere à incorporação do progresso técnico; já o processo de capitalização, tal como o de proletarização, representa a mudança de classe social em que o camponês torna-se ou um capitalista ou um trabalhador assalariado. No caso de tornar-se um capitalista, ele precisa preencher três funções: *a) guiar-se pela obtenção da taxa de lucro e, portanto, pela concorrência entre capitais; b) ter comando sobre o trabalho alheio; c) estar desvinculado das atividades produtivas diretas*. (GRAZIANO DA SILVA,1995:767)

alcança os valores referentes ao lucro e à renda fundiária. Como explicou o autor quanto a situação do camponês:

“Ele é um trabalhador, pois não vive do produto de sua empresa, mas do produto de sua própria atividade. O seu gênero de vida é o de um assalariado. Tem necessidade da terra como meio para ganhar o pão como operário, e não para dela tirar qualquer lucro ou renda fundiária. Quando a venda de seus produtos, desfalcando-lhe a despesa, lhe remunera o trabalho, ele ainda consegue viver”. (KAUTSKY,1980:189)

Diante destes aspectos destacados, é possível compreender por que a corrente marxista não tratou o caso das pequenas propriedades fundiárias arrendadas. Além de ser algo que aparentemente não existia, o fato é que não faria sentido avaliar o impacto da renda da terra na economia em propriedades que estariam em via de extinção. Como a pequena propriedade ficou associada à pequena produção e ao pequeno produtor, quando se tratou de analisar o caráter excludente do capitalismo, a pequena propriedade fundiária, através do processo de concentração fundiária, também assumiu o caráter temporário, tal como sua categoria social representativa, o pequeno produtor.

Entretanto, diante da diferença entre tamanho da propriedade e tamanho das explorações, cabe esclarecer algumas confusões.

Lênin (1980) considerou o tamanho das explorações a partir da intensidade do capital utilizado e do valor da produção. Com isso, salientou a importância destas variáveis para as análises sobre o avanço do capitalismo no campo:

“O capitalismo não expande apenas pela aceleração do desenvolvimento das explorações de grande extensão nas regiões de agricultura extensiva, mas também pela criação de explorações maiores quanto ao volume de sua produção, de caráter capitalista mais acentuado, em lotes de terra de menor dimensão, nas regiões de agricultura intensiva”. (LENIN,1980:100)

Dessa forma, percebem-se quais as distinções quando se trata de ressaltar o tamanho das explorações e o tamanho das propriedades. Enquanto o tamanho das propriedades se refere a uma variável espacial ou geográfica, o tamanho das explorações se refere ao valor da produção e à intensidade da utilização do capital. Com isto, para analisar o avanço do capitalismo e seus efeitos, mais do que a área ocupada ou da ampliação espacial da produção, percebe-se que se faz necessário verificar as possibilidades de intensificação do capital, compreendendo assim o

processo de concentração fundiária e a eliminação da pequena propriedade⁷. Segundo Lênin (1980), a intensificação do capital acaba diminuindo a superfície ocupada, de forma que em uma pequena propriedade é possível encontrar uma grande exploração.

Nesta perspectiva, nota-se que, embora o processo de concentração fundiária impulsionado pelo progresso técnico esteja no bojo da teoria marxista quando esta busca compreender os efeitos do capitalismo no campo, é possível considerar a existência da pequena propriedade fundiária. Porém sob uma condição que vale para todos os tamanhos de propriedades: a necessidade de explorar o solo de forma intensiva através de um (ou vários) produto (s) que possibilite uma relação custo/preço competitivo dentro do limite imposto pela fronteira da propriedade. Com o produtor/proprietário acompanhando a evolução da tecnologia, possuindo eficiência produtiva e alcançando rentabilidade, não seria expulso do processo produtivo, mantendo também a propriedade da terra. Nesse caso, cabe lembrar que o fato de o pequeno produtor permanecer no processo produtivo, significa a mudança de sua classe social, tornando-se um capitalista.

Cabe agora investigar de que forma Marx [Sd] discutiu a valorização econômica da terra e a aparição da figura do proprietário de terras na economia capitalista.

1.1.2 – A contribuição de Marx quanto à valorização econômica da terra

Embora Marx [Sd] tenha criticado as implicações das estruturas fundiárias desconcentradas para o desenvolvimento das forças produtivas⁸ e a própria capacidade de sustentação da pequena produção agrícola, enfatizando os ganhos da economia de escala, sabe-se da importância que o autor atribuiu aos efeitos da apropriação privada do solo para o desenvolvimento, salientando que: *“toda a crítica à pequena propriedade reduz-se em última instância à crítica da propriedade privada, limite e estorvo da agricultura”*. (MARX,[Sd]:931)

⁷ Cabe destacar a complexidade que envolve a questão do tamanho da propriedade quando se trata de caracterizá-la como pequena ou grande, haja vista as influências do produto, da região e da tecnologia.

⁸ Marx [S.d.] enfatizou que a produção nas pequenas propriedades resulta em um pior desempenho na produtividade do trabalho, na concentração social do capital e na aplicação progressiva da ciência. Ou seja, considerou que a produção em pequenas propriedades fundiárias atrapalharia o desenvolvimento das forças produtivas, pois *“os meios de produção se dispersam ao máximo e os produtores ficam isolados. É imenso o desperdício da força humana. Piora progressiva das condições de produção e encarecimento dos meios de produção...”*. ([Sd]:925)

Nesse sentido, embora seja possível destacar sua contribuição quanto à ênfase no poder do desenvolvimento científico para a superação dos limites impostos pela Natureza, consolidando no pensamento econômico o poder das forças do progresso tecnológico e científico⁹, também é possível encontrar preocupações no tocante à valorização da terra como recurso produtivo escasso.

Nesta perspectiva, pode-se compreender que o fato de a terra constituir recurso produtivo escasso, cuja função de produzir alimento é elementar para a reprodução humana, permitiu que o autor criticasse sua apropriação, sobretudo, no sistema capitalista, quando sua utilização é conduzida pelo lucro, considerando-a assim “*superflua e prejudicial*”. (MARX,[Sd]:712) E destacou que

“Quando a sociedade atingir formação econômica superior, a propriedade privada de certos indivíduos sobre parcelas do globo terrestre parecerá tão monstruosa como a propriedade privada de um ser humano sobre o outro. Mesmo uma sociedade inteira não é proprietária da terra, nem uma nação, nem todas as sociedades de uma época reunidas. São apenas possuidoras, usufrutuárias dela, e como bonipatres famílias têm de legá-la melhorada às gerações vindouras”. (MARX,[Sd]:891)

Para Marx [Sd], o fato da terra constituir recurso produtivo escasso, que para existir não passou pelo trabalho humano, denota à ela um caráter específico de valorização. Esta valorização se dá através do crescimento da renda fundiária e do respectivo preço do solo.

Como se sabe, a teoria de Marx considerou o tempo de trabalho um fator determinante na constituição do valor. Todavia, como a terra não é mercadoria, seu preço não pode ser calculado pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Diante desse aspecto, Marx destacou que o preço do solo é determinado segundo o número de rendas (da terra) anuais e da taxa de juros corrente (Preço de Compra = renda ano x juros)¹⁰. Como a renda no ano é constante, o preço da terra é maior quanto menor a taxa de juros. Assim, o autor estabeleceu uma relação entre queda da taxa de juros e alta do preço do solo ao longo do tempo.

⁹ Como salientou Ramos (2001), quando Marx chamou a atenção “*para a importância crescente da renda diferencial de tipo II (ou seja, a intensificação da exploração capitalista da terra), destacou o progresso técnico como sendo capaz de superar as barreiras naturais ao desenvolvimento do capitalismo (no campo) e de permitir a igualação da taxa de lucro, o que, em última instância, significa tornar elástica a produção agropecuária ou a oferta de terras*”. (RAMOS,2001:3/4)

¹⁰ Como Marx considera que toda renda pode ser capitalizada, existe a opção entre comprar uma terra ou aplicar o dinheiro a juros.

Além deste mecanismo de valorização do preço da terra, o autor salientou que seu preço também se elevaria com a ampliação da demanda por terras. Ora, dado que a terra é um recurso produtivo escasso, utilizado para a produção de alimento, Marx considerou que o aumento da população ao longo do tempo, resultando num aumento da demanda por alimento, cria um descompasso entre demanda e oferta de terras que beneficia o proprietário. Este benefício seria observado através do monopólio que esta categoria tem sobre um recurso produtivo escasso. Ou seja, Marx destacou o poder dos proprietários na determinação do valor da renda fundiária.¹¹

Em função destes mecanismos de valorização da terra no capitalismo, Marx destacou que a propriedade do solo passaria a ser utilizada de forma generalizada como uma alternativa de obter rendimento, desencadeando a separação completa do proprietário no envolvimento do processo produtivo agrícola. Como explicou o autor, “... *A propriedade fundiária adquire assim sua forma puramente econômica, despidendo-se de todos os ornamentos e vínculos políticos e sociais...*”. (MARX,[Sd]:709)

Com isso, compreendeu-se que os proprietários de terras não se comportariam nem como os trabalhadores nem como os capitalistas, mas sua inserção no sistema de produção capitalista se configuraria numa categoria social que absorve a renda fundiária, ou, a renda obtida pela propriedade da terra.¹² Nesse caso, pode-se dizer que o tamanho da propriedade não faz diferença. Amin e Vergopoulos (1977) contribuem afirmando que

“Se a grande propriedade fundiária pode aumentar sua renda, isto não quer dizer que a pequena propriedade seja desprovida da mesma; o sobrelucro agrícola, fonte da renda, não está ligado à grande ou pequena propriedade, nem mesmo à simples propriedade, nem mesmo à simples propriedade fundiária. Ele provém da limitação do solo no sistema capitalista, onde todos os fatores da produção e bens econômicos (capitais, homens, matérias-primas, mercadorias) são social e livremente reproduzíveis, o solo constitui um elemento de exceção. Não é extensível, reproduzível ou acumulável, nem mesmo esgotável. É, em relação às outras riquezas capitalistas – economicamente falando – simplesmente raro”. (AMIN e VERGOPOULO,1977:60)

Segundo Marx, o interesse pela apropriação da terra seria conduzido pela observação dos retornos estritamente econômicos que a terra pode gerar. Ou seja, a terra representa ao

¹¹ Este aspecto se refere ao conceito de renda absoluta, que será explicado adiante.

¹² Nesse sentido, Abramovay (1992) se referiu aos proprietários fundiários como a “terceira” classe.

proprietário *“um tributo em dinheiro que o monopólio lhe permite arrecadar do capitalista industrial, o arrendatário”*. (MARX,[Sd]:709) A presença da renda fundiária simboliza, neste caso, que o proprietário não utiliza a propriedade fundiária como opção de trabalho e nem como opção de moradia, mas apenas como oportunidade de obter rendimentos. Como se referiu Marx, *“E os vínculos se desfazem tanto que os donos de terras na Escócia podem passar toda a vida em Constantinopla”*. (MARX,[Sd]:709)

O comportamento dos proprietários de terras, assim como a formação desta categoria social, foi analisada por Marx através da interpretação do que ocorreu na Inglaterra, na passagem da organização feudal para o modo de produção capitalista. Na literatura, este estudo ficou conhecido como o “caso inglês”, onde é possível identificar as relações entre modificações no campo e o impulso à industrialização¹³. Na época feudal *“O poder de um senhor feudal, como o de todo soberano, não se baseava no montante de sua renda, mas no número de seus súditos, e este dependia do número de camponeses economicamente autônomos”*. (MARX,1984:264)

Assim, Marx destacou que o avanço das cidades, das indústrias, mais precisamente do capitalismo, demandaria uma produção agrícola diferente do método comunal utilizado no regime feudal, e o interesse pelo lucro nas atividades agrícolas ou pela renda da terra transformava o antigo senhor feudal ora em um capitalista agrícola, ora em um proprietário de terras em busca da renda fundiária.

Moore (1983:14), ao analisar estas transformações na Inglaterra, salientou que, com o avanço do capitalismo, o manejo do dinheiro tornou-se mais importante do que o manejo dos homens, e que isto *“marca a transição do conceito medieval de terra como base de funções e obrigações políticas para a idéia moderna de terra, como um investimento para a obtenção de rendimento. A propriedade da terra tende, em resumo, a ser comercializada”*. Assim, este autor salientou que

“Os homens deixaram de considerar o problema agrário como uma questão de descobrir o melhor método de alimentar as pessoas, e começaram a considerá-lo como o melhor meio de investir capital nas terras. Começaram tratar a terra cada

¹³ Como se sabe, a mão-de-obra disponível para o trabalho na indústria na Inglaterra derivou do processo de cercamento dos campos, ou *“enclosures”*. Na época, o uso da terra era determinado pelo direito Consuetudinário, assim, tal como os senhores, os camponeses também eram os proprietários. Porém, dado a força e poder dos senhores, e o interesse em modificar os métodos de produção sobretudo buscando escala e lucro, os camponeses foram desalojados à força, possuindo como única alternativa, o trabalho na indústria.

vez mais como algo que poderia ser comprado e vendido, usado e abusado, em resumo, como propriedade particular para o moderno capitalista.” (MOORE, 1983:15)

Diante disso, a figura do proprietário de terras passa a ser caracterizada e conceituada tendo-se em vista o processo de desenvolvimento do capitalismo na Inglaterra. Esse proprietário, longe de ser um trabalhador direto ou um capitalista, tornou-se uma categoria conceituada como rentista, pois vive da renda fundiária. Segundo Moore (1983),

“o grande proprietário rural era um aristocrata que não trabalhava com as mãos e, freqüentemente, entregava os pormenores da administração da propriedade a um feitor, embora geralmente o conservasse debaixo do olho... A grande contribuição do senhor rural para o desenvolvimento da agricultura capitalista, nesta época, era principalmente jurídica e política; era geralmente ele quem preparava os enclousures. Não tendo servos para trabalhar a terra, alugava-as geralmente a grandes rendeiros. Muitos destes empregavam trabalhadores assalariados”. (MOORE,1983:31)

Como é possível compreender, o uso da terra passou a ser conduzido apenas pelo interesse econômico, trazendo as questões referentes à formação de preços e da renda para a área da economia. Como explicou Kautsky,

“Sob o regime da propriedade do solo e da produção de mercadoria na agricultura, tornam-se mercadorias as próprias parcelas de terra. Quando os meios de produção se tornam capital, foi-se levado a considerar o solo, também como capital. Ele não o é. Por mais que se lhe dê continuamente o nome de capital, com isso não se enriquece de um tostão o proprietário territorial. Sem dúvida, a sua terra se tornou uma mercadoria, que possui um preço e um valor comercial determinado. Mas esse valor obedece a leis diversas das que regulam o valor comercial comum. O solo não constitui uma elaboração do trabalho humano: o seu preço não é portanto determinado pelo trabalho necessário à sua produção. Muito menos pelas despesas de produção. Ele é determinado pela renda territorial”. (KAUTSKY,1980:100)

Assim, pode-se destacar que, embora a teoria marxista tenha advogado o processo de extinção da pequena exploração agrícola, incluindo nesta análise o processo de concentração fundiária, quando foram salientados os efeitos perversos da propriedade privada do solo, Marx considerou que a figura do proprietário de terras se dissocia tanto do produtor camponês como do capitalista. Sem o envolvimento com a atividade agrícola, seja através do trabalho direto na terra, seja através do comando do trabalho alheio, o proprietário de terras estaria apenas interessado na renda que a propriedade pode gerar, como no respectivo preço do solo, constituindo uma categoria rentista.

Dado a ênfase sobre o caso Inglês nas considerações acerca do grande proprietário de terras, torna-se possível compreender porque o pequeno proprietário de terras, sob a perspectiva teórica, não foi analisado. Todavia, como Marx considerou que o avanço do capitalismo resultaria na separação da relação entre propriedade da terra e trabalho, o pequeno proprietário apresentar-se-ia tal como o arquétipo construído para o grande proprietário de terras. Nesse caso, a terra estaria sendo utilizada como mercadoria, e seu proprietário, embora proprietário de uma pequena extensão territorial, estaria interessado na renda que este recurso pode gerar, e não na produção e no trabalho, especificamente.

Diante do que foi exposto, cabe fazer algumas perguntas que contribuem para pensar o arrendamento na pequena propriedade fundiária: os pequenos proprietários seriam categorias que não possuem nenhuma relação com a atividade agrícola e utilizam a propriedade da terra apenas como um recurso que tende a valorizar-se com o tempo, proporcionando a renda fundiária? Ou seriam ex-produtores agrícolas que, ao se verem expulsos do processo produtivo, arrendaram suas propriedades a grandes produtores, mantendo ainda laços com a vida e o trabalho no campo?

Outro aspecto que merece ser destacado consiste nos elementos que motivam a venda da terra.

Ora, se a renda da terra é alta e favorece a permanência da propriedade pelo proprietário, seu preço também não o é? Isto não estimularia o pequeno proprietário a vender sua propriedade sob o intuito de aplicar o dinheiro em outra atividade produtiva? Em decorrência desses questionamentos, faz-se necessário refletir qual o impacto disto sobre as considerações acerca da renda da terra na economia.

1.1.3 – Contribuições sobre as implicações da renda da terra na economia

A discussão sobre o arrendamento de terras na teoria econômica é de longa data. Petty e Quesnay (1996), no século XVII, foram os primeiros a analisar tal situação, enfatizando que o valor da renda corresponde ao excesso de produção. Na análise de tais autores, quando o produtor tira da terra mais do que o suficiente para sua sobrevivência, este excedente pertence ao proprietário do solo. No século XVIII, Adam Smith (1996) tratou a renda como aluguel de um bem alheio, cujo valor seria definido apenas quando preços compensassem custos e lucros da

produção¹⁴. Todavia, é com David Ricardo (1996), e posteriormente com Marx [S.d], que se ampliam as concepções sobre a renda da terra, inserindo-a na problemática do crescimento da economia.

David Ricardo, sob o conceito da renda diferencial, atribuiu a origem da renda da terra às diferenças de fertilidades do solo, localização, bem como sua escassez. Para este autor, quando a população cresce, e com ela a demanda por alimento, terrenos menos férteis são utilizados apresentando custos de produção maiores. Como, na sua interpretação, o preço acompanha a evolução dos custos, cria-se um diferencial de lucro nos terrenos mais férteis. Este diferencial de lucro, no entanto, converte-se em renda para o proprietário, e esta conversão se justifica porque o diferencial de lucro é derivado da fertilidade, atributo criado pela força da natureza, e não pelo esforço do produtor.

Embora Ricardo não tenha feito uma análise crítica sobre a apropriação privada do solo, condenou a prática do arrendamento para o crescimento econômico. Nesse caso, os impactos negativos derivam dos efeitos da absorção da renda pelo proprietário, na acumulação de capital e na capacidade de inversão na economia. Como os proprietários de terras não participam do processo produtivo, a renda da terra, caso o produtor fosse o próprio proprietário, poderia constituir um valor destinado à ampliação dos investimentos. (1996:49-60)

Quanto às contribuições de Marx [Sd], este autor, além de ampliar as discussões sobre renda diferencial¹⁵, desenvolveu o conceito da renda absoluta em que introduziu o poder do proprietário e o monopólio da terra como fatores responsáveis pela variação da renda.

Para Marx, através de um bloqueio na oferta de terras, os proprietários poderiam elevar os preços dos produtos agrícolas viabilizando o pagamento da renda pelo produtor. Nesse caso, o atributo prejudicial da renda da terra na economia deriva da interferência do proprietário na distribuição da mais-valia social. Cabe aqui, explicar o que é mais-valia social, para poder compreender a origem do valor da renda da terra na teoria marxista.

Segundo o autor, a produção de mercadoria constitui produção de valor. Este valor, por sua vez, define-se através do tempo de trabalho despendido na produção. Para compreender o que é mais-valia, faz-se necessário compreender a diferença entre tempo de trabalho necessário e

¹⁴ Cabe salientar que Adam Smith, em sua obra, discutiu as condições econômicas e naturais em que os produtos agrícolas proporcionam a renda da terra. (SMITH,1996:185-211)

¹⁵ Além de discutir as questões já analisadas por Ricardo, criou o conceito de renda diferencial do tipo II ligada à intensificação da exploração capitalista da terra. (MARX,[Sd])

tempo de trabalho excedente. Na teoria marxista, o tempo de trabalho necessário é compreendido como o tempo de que o trabalhador precisa para ganhar um determinado valor que permita sua reprodução como tal. Desconsiderando que este valor oscile conforme a época e o local, Marx percebeu que existia uma diferença entre o valor que este trabalhador produz e o que ele recebe como salário, ou seja, observou que o trabalhador trabalha mais horas do que o necessário para sua reprodução. Este excedente de trabalho social é mais valia, isto é, produção de mais-valia constitui produção de mais valor. Como salientou Marx, *“A mais-valia se origina de um excedente quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho”*. (MARX, 1982:222)

Diante disso, cabe perguntar: qual é a origem do valor da renda da terra, dado que o solo é um recurso proveniente da Natureza? Ora, aqui é que entra a questão crucial. Para Marx, a renda da terra é parte da mais-valia social¹⁶, e, com isto, a propriedade privada da terra interfere no processo de distribuição da mais-valia, em detrimento dos lucros e salários.

Cabe aqui recuperar algumas contribuições de Marx [Sd] de forma sistemática sobre o problema da renda fundiária na economia.

Um primeiro aspecto se refere à compreensão de que a renda da terra é mais-valia social. Dessa forma, o caráter prejudicial baseia-se na influência que a renda exerce na distribuição dos valores produzidos pelo trabalho do homem em detrimento dos lucros e salários. Quanto à influência nos lucros, compreende-se que os efeitos são observados no processo de acumulação de capital e nos incentivos para os investimentos. Nesse caso, cabe destacar que nesta idéia está subjacente a ligação entre lucros absorvidos pelo produtor e investimentos na atividade, seja de forma direta, com o produtor fazendo os próprios investimentos, seja de forma indireta, com o aumento dos lucros favorecendo a ampliação de recursos disponíveis no mercado, ampliando também a oferta de créditos para os investimentos.

Quanto ao impacto sobre os salários, Marx refere que

“os arrendatários pagam a renda fundiária porque absorvem fração dos salários dos trabalhadores. Quando o salário se aproxima do normal os arrendatários não suportam se não houver redução da renda fundiária”... “a renda

¹⁶ Para explicar como a renda da terra constitui parte da mais-valia, Marx [Sd] analisou as situações em que o pagamento da renda se dava em trabalho, espécie e depois em moeda. Assim, utilizou-se como exemplo a época em que o produtor imediato, como pagamento pela renda ao proprietário, cedia dois dias de trabalho por semana dedicados na parte da propriedade de exclusividade do proprietário.

fundiária alta se identifica ai diretamente com salário baixo. E na medida em que esta circunstância aumentando a renda influi sobre o nível do preço da terra, o acréscimo do valor da terra significa desvalorização do trabalho, alta do preço da terra, baixa do preço do trabalho". (MARX,[Sd]:722)

Um segundo aspecto sobre a renda da terra a ser salientado se refere à apropriação privada do solo. Como a terra é escassa, ou um recurso produtivo não reprodutível, esta tende a se valorizar com o desenvolvimento. O crescimento da população e a ampliação da demanda por alimento criam um descompasso entre oferta e demanda de terras que beneficia o proprietário. Ora, mas qual o problema de a renda da terra subir e beneficiar os proprietários de terras? O problema, neste caso, é que esta categoria, do ponto de vista teórico, é considerada absenteísta, ou seja, não participa do processo de produção de mercadorias. Porém, dele se beneficia, e de forma crescente, apenas por possuir a propriedade do solo - recurso proveniente da Natureza.

Foi neste sentido que Marx [Sd] criticou a categoria dos grandes proprietários de terras, destacando seu papel no desenvolvimento produtivo. Apontou que, ligado ao ócio, já que apenas desfrutavam o progresso, e ao enriquecimento ilícito, esta categoria se beneficia do capitalismo apenas por possuir a propriedade da terra.¹⁷

Um terceiro aspecto se refere aos prazos dos arrendamentos. Tais prazos acabam interferindo nas perspectivas do produtor em absorver os lucros referentes aos investimentos aplicados. Ou seja, quando um produtor incorpora capital à terra, seja de caráter transitório (adubação) ou permanente (canais de drenagem, irrigação etc.), espera-se que o prazo do arrendamento seja longo o suficiente para que seja possível recuperar os investimentos aplicados. Quando isto não ocorre, o produtor não possui estímulos para melhorar sua produção, assim como o solo, prejudicando toda a sociedade através da manutenção de métodos e técnicas arcaicas de produção. Em outras palavras, pode-se considerar que o pagamento da renda da terra pelo produtor, ao reduzir os lucros absorvidos, não constitui um estímulo para o avanço dos investimentos; pelo contrário, retarda o avanço da modernização

¹⁷ Marx ([Sd]:712) considerou que, a cada renovação do contrato de arrendamento, o próprio valor do arrendamento tenderia a aumentar, haja vista que os investimentos aplicados ao solo, resultando num solo melhorado, ampliaria o valor deste espaço de terras, ampliando, assim, sua renda fundiária. Daí, a idéia de que os proprietários se enriqueceriam com o progresso do desenvolvimento econômico, ou seja, nasciam para consumir o fruto deste progresso.

Diante destas considerações, percebe-se quais as influências que a renda da terra exerce na economia: redução de salários e lucros, redução do crescimento da economia e da modernização, assim como do padrão de vida dos trabalhadores assalariados.

1.2 – A contribuição neoclássica sobre a pequena produção: J. S. Mill e A. Marshall

Embora a visão neoclássica, assim como a marxista, não tenha explorado o caso da pequena propriedade arrendada, seus significados e implicações, é possível extrair elementos que ajudam a pensar nesta discussão. Como a análise neoclássica buscou mostrar que a agricultura não é caracterizada pelas economias de escala, enfatizou-se a viabilidade de uma estrutura fundiária desconcentrada e as vantagens disto para o desenvolvimento social. Reportando-se desde questões ligadas ao direito de propriedade como às vantagens de um sistema de produção em que o proprietário é o próprio produtor, é possível extrair desta teoria outros referenciais para discutir o arrendamento de terras e seus impactos na economia.

J. S. Mill (1983), ao contrário de Marx, considerou vantajoso para o desenvolvimento o sistema de propriedade privada. Para o autor, o direito de se apropriar daquilo que se produz garante ao homem o exercício da liberdade. Recuperando os princípios que justificam a apropriação privada de um bem, salientou que

“cada pessoa tem o direito a dispor com exclusividade daquilo que ele ou ela produziu com seu próprio trabalho, ou então recebeu, mediante doação ou acordo honesto, sem emprego de força ou fraude, daqueles que o produziram”.
(MILL, 1983, vol. I:193)

Todavia, salientou que,

“sendo o princípio da propriedade assegurar a todas as pessoas o que produziram com o seu trabalho e acumularam por se absterem de consumir, este princípio não pode aplicar-se àquilo que não é produto do trabalho, os materiais brutos da terra”. (MILL, 1983, vol. I:201)

Neste sentido, é possível perceber qual a origem das críticas de J. S. Mill sobre a propriedade privada do solo, mais especificamente sobre a concentração da propriedade fundiária. Para o autor, não constituindo a terra resultado dos esforços do trabalho do homem, sua apropriação deve ser discutida sob a perspectiva das necessidades do desenvolvimento. Dada a

peculiaridade deste fator de produção - escasso e proveniente da natureza, este autor discutiu a necessidade de evitar a concentração deste recurso produtivo, recuperando o poder do Estado e a necessidade de interferência nas legislações que regulamentam este assunto, e salientou que “*O direito dos proprietários à terra está totalmente subordinado à política geral dos Estados*”. (1983:203) Como, nas suas análises, a questão da distribuição de riqueza depende das instituições humanas, ou seja, “*com as coisas que existem a humanidade individual ou coletivamente pode fazer o que quiser*” (1983, vol. I:181), o autor destacou a necessidade de garantir condições iguais de produção e de vida para o homem, permitindo que este siga livremente e desenvolva sua criatividade e espontaneidade humana.

Diante desses aspectos, Mill criticou o uso da terra quando existe a separação na relação entre propriedade e trabalho. Remetendo-se a situações na Inglaterra, salientou: “*Quando a propriedade fundiária chegou a esse pé, deixa de ser defensável, e chegou o momento de implantar algumas novas medidas*” (MILL, 1983, vol I: 203). Para explicar, cabe lançar mão da citação:

“Quando se fala do “direito de propriedade”, importa sempre lembrar que não é qualquer caráter sagrado que cabe no mesmo grau à propriedade fundiária. A terra não foi criada por nenhum homem. Ela é herança original de toda a espécie humana. A apropriação da terra é inteiramente uma questão de conveniência geral. Quando a propriedade não é conveniente, é injusta. Não é privação para ninguém ser excluído daquilo que foi produzido por outros: esses outros não eram obrigados a produzir para o uso dele, e este nada perde por não partilhar daquilo que, de outra forma, nem teria existido. Mas é dureza nascer para o mundo e constatar que todos os dons da Natureza já foram encampados, não havendo mais lugar para o recém-chegado. Para fazer as pessoas aceitarem isso, uma vez que admitiram em suas mentes a idéia que elas, como ser humano, pertencem os direitos morais, sempre será necessário convencê-las de que a apropriação exclusiva é boa para a humanidade em sua totalidade, inclusive elas. Ora, eis uma coisa da qual não se conseguirá persuadir nenhum ser humano mentalmente são, se a relação entre o proprietário de terras e o cultivador fosse em toda parte a mesma que na Irlanda”. (MILL, 1983, vol I:203)

Nesse sentido, este autor buscou mostrar que não se tratava apenas de uma divisão mais justa do solo, porém, a importância de suas relações derivadas. Ao compreender que, na maioria dos casos em que havia uma estrutura fundiária desconcentrada, notava-se a relação entre propriedade e trabalho, destacou sua importância para o desenvolvimento social e econômico.

O autor considerou que o título de permanência e de propriedade, que permite ao produtor colher os frutos do empenho de seu trabalho, é vantajoso para o desenvolvimento da sociedade, já

que estimula o desempenho do trabalhador e a produtividade. Ao associar a figura do proprietário ao trabalhador e sua família, o autor enfatizou a importância de o proprietário explorar diretamente o solo e a laboriosidade que este tipo de exploração proporciona através da *“mágica da propriedade”*. Com isso, não se convenceu da *“superioridade do sistema de agricultura em grande escala”*, enfatizando que as pequenas e médias propriedades fundiárias possuem uma produção bruta e líquida maior. (MILL,1983,Vol. I: 136/141)

Marshall (1983) também considerou as vantagens do sistema de posse da terra que mantém trabalhador rural como proprietário da terra. Citando Arthur Young salientou: *“a magia da propriedade que transforma areia em ouro”*. Assim,

“A posição do pequeno proprietário rural tem grandes atrativos. Ele livre para fazer o que quiser, não é perturbado com a interferência de um dono da terra, nem com receio de que outro colha os frutos de sua labuta e seu sacrifício. O seu sentimento de propriedade dá-lhe respeito próprio e estabilidade de caráter, e torna-o previdente e moderado em seus hábitos. Quase nunca está ocioso, e raramente considera o seu trabalho enfadonho. Faz tudo pela terra que tanto ama.” (MARSHALL,1983, vol II:251)

Como é possível perceber, a questão central aqui, diferentemente das análises de Marx, passa pela defesa à propriedade privada. Segundo Mill, a discussão importante sobre a propriedade privada da terra se refere à sua influência nos mecanismos de distribuição de riqueza e dos benefícios que ela traz para o sentimento de felicidade. Embora Mill tenha reconhecido que *“a vantagem de propriedades fundiárias pequenas é um dos temas mais controvertidos no âmbito da economia política”*, salientou a prosperidade que esta estrutura traz para a classe trabalhadora, prosperidade que não está apenas vinculada à produção, mas em relação ao conforto e à felicidade da família:

“Onde quer que encontremos camponeses proprietários, deparamos com o conforto, segurança, a confiança no futuro e com autonomia, que assegura de imediato a felicidade e virtude. O lavrador que com seus filhos faz todo o trabalho de sua pequena herança, que não paga a renda a ninguém acima dele, nem salários a ninguém abaixo dele, que regula sua produção pelo seu consumo, que se nutre com seu próprio trigo, toma seu próprio vinho, se veste com seu próprio cânhamo e sua própria lã, pouco se preocupa com os preços de mercado, pois pouco tem para vender e pouco para comprar, e nunca é arruinado por crises comerciais.” (MILL,1983, vol.I:225)

Nesse sentido, Mill descreveu vários lugares onde havia pequenos proprietários camponeses. Destes lugares, destacou as vantagens em relação à quantidade produzida,

diversidade produtiva, chegando até a analisar os aspectos ligados às condições de habitação e saúde da população, assim como a felicidade dos proprietários, e constatou que: “*Dentre todos os lavradores, ele é o mais feliz*” (1983:225). Para observar o sentimento que o proprietário tem pela terra, vale a pena lançar mão da citação utilizada por Mill, que descreve o comportamento deste proprietário/trabalhador:

“...*Aí, ele cruza os braços e fica contemplando, sério e cauteloso. Dá uma olhada demorada, muito demorada, e parece estar perdido no pensamento. Finalmente, se achar que esta sendo observado, se vir um passante, vai embora devagarzinho. Trinta passos mais adiante, pára, volta-se ao redor e lança um último olhar para sua terra, olhar sombrio e profundo; mas para quem o vê, o olhar dele está cheio de paixão, de coração, e de dedicação.*” (MICHELET, J. Le peuple. Parte Primeira, cap I apud. MILL, 1983, Vol. I: 144)

Este sentimento que o proprietário tem pela propriedade marca a diferença tanto nas formas de utilização do solo como na qualificação de vida do produtor. Ao comparar este tipo de exploração com o arrendamento, o autor destacou que neste último a degradação ambiental é observada, como se nota pela citação:

“*Dê-se a uma pessoa a posse segura de uma rocha desolada, e ela transformará em um jardim, arrende-se-lhe um jardim por nove anos e ela o transformará em um deserto*”. (MILL, 1983, vol I:239)

Outro aspecto importante para observar os efeitos múltiplos que a propriedade parcelaria proporciona, deve-se à sua utilização enquanto instrumento de educação popular. Neste sentido, o autor destacou que “*não é apenas sobre a inteligência que a situação de um camponês proprietário exerce influência para melhor. Ela não é menos propícia para as virtudes morais da prudência, da temperança e do autocontrole*”. (1983, vol I:245)

Contudo, percebe-se que os autores estudados, assim como outros de vertente neoclássica, não trataram do caso da pequena propriedade fundiária arrendada, pois sempre que abordaram a pequena propriedade, esta foi associada ao produtor/proprietário, trabalhador e sua família. Todavia, através da ênfase que os autores atribuíram ao sentimento que a propriedade privada desperta e às vantagens múltiplas desta situação para o desenvolvimento através das relações derivadas, sobretudo da relação entre propriedade e trabalho, é possível extrair destas considerações o caráter negativo da relação entre arrendamento de terras e desenvolvimento. No arrendamento, como não há uma relação direta entre propriedade e trabalho, os estímulos para a

produtividade, assim como seus efeitos na qualidade de vida e felicidade do trabalhador, estão comprometidos.

1.3 – A contribuição dos estudiosos contemporâneos sobre os aspectos tratados

Existe uma vasta bibliografia que buscou compreender a sobrevivência da pequena propriedade fundiária no sistema capitalista de produção em diversos países. Nestes casos, é possível identificar dois aspectos explicativos sempre salientados. A existência de uma lógica camponesa versus uma lógica capitalista orientando as tomadas de decisões dos pequenos produtores.

No caso da lógica capitalista, tem-se que o pequeno proprietário produtor, se insere no paradigma tecnológico conseguindo assim uma produção intensiva, tornando-se necessário até contratar mão-de-obra para a execução do trabalho. Assim, aquele pequeno proprietário que com sua família conseguia extrair da terra seu alimento, acaba tornando-se um capitalista que busca o lucro da atividade e o rendimento monetário, para assim poder trocar no mercado dinheiro por outras mercadorias. Quando isto não ocorre, a opção passaria a ser o arrendamento ou a venda da terra.

No caso da lógica camponesa, tem-se que, o fato de os produtores possuírem a terra como local de vida e trabalho, ou seja, o fato de existir um sentimento que une o proprietário à terra e à produção agrícola, acabaria desencadeando uma situação em que os produtores utilizar-se-iam de todas as estratégias para permanecerem como tais. Ou seja, os pequenos produtores se sacrificam para não deixarem de ser produtores agrícolas e proprietários de terras. Nesse caso, tanto o sentimento pela terra quanto à tradição constituem fatores explicativos da persistência da pequena produção e propriedade fundiária.

Diante destas discussões, é possível perceber que existem dois mecanismos de análise que se contrapõem quando se trata de considerar a existência da pequena propriedade fundiária produtiva: aquela que considera a lógica camponesa e aquela que considera a lógica capitalista.

Neves (1995) explicou que esta distinção

“aparece pela contraposição de uma racionalidade econômica, atribuída à empresa capitalista, a uma racionalidade social, consagrada à unidade familiar de produção ou a unidade de produção camponesa. Essas racionalidades ou essas formas de correlação entre meios e fins são muitas vezes consideradas como os dois

únicos modos de articulações das ações; como duas exclusivas e contrapostas formas de atribuição de sentido às ações sociais. Para alguns autores, aparecem contrapostas e nomeadas como racionalidade capitalista e racionalidade camponesa". (NEVES,1995:22)

Abramovay (1992), ao discutir as previsões marxistas, lembrou que a sociedade capitalista destrói todos os elementos que anteriormente permitiam a sobrevivência do camponês, definindo que *"... a ampliação dos horizontes sociais, a instauração do cálculo econômico racional como critério das relações materiais entre as pessoas não permitem que o caráter localizado e tradicional do campesinato sobreviva". (ABRAMOVAY,1992:129)* Nesse sentido, foi destacado que *"o capitalismo é por definição avesso a qualquer tipo de sociedade e de culturas parciais". (Abramovay,1992:129)*

Cabe salientar que, diferentemente das previsões marxistas sobre a polarização da relação entre capital e trabalho na agricultura, Abramovay (1992) destacou a manutenção do trabalho familiar nas unidades empresariais. Segundo o autor, a agricultura familiar se caracteriza pela manutenção da gestão e execução do trabalho entre pessoas que estabelecem um grau de parentesco, e salientou que *"a própria racionalidade da organização familiar não depende... da família em si mesma, mas, ao contrário, da capacidade que esta tem de se adaptar e montar um comportamento adequado ao meio social e econômico que se desenvolve"* (ABRAMOVAY,1992:23).

Diante destes elementos, pode-se explicar por que alguns pequenos proprietários cedem a terra ao arrendamento. Arnalte (1989) ao buscar compreender a persistência da pequena propriedade na região da Espanha, explicou que, diante da corrida tecnológica, os pequenos produtores visando a manter uma relação custo/benefício satisfatória, passavam a contratar serviços de empresas especializadas em determinadas etapas do processo de produção. O problema ocorre quando todas as etapas do processo são terceirizadas, incluindo a gestão da produção. Nesse caso, este proprietário, que antes era um produtor, passa a ser somente um administrador, e, por fim, torna-se um proprietário rentista.

"El esquema de distribución funcional de la renta em la producción agraria queda también alterado. Como señalan Pugliese y Ceriani-Sebregondi (1981), en las situaciones de desactivación operan sobre la misma explotación das empresas, la agrícola y la de servicios. Por tanto, al menos una parte del beneficio obtenido en la producción agraria será retenido por las empresas externas. En el limite, en situaciones de desactivación global, el agricultor puede llegar a percibir, unicamente, la renta de la tierra. Algunos trabajos empiricos italianos identifican situaciones de agricultores rentistas en los tipos de explotaciones desactivadas que

analizan". (ARNALTE,1989:111)

Um outro aspecto a ser considerado se refere à contribuição de Baptista (1994). Este autor salientou vários vetores de transformação e que acabam interferindo na relação entre a família e a exploração agrícola. Para os propósitos deste trabalho, cabe destacar o processo de individualização da produção. Ou seja, à medida que as tecnologias avançam, permitindo que apenas um membro consiga controlar a produção, a gestão da produção passa a se tornar individual, deslocando as preocupações da família para fora da atividade agrícola. O importante a ressaltar nesta contribuição deve-se ao fato de que, neste caso, a família distante da gestão e execução do processo produtivo agrícola, passa a se preocupar com a gestão do patrimônio cuja atividade agrícola constitui apenas uma parte, desencadeando a desarticulação entre a família e exploração, e o surgimento dentro da unidade familiar, de preocupações referentes à valorização do patrimônio.

Esta desarticulação entre a família e exploração pode ser considerada na perspectiva da pluriatividade¹⁸ e seus diversos aspectos. Segundo Carneiro (1995), *"a prática da pluriatividade preenche funções distintas, como reforço para a reprodução ou para a modernização da agricultura familiar ou como expressão do abandono da atividade agrícola"*.(apud KAGEYAMA,1998:524) Através da prática da pluriatividade, é possível compreender o abandono da atividade agrícola pela família, assim como a apreensão que fica sobre o uso da propriedade. Segundo Carneiro (2000),

"A total separação entre família e unidade de produção ocorreria quando as contradições entre o individual e o coletivo resultassem na preponderância do primeiro sobre o segundo, ou seja, quando fosse rompido o comprometimento do indivíduo com os interesses da propriedade e da exploração econômica que nela se realiza levando a fragmentação da propriedade e à extinção dos laços valorativos ("valor família") que identificam a família à propriedade – quando a terra passaria a ter um valor somente como mercadoria". (CARNEIRO,2000:138)

Nesse sentido, Graziano da Silva (1999) analisou a relação entre inviabilidade econômica da pequena atividade e os mecanismos de reprodução familiar. Diante disso, é possível destacar que em determinados contextos de dificuldade para continuar a produção agrícola, ao invés de ocorrer o rompimento dos interesses coletivos, segue-se a manutenção da unidade familiar, mas com o abandono da atividade agrícola:

¹⁸ Cabe salientar a contribuição de Kageyama (1998), que buscou, através de uma revisão bibliográfica, destacar o conceito de pluriatividade nos seus aspectos metodológicos.

“Não se trata, assim, de reproduzir a unidade de produção apenas, mas de reproduzir a sua própria família. É por isso que a inserção clássica da família camponesa nos mercados capitalistas não se faz apenas pelo mercado de insumos ou de produtos, mas também pelo mercado de trabalho. São os filhos e as filhas, quando não os próprios pai e mãe, que buscam trabalho assalariado fora da unidade produtiva como forma de complementar a renda familiar e garantir assim, a sua própria reprodução (e talvez alguma ascensão social, via educação formal ou informal). (GRAZIANO DA SILVA, 1999:59-60)

Todavia, segundo Carneiro (2000), quando se tem a família como unidade de análise, sobretudo a família pluriativa, que já deixou de ter na atividade agrícola sua única fonte de sobrevivência, deve-se incorporar nas análises sobre as transformações de ordem sociais e econômicas a complexidade das relações sociais que definem e redefinem a própria família. Ou seja, a autora salientou a necessidade de deixar de analisar a família apenas como uma unidade de produção, mas como uma unidade social:

“O pressuposto aqui é o de que o núcleo familiar é o que dá sentido de orientação (e de referência) às relações sociais. Ao mesmo tempo em que cria e reproduz valores socializados e inculcados nos indivíduos, a família também supõe um processo de individualização que pode negar, romper, modificar e até mesmo recriar valores num espaço de negociações e tensões. Nesse sentido, o núcleo familiar não pode ser concebido como uma estrutura rígida e cristalizada – de indivíduos e valores – mas sim uma estrutura flexível, que pode incorporar novos valores e criar novas percepções e práticas”. (CARNEIRO, 2000:129)

Diante do que foi referido, é possível compreender que o abandono da atividade agrícola pode ser determinado por vários motivos, e que, a cada caso, isso pode ou não ser articulado à preservação da unidade familiar. Nesse sentido, a questão a ser destacada aqui se refere aos fatores que influenciam as opções pela preservação da terra pela família. Quais os fatores que condicionam as tomadas de decisões entre os agentes envolvidos, no tocante à escolha entre o arrendamento e a venda da terra? Esta escolha estaria condicionada ao grau de união familiar?

Este ponto é que merece ser discutido, já que passa pela questão das funções que a terra representa na sociedade capitalista e a própria compreensão sobre a família na atualidade. Quando se considera o afastamento da família na atividade agrícola, inexoravelmente as análises já sugerem um desligamento dos vínculos tradicionais que unem a família à propriedade, como se a única função da terra fosse sua utilização como um recurso de produção, e daí, quando não há mais este vínculo, seus proprietários passam a identificar a terra como uma mercadoria, que pode ser comercializada. Nesse sentido, pergunta-se: e quando ainda existe a presença de fatores

subjetivos condicionando as decisões dos agentes, é possível considerar que a opção entre vender ou arrendar a terra responde apenas a busca do proprietário pelo ganho monetário?

Nesse caso, trata-se de questionar em que medida, quando a família deixa de se envolver diretamente na produção agrícola, é possível considerar o rompimento das relações que unem a família à propriedade.

Segundo Ramos (2001), citando Karl Polanyi, é necessário reconhecer que “*a função econômica da terra é apenas uma entre as muitas funções vitais da terra. Esta dá estabilidade à vida do homem; é o local da sua habitação, é a condição da segurança física, é a paisagem e as estações do ano*”. (RAMOS,2001:15) A compreensão de que a função da terra não se limita à produção agrícola e à geração da renda da terra permite que se considere a possibilidade de encontrar mesmo no arrendamento de terras, e neste caso trata-se de uma pequena propriedade fundiária, outros elementos que justificam a manutenção da terra por seu proprietário.

Se, é possível apreender várias funções que uma propriedade fundiária pode desempenhar, assim como a existência de múltiplas racionalidades que orientam as escolhas dos indivíduos, por que o arrendamento também não pode aí ser incluído?

Assim, embora existisse nas teorias clássica e neoclássica um consenso de que no arrendamento o uso da terra pelo proprietário se dá apenas pelo interesse econômico, não é possível afirmar que isto também ocorra no caso da pequena propriedade fundiária, sem antes buscar uma análise empírica. Ou seja, não é possível afirmar que, o fato do pequeno proprietário abandonar a gestão e execução da atividade agrícola, e ceder a terra ao arrendamento, significa ausência de vínculos com a propriedade e/ou espaços rurais.

A própria mudança na forma de apreender o meio rural contribui para compreender os interesses na manutenção da propriedade da terra pelos proprietários. Como salientou Medras, “*o campo torna-se para os jovens um modelo de sabedoria e de conhecimento. Viver no campo ou numa pequena cidade é o desejo de três quartos dos franceses*”. (MEDRAS,1984:1) Diante destas “novas” funções atribuídas ao meio rural, percebe-se a multiplicidade de fatores que influenciam as tomadas de decisões com relação à preservação da propriedade da terra.

Marsden (1990), ao observar as modificações do meio rural, salientou a importância que a paisagem e o lazer vêm assumindo como opção de consumo da população. Nesse sentido, ressaltou a necessidade de valorar tais bens não tangíveis, passando a considerá-los mercadoria.

Aqui, a questão que se destaca se refere aos limites da economia como um único instrumento analítico de explicação dos fenômenos sociais. Como salientou Ramos (2001),

“A autocrítica dos economistas, especialmente quanto ao reconhecimento dos limites e insuficiências de suas elaborações teóricas é importante, pois significa um esforço de superação do mal causado pela indelével influência que tais elaborações exerceram na cultura da civilização ocidental nos últimos duzentos anos”. (RAMOS,2001:11)

Diante desses aspectos, destaca-se a necessidade de analisar de que forma se apresenta o arrendamento de terras na pequena propriedade fundiária. Se historicamente a pequena propriedade fundiária foi associada ao produtor direto e sua família, como se pode compreender a transição para o arrendamento?

SÍNTESE

Como foi possível perceber, as abordagens teóricas clássicas e neoclássicas descritas anteriormente não trataram do caso específico da pequena propriedade fundiária, seus significados e implicações. Todavia, forneceram elementos para a discussão, como:

1) Teoria Marxista:

- Ao salientar a diferença entre tamanho da propriedade e tamanho das explorações esta teoria permitiu que, embora tenha destacado a eliminação da pequena produção/propriedade, fosse possível associar pequena propriedade com grandes explorações;
- A possibilidade de associar pequenas propriedades às grandes explorações, permite que se encontre na figura do pequeno proprietário da terra, as características do grande proprietário;
- A ênfase na valorização da terra como recurso produtivo escasso, e nos efeitos do capitalismo na destruição das relações sociais não capitalistas, permite a compreensão de que os pequenos proprietários atuam como uma categoria que busca apenas a valorização de seu recurso produtivo: a renda fundiária.

2) Teoria Neoclássica:

- Ao salientar a capacidade de sustentação da pequena produção, foi enfatizada a importância da manutenção da relação entre propriedade e trabalho;
- Foi possível perceber que, quando se discutem as perspectivas de desenvolvimento, não basta uma estrutura fundiária desconcentrada, mas suas relações derivadas nas quais não se inclui o arrendamento.

3) Contribuições recentes:

- Diante das transformações pelas quais a agricultura passa, é possível perceber o processo de distanciamento entre a família e a exploração agrícola, tal como, no limite, a existência do arrendamento na pequena propriedade fundiária;
- Sem o envolvimento do proprietário na atividade agrícola, a manutenção da propriedade pode derivar tanto das funções econômicas que a terra exerce quanto do sentimento que ainda une a família à propriedade, assim como das múltiplas funções desempenhadas pelo espaço rural.

Capítulo 2 – A AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA BRASILEIRA E PAULISTA: A NOÇÃO DE FORNECEDOR E A QUESTÃO DO ARRENDAMENTO

Introdução

O objetivo deste capítulo consiste em explicar a trajetória da agroindústria canavieira no Brasil, buscando compreender suas principais características estruturais. De que forma elas contribuíram para a emergência do arrendamento de terras neste setor? Como se deu o arrendamento na pequena propriedade fundiária canavieira? Seria um aspecto presente desde os primórdios do Brasil colonial? Por que o processo de desenvolvimento do capitalismo tal como sugerido pela discussão teórica não fez desaparecer a pequena produção canavieira e a pequena propriedade fundiária?

Para o alcance dos objetivos, a elaboração deste capítulo respeitará uma ordem cronológica, com a delimitação dos períodos se definindo a partir do advento do Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC), criado em 1941.

Como a integração da atividade, ou seja, a produção agrícola e industrial sob o mesmo comando e propriedade, constituíram características marcantes, buscar-se-á destacar de que forma aparece a figura do produtor agrícola que fornece a matéria-prima nas unidades industriais, tal como, através da intervenção estatal, foi incentivada a presença do pequeno fornecedor de cana. Também será analisado de que forma, através da mudança dessas políticas, esta figura social foi desaparecendo.

Diante de tais discussões, acredita-se encontrar elementos que ajudam a entender a ocorrência dos arrendamentos na pequena propriedade fundiária canavieira.

Para uma melhor exposição desta discussão, este capítulo será dividido em quatro partes. Na primeira, será destacado como se desenvolveu a atividade canavieira no Brasil até o Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC). Na segunda parte, será enfatizada a elaboração da legislação que define a categoria dos fornecedores de cana. Já na terceira parte, será explicado como se ampliam as dificuldades da pequena produção em decorrência das orientações de políticas e como alguns autores discutiram este problema. Por fim, a quarta parte constitui uma síntese das análises abordadas.

2.1 – A produção canavieira: primórdios e desdobramentos (Até 1941)

Como se sabe, um dos motivos que desencadeou a introdução da atividade canavieira no Brasil foram os interesses comerciais da metrópole, que tinha como objetivo abastecer o mercado mundial de açúcar. Com efeito, a distribuição de terras por parte da Coroa portuguesa possuiu como critério fundamental a necessidade de o beneficiário possuir recursos financeiros e escravos, para que conseguisse iniciar o plantio da matéria-prima e o seu processamento. Assim, percebe-se que a integração da produção constitui a marca da introdução desta atividade no território brasileiro, com a propriedade da terra sendo destinada àqueles que pudessem processar a matéria-prima. (RAMOS, 1999)

Embora a produção fosse predominantemente integrada, havia a existência de produtores agrícolas independentes, representados tanto pela figura dos grandes proprietários de terras que com o tempo puderam erguer seus próprios engenhos, como dos pequenos produtores. Embora estes pequenos produtores não fossem responsáveis por uma parte substancial da produção da matéria-prima, é possível perceber a ocorrência de uma certa “divisão de riscos”.

Segundo Lima Sobrinho (1943), com o preço do açúcar definido pelo mercado externo, as oscilações eram constantes, e a presença dos fornecedores trazia um benefício aos senhores de engenho, pois lhe permitia transferir o ônus das oscilações dos preços do açúcar do comércio internacional para o preço da cana, resultando numa relação de distribuição de perdas. Nesse caso, o autor salientou que a separação da relação entre o comando e propriedade da produção agrícola e industrial trazia benefícios para os senhores de engenho, já que estes poderiam estocar seu produto e, através da especulação, ampliar seus ganhos, o que não acontecia com a cana-de-açúcar, cujo produto é altamente perecível.

No caso de destacar a pequena produção canavieira e o pequeno produtor, nota-se que seu surgimento está relacionado à ampliação da população que se estabelecia nos latifúndios. Como explicou Lima Sobrinho, “*Nas sobras da terra se estabelecem habitações de pessoas livres, vindo de classe pobre e vivendo com o produto do próprio trabalho...*” (1943:11). Todavia, longe de serem proprietários das terras, estes pequenos produtores tinham que pagar pelo uso e exploração do solo através do arrendamento. Como referiu o autor,

“...O arrendamento (temures), por meio do qual exploram as terras ocupadas, é inseguríssimo e essa insegurança constitui uma das grandes peças do poder, que o latifundiário exerce sobre os rendeiros”. (LIMA SOBRINHO, 1943:11)

Nesta perspectiva, é possível perceber que o arrendamento de terras na agroindústria canavieira surge vinculado à pequena produção. No entanto, nota-se que, tal como na teoria, o arrendamento aliado à agroindústria canavieira nasce subjacente à grande propriedade fundiária, com o pequeno produtor sob a figura social do lavrador, que, distante das condições de vida do proprietário de terras e do senhor de engenho “*manejava ele próprio à enxada, morando em casebres humildes*”. (LIMA SOBRINHO, 1943:25)¹⁹

Cabe destacar que, embora a atividade canavieira/açucareira tenha se concentrado no Nordeste, mais especificamente em Pernambuco, devido à proximidade com o mercado externo, a ampliação da demanda por açúcar²⁰ estimulou a expansão desta atividade também no Sul do país, configurando o que Petrone (1968) denominou “ciclo do açúcar” (1750 a 1850). Nessas condições, expandiu o cultivo da cana-de-açúcar na região que ficou reconhecida como “quadrilátero do açúcar”, onde se incluía, sobretudo, o município de Piracicaba. Como destacou Petrone (1968), em 1798 havia em Piracicaba 3 engenhos produzindo 700 arrobas de açúcar; em 1799, havia 9 engenhos produzindo 1.922 arrobas e, em 1836, havia 78 engenhos que davam 115.609 arrobas de açúcar e 1.078 canadas de aguardente:

“ A área de Piracicaba, apesar de contar com alguns moradores desde o fim do século XVII, deve seu povoamento em escala maior ao cultivo da cana”.
(PETRONE, 1968:47)

Cabe salientar que esta expansão ocorreu respeitando a especificidade da estrutura agrária do local²¹. Assim, embora Petrone (1968) tenha registrado a compra de grandes áreas para a exploração da cana e do açúcar no município de Piracicaba, o cultivo se dava, em sua maioria, por pequenas propriedades que, além da cana, também produziam alimento para o abastecimento do mercado local. Aqui, ainda é possível perceber, como salientou Ramos, “*...um aspecto importante quando pensamos a comparação entre grande e pequena propriedade: mesmo no*

¹⁹ Como se sabe, além do tripé sob o qual se ergueu a atividade açucareira (latifúndio, monocultura e mão-de-obra escrava), tem-se em destaque por Ramos (1999) o caráter itinerante e predatório da exploração agrícola, influenciando a própria dinâmica da pequena produção canavieira associada à figura do lavrador que arrenda a terra (para Lima Sobrinho estes são os considerados os rendeiros).

²⁰ Como fatores que desencadearam a ampliação da demanda por açúcar tem-se a revolução industrial, e com ela a urbanização que acabou trazendo mudança nos hábitos alimentares na Europa.

²¹ Sobre esta especificidade, ver Graziano da Silva (Coord) (1980, cap. 1). Para resumir, tem-se o registro de que as sesmarias do Sul (aqui entendido como São Paulo) geralmente eram menores que a do Nordeste. Além disso, o sistema de posse que ocorreu antes de 1850 (Lei de Terras) contribuiu para a configuração de uma estrutura fundiária menos concentrada.

caso de ser o principal produto desta a cana-de-açúcar, há uma maior diversidade de culturas, enquanto que na grande prevalece a monocultura”. (RAMOS,1983:117)

Como destacaram Bilac e Terci sobre o assunto,

O alto coeficiente de produtividade alcançado pela agricultura era atribuído principalmente à subdivisão de terras, fixação do trabalhador rural nas propriedades e a policultura. Os dados organizados por NEME, a partir do relatório da Secretaria da Agricultura de 1905 e da Estatística Agrícola e Zootécnica do Estado de São Paulo para 1935-36, comprovam a evolução da pequena propriedade em Piracicaba no período. (BILAC e TERCI,2001:38)

Assim, é possível perceber que, diferentemente da produção canavieira do Nordeste, em Piracicaba havia a pequena produção articulada à pequena propriedade fundiária, onde era possível encontrar a figura do pequeno proprietário de terras produzindo seu próprio alimento e dedicando-se à lavoura de cana. Como salientou Petrone (1968), na maioria das vezes estes produtores fabricavam o açúcar no interior das propriedades, haja vista a facilidade na construção das engenhocas. Através de métodos e técnicas arcaicas de produção, estes produtores com suas famílias se dedicavam à fabricação do açúcar, prática, porém, que não se sustentou com o avanço da produção industrial.

Nesse sentido, cabe destacar que, no município de Piracicaba, havia a relação entre a propriedade da terra e o trabalho familiar agrícola, com a terra exercendo, além da função produtiva, a de local de moradia e de relações familiares.

Ainda no final do século XIX, em função da perda do mercado externo do açúcar, ocorreu uma intervenção estatal na atividade canavieira, cujo objetivo era modernizar o parque produtor através da criação de créditos subsidiados para a importação das máquinas. De fato, a importância em destacar tal intervenção se deve à intenção associada de separar o controle das etapas agrícolas e industriais. Ou seja, buscou-se já naquela época separar o comando e a propriedade da produção agrícola da produção industrial, permitindo que os produtores agrícolas ficassem responsáveis pela produção canavieira.

Com isso, emerge a tentativa de construir os Engenhos Centrais, que seriam responsáveis apenas pela fase industrial. No entanto, embora a modernização tenha sido feita, a separação entre a propriedade da terra do capital agrícola e industrial não se efetivou no território brasileiro. Como explicou Ramos (1999), em Pernambuco, a verdadeira causa do malogro se deve à instabilidade que esta situação trazia para uma categoria com influência política, econômica e social. O autor afirmou que,

“Os senhores de engenho logo perceberam que a idéia tinha um problema sério, se olhada do alto de seus poderes como classe dominante no Nordeste açucareiro: significava abrir mão do controle completo que tinham até então sobre o processo produtivo, controle esse que era a base mesma daqueles poderes”. (1999:56)

No caso de São Paulo²², o referido autor destacou que as oportunidades de investimento foram aproveitadas pelos produtores de café. Assim, a expansão da produção canavieira no Estado de São Paulo se fez dentro das fazendas de café, em áreas antes dedicadas ou reservadas à esta cultura. Já no caso da região tradicionalmente canavieira do Estado de São Paulo, Piracicaba, Terci (1991:137) explicou que existiam duas grandes unidades produtivas, o Engenho Central e a Usina Monte Alegre, que produziam 97% da produção de açúcar do município, com os 3% restantes sendo produzidos por cerca de 30 engenhos menores. A referida autora salientou que *“os engenhos centrais nunca existiram na forma tradicional, qual seja, a dedicação exclusiva ao fabrico do açúcar”*, entrando no circuito de arrendamento e compra de terras para a produção da matéria-prima.

Cabe, assim, salientar que a separação da produção agrícola e industrial não acompanhou o processo de modernização da produção, mas sim consolidou a expansão da produção canavieira/açucareira através do modelo de produção integrada com o advento das usinas. Diante disso, disputas pelas terras para a expansão da produção canavieira foram crescendo, resultando em transformações de ordem econômicas e sociais significativas. Em Pernambuco, Ramos (1999) destacou que as disputas pelas terras, entre usinas e senhores de engenho, resultaram na vitória da grande produção das usinas, desencadeando, no limite, na transferência do senhor de engenho para a cidade sob a figura do fornecedor de cana.

Já no caso de São Paulo, como a produção já se iniciava de forma integrada, com muitos fazendeiros de café tornando-se usineiros, não houve disputas internas, mas a ampliação do número de engenhos e a vigência de um processo de diferenciação para cima, com as transformações dos engenhos em usinas.

Todavia, cabe recuperar que a expansão da atividade canavieira/açucareira, tal como o agravamento dos conflitos pela terra no interior desta agroindústria, acabou no final dos anos de 1920 trazendo um cenário em que se observava o risco de uma desagregação social nas principais áreas produtoras do país, Zona da Mata, em Pernambuco, e a região de Campos, no Rio de

²² Em 1910 havia no Estado de Pernambuco 46 usinas, enquanto em São Paulo havia apenas 12. (RAMOS, 1999:76)

Janeiro. A redução drástica nos preços do açúcar em 1929/30 e a ampliação dos conflitos trouxeram o problema de uma superprodução e a necessidade de uma intervenção estatal no setor.

Nesse sentido, a partir de 1930, deu-se o início de um novo período para a agroindústria canavieira, com a emergência de iniciativas estatais buscando controlar e planejar a atividade canavieira. Primeiramente, com a CDPA (Comissão de Defesa da Produção do Açúcar) controlando o preço do açúcar no mercado interno, e depois, com a criação do IAA (Instituto do Açúcar e Alcool), em 1933, que passou a se preocupar em determinar limites para a produção interna.

Destas transformações, para o referido trabalho, vale a pena salientar o impacto nas relações entre usinas e fornecedores.

Com a estabilidade do preço do açúcar no mercado interno, como alertaram vários autores, ocorreu a eliminação das oscilações dos preços que justificavam, do ponto de vista econômico, uma relação de divisão de perdas. À medida que a estabilidade do preço do açúcar aparece e dada sua influência no preço da cana, os riscos da atividade agrícola referentes a estas oscilações também são reduzidos, impulsionando a aquisição de terras e produção de cana por parte das usinas.

Além deste aspecto, a imposição de um limite para a produção de açúcar nos Estados acabou prejudicando a inversão de capitais na expansão da produção açucareira, aparecendo como única opção para os industriais continuar o processo de acumulação, a ampliação dos investimentos na atividade agrícola.

Assim, pode-se dizer que tanto o equilíbrio do preço do açúcar como o limite para a produção, acabaram provocando um aprofundamento do “processo usineiro” expresso pela ampliação de compra de terras pelas usinas. Ou seja, as usinas investiam ainda mais na produção agrícola, reduzindo as oportunidades de participação para os produtores agrícolas independentes. Como explicou Ramos,

“... com os preços garantidos, nada melhor que reter os ganhos das duas produções – a da cana e a do açúcar. Contudo devemos ter em conta que o processo de aquisição de terras por parte dos usineiros já era anterior ao período da estabilidade dos preços, embora fosse fato – inegavelmente – tenha contribuído para acelerá-lo”. (RAMOS,1999: 98/99)

Nesse sentido, pode-se dizer que, a partir de 1930, tem-se nas regiões produtoras uma redução no número de fornecedores de cana²³, como buscou demonstrar Lima Sobrinho através das análises específicas de cada região. Segundo Ramos (1999), os problemas ou litígios entre as duas principais classes sociais da agroindústria canavieira nas principais regiões produtoras se expandem²⁴. Todavia, no caso de São Paulo, destaca-se a ausência de litígios em função da própria estrutura da organização da produção, que se dava com reduzida participação de fornecedores de cana. Porém, não se podia dizer o mesmo da região de Piracicaba, que vinha passando pelos mesmos problemas, respeitando as especificidades de Pernambuco e de Campos. (RAMOS,1983:113)

Vale ilustrar a ampliação do processo usineiro a partir da expansão da compra de terras pelas usinas no município de Piracicaba:

“já em 1936, o prefeito de Piracicaba, Sr Luiz Dias Gonzaga, reclamava num relatório, contra a redução do número de pequenas propriedades, naquele município, dadas às compras crescentes realizadas pelas usinas...” segundo ele “não sendo atalhado esse fenômeno de alarmantes efeitos... o município ficará dividido em algumas imensas propriedades para as grandes culturas, em prejuízo da policultura e da múltipla divisão do solo, entre numerosas famílias de lavradores proprietários”. (apud. RAMOS,1983:116)

Diante das disputas pelas terras entre os fornecedores e as usinas em diversas regiões do país, assim como à medida que os canaviais se expandiam, deslocando as famílias, ocorria a deterioração das condições de vida dos moradores e agregados dos engenhos, foi elaborada uma legislação que buscou criar limites para a produção agrícola da usina.

²³ Lima Sobrinho questionou o fato de que o declínio da participação dos fornecedores se devesse a que estes não suportaram o ônus do trabalho agrícola, já que a tabela de preço da cana deveria beneficiar o fornecedor. Nesse sentido, destacou que a crise de 1929/30 colocou muitas propriedades em situação de endividamento, o que deve ter facilitado as transferências de propriedade; apontou a eliminação do risco em toda a cadeia da agroindústria após intervenção, e a determinação de um limite para a produção do açúcar como fatores responsáveis pela diminuição do número de fornecedores. (RAMOS,1983)

²⁴ O fato de a produção de açúcar possuir limites acabou, acima de tudo, fazendo com que os produtores de açúcar se recusassem a receber a matéria-prima dos fornecedores, agravando ainda mais a situação destes últimos.

2.2 – O Estatuto da Lavoura Canavieira e o conceito de fornecedor de cana

Como foi possível perceber, os problemas internos do complexo canavieiro pressionaram o Governo (IAA) a interferir no processo de aquisição de terras por parte das usinas²⁵. Isto deu origem ao Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto Lei Nº 3855 de 21/11/1941), que consistia em definir legalmente a categoria dos fornecedores de cana, estipulando que o máximo de cana própria que a usina poderia processar fosse até 60%.

Através do ELC, buscou-se proteger a categoria dos fornecedores do avanço do processo usineiro. Isto fazia parte da ideologia por um “desenvolvimento equilibrado” de Getúlio Vargas, então presidente do país, em que se buscava distribuir os benefícios da política intervencionista às diferentes classes sociais. Como explicou Ramos, “... *fica claro, a nosso ver, a orientação estatal: controlar a produção sim, mas garantir condições de sobrevivência a todos, dividindo os custos da limitação*”. (1983:122)

Como se sabe, ao determinar que uma parcela da produção de cana ficaria sob a responsabilidade dos fornecedores, estava novamente definindo como modelo de produção a separação da propriedade da terra/produção agrícola do capital industrial. No entanto, segundo Caron (1986), a divisão entre a etapa agrícola e industrial já tinha como experiência uma tentativa fracassada - com o advento dos Engenhos Centrais, e por isso não deveria repetir o erro do passado, tornando-se necessário amarrar o fornecedor à usina, para que não ocorresse a falta de abastecimento da matéria-prima:

“A maneira de se alcançar este objetivo era através da instituição da quota de fornecimento de cana, ligada ao fundo agrícola em que foi formada e no qual a cana é cultivada. Ficava assim assegurada a subordinação do plantio de cana às necessidades da fabricação industrial de açúcar, causa considerada responsável pelo fracasso dos Engenhos Centrais”. (QUEDA apud. CARON,1986:37)

Dessa forma, percebe-se a existência do tripé cota/fundo agrícola/fornecedor como eixo na legislação, ou seja, os produtores agrícolas, ao se tornarem fornecedores de cana cadastrados no IAA, estariam sob o direito de produzir uma determinada cota de cana que deveria ser

²⁵ A título de ilustração, cabe recuperar as análises de Ramos (1999) sobre este aspecto. No Nordeste, os fornecedores eram representados pela oligarquia proprietária de terras que detinham poderes econômicos e políticos, compondo assim uma força maior para pressionar o Governo. Sob este parâmetro, enfatizavam que “*estava ocorrendo o desaparecimento de uma categoria social quadricentária e o desaparecimento da classe média rural*”. “*Tratava-se na verdade da resistência de uma parcela da classe dominante contra outra, dos senhores de engenho contra os usineiros*”. (RAMOS,1999:94)

produzida em um “fundo agrícola” para ser entregue em uma usina específica. Caso a cana não fosse entregue, perdia-se o direito de pertencer à categoria de fornecedores de cana.

Mas, o que significava a utilização da expressão “fundo agrícola”?

Lima Sobrinho (1943) explicou que, em decorrência das transferências de cotas de fornecedores para engenhos de outros Estados, buscou-se através da conceituação de “fundo agrícola” amarrar a cota a um determinado local, a propriedade, mais especificamente a terra. Assim, fundo agrícola constituía uma unidade econômica autônoma à qual vinculava-se a cota de fornecimento. Ou seja, *“é a constituição de uma determinada propriedade num ente econômico autônomo, independente da pessoa de seus titulares”*. (LIMA SOBRINHO,1943:274)

Como justificou o autor,

“Ora, toda a política do açúcar estava baseada no zoneamento da produção, isto é, na defesa dos interesses econômicos das regiões produtoras. Seria lógico entender o mesmo princípio ao caso de transferência de quotas dentro de um mesmo Estado, proclamando, também aí, a aderência da quota a terra em que se encontrasse”. (LIMA SOBRINHO,1943:273)

Com isto, buscou-se garantir uma relação entre cota e fundo agrícola, resguardando dentro de cada região o limite de produção definido pelo Estado.

A categoria dos fornecedores de cana foi assim definida:

“considera-se fornecedor de cana todo lavrador que, cultivando terras próprias ou alheias, haja fornecido canas a uma mesma usina, diretamente ou por interposta pessoa, durante três ou mais safras consecutivas”. *“...na definição deste artigo estão compreendidos os parceiros, arrendatários, bem como lavradores sujeitos ao risco agrícola e aos quais haja sido atribuída, a qualquer título, área privativa de lavoura, ainda que os respectivos fornecimentos sejam feitos por um intermédio do proprietário, possuidor ou arrendatário principal do fundo agrícola”*. (RAMOS,1983:120)

Nesse sentido, percebe-se que o ELC não considerou a possibilidade de o proprietário rentista pertencer à categoria dos fornecedores de cana. Na verdade, o ELC idealizou a figura do fornecedor tendo em vista a relação entre propriedade e trabalho, com a produção agrícola conduzida pelo trabalho familiar. Com isso, o ELC determinou um tamanho mínimo de fundo agrícola assim como de cota de cana, tendo em vista as necessidades básicas do produtor e de sua família. Assim, acreditava-se que o fornecedor teria sua sobrevivência garantida pela lavoura canavieira, trazendo um equilíbrio nas condições de vida no espaço rural dos pequenos proprietários e trabalhadores de cana.

Como explicitou Ramos,

“Levando ao extremo cuidado, o Estatuto procurava assegurar condições de subsistência até mesmo em situações que apresentavam aspectos mais complicados. Exemplos são os dispositivos nos artigos 92: Será vedada a divisão de quotas de fornecimento, em consequência de divisão da terra, sempre que as quotas daí resultantes não assegurassem recursos suficientes para a manutenção regular do proprietário e sua família, a juízo do Instituto, e 95: Serão nulos de pleno direito, e não poderão ser transcritos no Registro de Imóveis, os atos judiciais ou extra-judiciais de divisão de propriedades agrícolas, em virtude dos quais haja sido atribuída, a qualquer dos lotes resultantes da divisão, quota ou área inferior à estabelecida pelo Instituto, para a região, nos termos dos artigos inferiores”. (RAMOS,1983:124)

Além das definições de cotas mínimas, foi determinado que, se houvesse necessidade de ampliar a produção, os beneficiários dos aumentos das cotas seriam os pequenos produtores familiares. Como observou Ramos,

“O art. 76 dispunha que “Na distribuição das quotas de fornecimento, em consequência dos aumentos de produção, nos termos do art.63, o IAA terá em vista a necessidade de fomentar a criação e melhorar a condição de pequenos fornecedores que lavrem diretamente a terra, sem auxílio de salarizados”. “O artigo 80 determinava que Na distribuição das quotas de aumento a que se refere o art.63, serão contemplados em primeiro lugar os fornecedores cujas quotas sejam inferiores ao mínimo estabelecido pelo Instituto, nos termos do art. 93, observado o disposto no art. 76”. (RAMOS,1983:124)

Percebe-se, assim, qual o modelo de produção agrícola que se buscou implementar na atividade canavieira através da elaboração do ELC: o trabalho familiar com base na pequena propriedade, com o proprietário concentrando a função de trabalhador e gestor da atividade.

Como mostrou o discurso do Presidente Getúlio Vargas,

“No tocante, propriamente, à lavoura de cana, as medidas a executar precisam ser generalizadas, compreendendo, também o amparo aos pequenos cultivadores, geralmente sacrificados às exigências do usineiro e do grande industrial. A maioria deles planta rudimentarmente, em terra emprestada, para vender pelo preço que lhe quiserem pagar. Não raras vezes, o produto da colheita mal compensa o trabalho de transportá-la até o engenho, quase sempre pertencente ao proprietário do solo, onde o lavrador vive a título precário. A proteção mais proveitosa seria a que lhes garantisse ou meios necessários, para se tornarem donos da terra cultivada. Facilitar-lhes o acesso à propriedade equivaleria a por ao seu alcance a riqueza, com o trabalho estável e organizado e o bem-estar, com a posse do teto, refúgio da família”. (RAMOS,1983:123)

A partir do que foi exposto, é possível discutir a figura do fornecedor de cana a partir de dois elementos chamados por Jungmann (1971: 63) de requisitos formais, que são: sujeição ao risco agrícola e existência de uma área privativa da lavoura. Para uma melhor compreensão da importância destes elementos na caracterização do fornecedor, vale a pena explicá-los.

Existem na agricultura dois tipos de risco, um deles se refere às oscilações do preço dos produtos agrícolas quando quem controla esta atividade é o mercado. Dessa forma, este risco pode ser neutralizado quando o Estado interfere delimitando preços mínimos para os produtos agrícolas. No caso da cana especificamente, como seu preço foi vinculado ao preço do açúcar e do álcool e ao rendimento industrial das usinas conforme regia o ELC e a resolução Nº 109/45, os riscos das oscilações dos preços da cana diminuíram, já que o preço do açúcar se estabilizou no mercado interno²⁶.

Quanto ao segundo risco, este, diferente do primeiro, não pode ser eliminado, já que se refere à vulnerabilidade do cultivo diante das adversidades da natureza. Ou seja, toda agricultura está sujeita às oscilações climáticas que interferem na produtividade do cultivo, resultando em uma melhor ou pior colheita.

Para compreender a qual risco o Estatuto da Lavoura Canavieira se referiu para a definição do fornecedor, vale a pena reproduzir algumas citações sobre a análise da legislação canavieira. No caso do Estatuto da Lavoura Canavieira,

“à idéia de risco se acha umbilicalmente ligado o conceito de caso fortuito ou de força-maior, que o Código Civil define como “o fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir” (art. 1.058, parágrafo único). É, pois, a relação subjetiva daquele e, segundo Lacerda de Almeida, “vem a ser a situação duvidosa em que alguém se acha relativamente à ação do acaso, na contingência de lucrar ou perder”. (JUNGMANN,1971: 65)

Assim, percebe-se que, ao associar o risco ao acaso, a um futuro incerto, o Estatuto está se referindo ao risco sob o qual o homem não controla.

Em relação às explicações sobre a área privativa da lavoura,

“Entende-se por área privativa da lavoura o lote de terras, de limites definidos, sobre o qual o lavrador exerce a exploração agrícola, com exclusão de qualquer outra pessoa” “.. é aquela área definida por cuja exploração, conservação e fiscalização o lavrador é responsável”. (JUNGMANN,1973:65)

²⁶ O Estado para buscar equilibrar a oferta e demanda do produto para a estabilização dos preços tomou duas medidas: tirava o excedente de açúcar do mercado interno para vender no comércio internacional e transformava a cana em álcool.

Nesse sentido, cabe salientar que as noções de risco agrícola e área privativa estão vinculadas às formas que o ELC utilizou para buscar garantir a relação entre o envolvimento direto do fornecedor na atividade canavieira. Com isso, a intervenção, além de garantir preços e definir quantidades de produção, também passou a intervir nas relações de trabalho e uso da terra. Ao priorizar o trabalho familiar e destacar a necessidade do risco agrícola, associou a figura do fornecedor de cana a um produtor agrícola.

Como salientou Pina (1972),

“...o lavrador deve ter na lavoura o seu principal insucesso de sua colheita. Uma das finalidades do Estatuto está em despertar no interessado a importância de sua área cultivada e o que ela representa em sua atividade quotidiana. O conceito utilizado por Chermont de Miranda (O Estatuto da Lavoura Canavieira e sua Interpretação, p. 321) sintetiza este aspecto, que se prende ao fornecedor: é a pessoa que exerce como principal, ou única ocupação, uma atividade agrícola”. (PINA, 1972:80)

Com isso, percebe-se que o ELC buscou criar, através da intervenção no setor, um desenvolvimento econômico que incorporasse os pequenos produtores de cana, procurando garantir emprego assim como a fixação do homem na terra. Como salientou Caron (1976), os objetivos do ELC se constituíam em: “organizar a vida rural com base na pequena propriedade concebida como unidade econômica e de subsistência”. (CARON:38)

Embora tenha ficado claro que o ELC buscou definir a figura do fornecedor de cana, tendo em vista o pequeno produtor e sua família, que tira da atividade agrícola o necessário para sua reprodução, cabe destacar o problema derivado da associação: fundo agrícola e cota de cana.

Quando o governo determina uma cota de cana, que está amarrada ao fundo agrícola, percebe-se que a produção ficou presa à propriedade. Nesse caso, vale salientar os efeitos desta legislação quando quem explora o solo não é o próprio proprietário, efeitos estes notados na redução do poder dos proprietários sobre a utilização e exploração de suas terras.

Nesse sentido, ressalta-se o impacto do ELC no Estado de São Paulo, local onde a utilização do colono era generalizada. As confusões quanto ao direito de propriedade acabaram muitas vezes criando a consciência de fornecedor de cana nos colonos. Segundo Lima Sobrinho, *“o usineiro paulista foi o adversário mais obstinado e mais ativo do Estatuto, considerando-o, entre outras coisas, inconstitucional. O que se argumentava é que o Estatuto criara a categoria de fornecedor ali onde ela não existia”.* (RAMOS, 1999:106)

Com isto, surge o Decreto Lei-6969 de 19/10/1944.

Segundo Ramos, *“Nota-se que a preocupação aqui é cuidar das relações entre usineiros e fornecedores não proprietários, matéria não tão bem cuidada no Estatuto como o fora a dos fornecedores proprietários”*.(1983:126) Assim, é possível concluir que a necessidade de especificar o perfil do colono e dos lavradores, originou o Decreto 6969, que buscou amenizar as confusões em torno das questões da propriedade fundiária no interior do complexo. A partir da criação deste Decreto, a legislação procurou controlar a situação nas explorações quando o produtor não constitui o próprio proprietário. Ou seja, dos produtores que lavram terras alheias, assim como daqueles que pagam a renda da terra. Como destacou Ramos, com o decreto 6969,

“Deixava-se ... de maneira mais clara, a questão da relação do usineiro com seus colonos, explicitando-se a necessidade do pagamento do aluguel, vale dizer, da renda da terra, ao seu proprietário”. (RAMOS,1999:107)

O interessante a destacar, neste caso, é que novamente os arrendatários constituíam pequenos produtores, lavradores que não tinham a propriedade da terra. E, os proprietários do solo eram, na sua maioria, as usinas. Nesse sentido, cabe enfatizar que, embora o arrendamento existisse, este era representado pela situação clássica analisada pela teoria. O grande proprietário de terras, a usina, e o pequeno produtor lavrador, o colono.

Nesta perspectiva, nota-se que a figura deste fornecedor não proprietário de terras está associada a um pequeno produtor agrícola, seja ele um parceiro ou arrendatário, por isso a intervenção da legislação no sentido de garantir sua existência buscando neutralizar as desvantagens existentes subjacentes à sua própria condição em relação às usinas. Quando a legislação visou a regulamentar o próprio aluguel da terra, ou seja, sua renda, ao deduzir deste aluguel as condições natureza do terreno, higiene, comodidade e conforto das construções de moradia dos fornecedores, buscou proteger estes produtores da arbitrariedade das usinas, pensando estes fornecedores como pequenos produtores agrícolas que possuem nesta atividade a fonte de sua subsistência e de vida.

Para compreender de que forma a legislação objetivou proteger os produtores que cultivavam em terras alheias, destaca-se o direito que tinham por uma área específica na propriedade para cultivo de subsistência. Como exemplificou Ramos, o importante são os dois parágrafos do artigo 4º:

“§1º O fornecedor que lavre a terra alheia terá o direito de reservar 10% da área privativa que lhe haja sido atribuída para plantio e criação necessários à subsistência da sua família e de seus agregados”. *“O § 2º a área de que cogita o*

parágrafo anterior será localizada, obrigatoriamente, na vizinhança da moradia do fornecedor". (RAMOS,1983:126)

Com isso, é possível perceber que o ELC, mesmo no caso do arrendamento, considerou que o arrendatário seria constituído por produtores agrícolas que trabalhassem diretamente na terra, e que, com o trabalho familiar, vivessem da atividade comercial e de subsistência. Nesse sentido, percebe-se a relação que o ELC procurou garantir entre o fornecedor e a atividade agrícola e com a própria vida no campo. Como salientou Pina (1972), *"Assim, o proprietário que loca a sua propriedade recebendo o valor da locação, e o intermediário que adquire canas ao lavrador para entregá-las à usina, não poderão ser reconhecidos fornecedores"*. (PINA,1972:75)

Através de uma série de medidas, além das garantias sobre a cota de produção, da área mínima como dos preços da cana, buscou-se também melhorar o bem-estar dos fornecedores de cana, sobretudo estimulando e facilitando a criação da assistência médica e de cooperativas para a assistência técnica e créditos. Como explicou Queda (1972), *"É preciso esclarecer que o Estatuto, para ser aplicado, deveria de início criar condições para a melhoria de vida dos pequenos proprietários fornecedores. Um exemplo é a criação de uma rede de assistência médica"*. (1972:131)

Assim, foram definidas taxas que seriam cobradas na produção de cana e açúcar com o intuito de fomentar financeiramente estas iniciativas, seja no caso da assistência médica com a criação de hospitais, seja para a ampliação de créditos aos produtores de cana. A partir daí, foram criadas instituições em diversas regiões do país. Ou seja, ao lado de uma categoria, emergiu a organização de seus interesses, cuja força permanece nos dias de hoje.

No município de Piracicaba, por exemplo, no ano de 2002, localiza-se a associação de classe com o maior número de fornecedores do Estado de São Paulo. Existem também neste município a Cooperativa Agrícola dos Fornecedores de Cana e a Cooperativa de Crédito, ou, Banco dos Fornecedores de Cana. Ademais, existe o Hospital dos Plantadores de Cana assumindo importância significativa na oferta de serviços médicos do local. Cabe salientar que este conjunto de instituições acabou formando uma rede de relações em torno do complexo canavieiro, cujo estímulo foi dado pelo Estatuto da Lavoura Canavieira.

Assim, no caso do município de Piracicaba, a pequena produção de cana, articulada ao trabalho da familiar, possuiu estímulos para se desenvolver e se viabilizar. O fato de já existir

uma estrutura fundiária desconcentrada permitiu que estes pequenos produtores, através das garantias definidas pelo governo através do ELC, pudessem permanecer no setor. A título de ilustração, cabe destacar que em 1934/35 das dez maiores usinas em relação à cana moída no Estado de São Paulo, cinco estavam localizadas na região de Piracicaba, e, em 1949/50, existiam sete usinas no município de Piracicaba.

2.3 – A mudança da noção de fornecedor e a ampliação das dificuldades da pequena produção

Para compreender em que contexto ocorreu a mudança da noção de fornecedor de cana, cabe salientar a expansão da produção de cana e açúcar na década de 1950 no Estado de São Paulo. Desta expansão, desencadeada por vários fatores, algumas iniciativas de âmbito legal foram tomadas para discipliná-la. Dentre elas, a Lei n ° 4.879 de 1965, que acabou permitindo, em caso de os fornecedores não ampliarem suas produções e cotas, que estas cotas poderiam ser aproveitadas pelas usinas com lavouras próprias. Ou seja, foi permitido que a expansão do cultivo de cana fosse feita pela usina.

Um outro aspecto de âmbito legal que merece ser destacado foi a mudança da noção de fornecedor de cana a partir de 1968, através da resolução n° 2008. Nesta resolução, foi considerado que qualquer sociedade anônima poderia ser fornecedor de cana tal como os sócios ou acionistas das usinas, assim como seus parentes de até 2º grau. Com efeito, percebe-se que deixou-se de associar a figura do fornecedor de cana apenas ao produtor agrícola, ou ao lavrador.

Críticas foram feitas em relação a estas modificações, questionando o próprio caráter legal desta resolução. Como destacou Jungmann, *“Conseqüentemente, a resolução de 2.008/68 é manifestamente ilegal. Admitir o contrário implica em conferir à citada resolução o poder – que ela não tem – de revogar a lei”*. (JUNGMANN,1971:75)

Como o salientou Jungmann (1971),

“Segundo Chermond de Miranda, o conceito de lavrador, na terminologia do Estatuto, é construído em oposição às atividades comerciais e industriais e se estende a todos aqueles que vivem de uma atividade agrícola... podemos definir como lavrador ... como a pessoa que exerce, como principal ou única ocupação, uma atividade agrícola”. (JUNGMANN,1971:76)

Nesse sentido, percebe-se que a resolução 2.008/68, embora alvo de críticas, colocou um fim na figura do fornecedor idealizada no ELC. Sobre este aspecto, cabe destacar o espaço que foi designado para a pequena produção daí em diante. A falta de incentivos à pequena produção e a permissão legal para a ampliação da produção agrícola pelas usinas, deixa claro que o modelo de “desenvolvimento equilibrado” fora posto de lado.

Para Ramos, o que esta lei fez foi institucionalizar uma prática que já existia: *“porcentuais de cana de fornecedores já poderiam ser realmente menores do que os revelados pelos dados do IAA, mesmo antes de 1968. O que a resolução fez de fato foi institucionalizar a fraude, algo que não se restringiria a esse ponto específico”*. (RAMOS,1999:141)

Um outro aspecto importante que envolve a pequena produção canavieira ligada ao pequeno produtor se refere ao plano de modernização do complexo agroindustrial iniciado na década de 1970, cujo objetivo era recuperar o mercado externo do açúcar a partir de uma estrutura produtiva mais eficiente e competitiva. Ou seja, buscava-se uma nova inserção do Brasil no mercado mundial do açúcar. Como a eficiência da produção foi atribuída ao ganhos da economia de escala, os financiamentos foram direcionados aos grandes capitais.

A política de modernização se consubstanciou em dois documentos fundamentais. O primeiro, o Decreto-Lei nº 1.186, de 1971, estipulou que somente as usinas com cotas superiores a 400 mil sacos por safra poderiam se beneficiar da realocização, e facilitou as transferências de cotas, desvinculando-as dos respectivos fundos agrícolas. E o Decreto-Lei nº 1.266, que especificou onde deveriam ser aplicados os saldos do FEE (Fundo Especial de Exportação), beneficiando com maiores prazos e menores taxas de juros sempre a região do Nordeste, em detrimento de São Paulo. (RAMOS,1999:199)

Destas medidas, que buscaram modernizar o parque produtor, aumentando tanto a eficiência agrícola como a industrial, cabe destacar seus efeitos, tais como o aprofundamento e consolidação do processo de concentração e centralização do capital. Como foi possível perceber, não seriam todas as unidades industriais que teriam o acesso aos financiamentos. Além disso, como argumentou Ramos, *“pode-se notar com facilidade a desigualdade em relação ao acesso a tais recursos entre usinas e fornecedores”*.(1999:161)

Assim, destaca-se como resultado deste plano a concentração da produção em unidades mais eficientes e naquelas com capacidade ociosa, assim como a realocização em áreas onde os proprietários das indústrias já possuíam as terras para o plantio da matéria-prima. Embora os

fornecedores atingidos recebessem as indenizações, *“todo o discurso de sustentação do fornecedor e da pequena produção, que surgira de base para a legislação anterior foi, por decreto, posta de lado.”* (RAMOS,1999:163)

Quanto aos recursos do FEE, foram utilizados para constituição de um órgão destinado a desenvolver pesquisas agronômicas vinculadas à lavoura canavieira. No entanto, a criação do PLANALSUCAR, localizado em Piracicaba, também contribuiu para a consolidação da grande produção, já que as pesquisas voltaram-se para os interesses dos grandes produtores, com a localização das estações experimentais situadas nas terras dos grandes proprietários produtores. (RAMOS,1999)

Um outro aspecto importante que merece ser salientado foi o Próalcool, que surgiu como uma *“tábua de salvação”* do setor, e que também acabou contribuindo para a perpetuação do modelo de produção integrada com base nos latifúndios. Como enfatizou Ramos, *“Hoje é fato notório que o advento do Próalcool, no final de 1975, deveu-se fundamentalmente à pressão de produtores do complexo canavieiro que haviam ampliado suas unidades produtoras para venderem açúcar no mercado internacional”*. (1999:171)²⁷

Pode-se destacar que, através do apoio do Estado subsidiando tal programa, aprofundavam-se as características excludentes da expansão deste setor, reduzindo a participação da pequena produção canavieira, sob a figura do produtor familiar.

No caso do município de Piracicaba, quando as políticas para este setor cresceram, já havia estabelecido um complexo agroindustrial, tornando este município referência pela especialização na produção industrial e agrícola canavieira. (RAMOS e PERES, 1999) Para os anos de 1978/79, quase 40% das usinas e 50% dos fornecedores de cana do Estado de São Paulo concentravam-se na região de Piracicaba. (CARON,1986:98)

Assim, se por um lado a criação de tais programas, dentre eles o Próalcool, ampliou a demanda por destilarias e a oferta de emprego nos setores industriais neste município, por outro, desencadeou o *“fenômeno da agudização da monocultura canavieira”*. Seus efeitos, sobretudo na esfera agrícola, são observados com a ampliação da contratação de mão-de-obra não qualificada e na ampliação da sazonalidade do emprego. (MALUF,1984) Além disso, como o

²⁷ Como se sabe, o Próalcool passou por duas fases *“a primeira, quando a produção esteve muito mais dependente da mistura gasolina-álcool, fase também de expansão de destilarias anexas e que durou por volta de 1979; a segunda, quando se passou a produzir em larga escala o álcool hidratado para consumo isolado nos veículos tanto nas destilarias anexas como nas autônomas.”* (RAMOS, 1999:173)

padrão tecnológico disponível e o acesso ao crédito beneficiavam a produção em escala em grandes extensões territoriais, os pequenos produtores vinham passando por dificuldades, já que não conseguiam acompanhar o ritmo e a intensidade necessária ao processo de modernização vigente.

Ramos e Terci (1988), ao analisarem os mecanismos de sustentação da pequena produção canavieira em Piracicaba, já salientavam a diversificação da cultura, os sistemas de mutirão para o corte da cana e a inserção dos filhos dos produtores no mercado de trabalho urbano. Além disso, observaram que vários pequenos produtores vinham arrendando suas propriedades para as usinas, e que isso significava um passo para a venda da terra, já que no arrendamento os proprietários deslocavam-se para a área urbana, perdendo o vínculo com a atividade agrícola assim como com a propriedade, reproduzindo outros hábitos e comportamentos sociais e familiares.

Segundo Guedes (2000), no período referente à segunda fase do Proálcool, a terra em Piracicaba valorizou-se 108% em apenas cinco anos, evidenciando maior transação de compra e venda de terras, o que permite concluir que um dos efeitos das políticas de incentivo à modernização da produção canavieira foi a transferência da propriedade fundiária ou o estímulo ao mercado de terras.

Diante desse aspecto, cabe retomar a discussão sobre os benefícios da escala da produção no complexo canavieiro e sua relação com o processo de concentração fundiária.

Como explicou Ramos (1999:165), como a integração vertical antecedeu a política de modernização, acabou se tornando um elemento determinante na orientação desta mesma política, em função do poder econômico e político exercido pelos grupos envolvidos, sobretudo com relação aos antigos senhores de engenho. Assim, em vez de encontrar como elemento determinante da concentração fundiária os ganhos advindos da economia de escala, tem-se primeiro a integração vertical que, ao influenciar as decisões políticas, acabou adotando como modelo de expansão agrícola os latifúndios ou a grande produção.

Sobre a viabilidade econômica de uma pequena produção canavieira, Queda (1972) evidenciou os efeitos da ampliação do custo, a partir da modernização da agricultura. Salientou que,

“Com relação às vantagens econômicas da pequena propriedade familiar em relação à grande empresa, os resultados de recentes pesquisas tem rejeitado aquelas afirmações: Os grandes produtores de cana tiveram uma vantagem econômica sobre

o pequeno e, a longo prazo, o pequeno produtor tenderá a ser expulso da produção de cana”. (HUGHES, 1971 apud. QUEDA, 1972:138)

“Estes resultados confirmam os de ETTORI et al. (1968) indicando que o preço da tonelada de cana não cobriu os custos de produção para os fornecedores com menos de 2000 toneladas de cana”. (QUEDA,1972:141)

Diante desses aspectos, é possível destacar a presença de dois estudos que contribuem sobre o tema abordado.

O primeiro deles tratou da subordinação dos lavradores e pequenos produtores de cana ao capital. Dessa forma, Neves (1981), ao estudar esta categoria social na região de Campos - RJ, salientou as estratégias alternativas que os pequenos produtores utilizavam para não perder sua condição de produtores agrícolas. Dentre as estratégias, pode-se destacar a inserção dos filhos no mercado de trabalho urbano, a criação de gado, dentre outras cujo objetivo consistia em equilibrar o consumo e a produção, *“afastando as possibilidades de fragmentação do solo pela partilha real do patrimônio”* (NEVES,1981:177). Sobre estes fornecedores, Ramos (1999) recuperou a contribuição de Gileno de Carli, afirmando que *“as usinas não engoliram os fornecedores em quantidades aterrorizadoras porque no subconsciente do lavrador uma voz lhe gritava que a terra era um princípio de felicidade”*. (RAMOS,1999:167)

O segundo trabalho citado consiste na contribuição de Caron (1986). Este autor analisou o processo de diferenciação pelo qual vinha passando a categoria de fornecedores de cana no Estado de São Paulo. Sob o intuito de analisar a heterogeneidade dos fornecedores de cana, o autor especificou os tipos ideais ou puros, utilizando como parâmetros as relações sociais assim como a origem da renda do produtor. Definiu os fornecedores familiares, que seriam aqueles que utilizam mão-de-obra familiar e vivem do cultivo da cana; fornecedores capitalistas que assalariam mão-de-obra vivendo também da cultura da cana; os fornecedores rentistas, que são aqueles que entregam a terra para outros se responsabilizarem pelo cultivo e vivem da renda da terra; e os fornecedores espúrios, que seriam os acionistas das usinas ou os sócios de agropecuárias.

Nesse sentido, é possível notar que, embora detectando a diversidade na categoria dos fornecedores de cana, o autor não destacou o arrendamento na pequena propriedade, pois, ao considerar apenas os fornecedores rentistas, está subjacente o exemplo clássico dos arrendamentos, em que existe a figura do grande proprietário de terras, que vive da renda fundiária.

No caso do pequeno proprietário, este, como já mostrado pela literatura, surge vinculado à figura do produtor agrícola. Assim, nesta tipologia, o pequeno proprietário de terras, quando produtor, está incluído na categoria de fornecedor familiar. O autor chamou-os de “autênticos”, tal como definido pelo Estatuto:

“moram no fundo agrícola, vivem exclusivamente de lavoura e sobretudo da cana-de-açúcar. A família toda trabalha na terra da propriedade. O chefe da família é tido como ‘um sujeito com tradição na cultura; desde o pai ou avô a família planta cana. Executa por sua conta, com sua mão-de-obra e suas máquinas, todas as operações produtivas: plantio, tratos culturais e colheita”. (CARON,1986:110)

Contudo, cabe salientar que Caron já detectava o desaparecimento do fornecedor familiar. Nas entrevistas com as usinas, um exemplo para registrar o que estava acontecendo, Caron (1986) detectou que, de 400 fornecedores, 160 foram considerados fornecedores autênticos, semi-autênticos e falsos²⁸, sendo o restante representado por proprietários das terras que não participam e não possuem controle sobre o processo de produção agrícola. Assim, destacou que, destes, 160, 83% foram considerados semi-autênticos, 8%, falsos, e 9% seriam os autênticos. Foi nesta perspectiva que Caron destacou o crescimento dos contratos de parceria e arrendamento na cultura canavieira, pelos quais quem cuida da terra e da produção passa a ser a usina ou outros fornecedores, e não o pequeno proprietário de terras:

“Pelos cálculos do entrevistado um arrendamento feito à base de 25% dá mais que o conseguido pelo fornecedor verdadeiro. Este não retém mais que 20%, com todo o trabalho que tem de executar. Embora sem dados numéricos para demonstrar, a veracidade de muitos anos com fornecedores, nos autoriza a tomar esta informação como iniciativa de estímulo ao arrendamento que vem ocorrendo no meio canavieiro paulista”. (CARON,1986:117)

Chamando a atenção para o crescimento dos contratos de arrendamento e parceria, o autor questionou o fato de estes proprietários estarem incluídos na categoria dos fornecedores de cana, e salientou que *“eles não querem deixar a condição de proprietários e produtores rurais. Mesmo que, de fato, não sejam os produtores, sentem-se mais seguros com a propriedade da terra garantida”.* (CARON,1986:117)

Além disso, para a própria usina, muitas vezes o arrendamento aparece como vantagem à compra da propriedade, já que a demanda por terras pode inflacionar os preço das propriedades

²⁸ No caso dos semi-autênticos, são aqueles que geralmente não são responsáveis por todo processo de produção, e os falsos, que são aqueles que, embora fornecedores capitalistas, são comerciantes, ou seja, possuem outra fonte de renda principal

rurais. Assim, o autor deixou claro que *“ao usineiro também interessa mais o arrendamento, portanto, indo ao encontro das aspirações dos rentistas que não querem deixar de ser donos das terras”*. (CARON,1986:117) Porém, o autor destacou a dificuldade em dimensionar precisamente a categoria dos fornecedores de cana que não cuidam da terra, ou seja, de detectar esta categoria híbrida de fornecedores de cana, embora se saiba que, na sua maioria, são ex-produtores que abandonaram o cultivo.

Contudo, cabe salientar as mudanças ocorridas a partir dos anos de 1990. A saída do Estado no controle e planejamento das atividades apresenta-se como um marco para as categorias envolvidas. Moraes (2000) analisou a desregulamentação do setor, ressaltando a extinção do IAA e as modificações nas organizações públicas e privadas diante deste novo cenário institucional. Para o referido trabalho, vale destacar as questões que se referem aos fornecedores. Nesse caso, tem-se a liberalização das cotas de produção e do preço da cana-de-açúcar como fatores que permitem perceber a mudança. No Estado de São Paulo, os representantes dos fornecedores e das usinas se organizaram com o objetivo de elaborar um novo modelo de remuneração para a cana-de-açúcar. Com este novo modelo, denominado Consecana, como salientou Moraes, *“passaria a vigorar um mecanismo de auto-gestão, em substituição a antiga tutela governamental”* (2000:113). Com isso, as regras sobre o pagamento da cana foram modificadas; porém, a adesão foi gradativa, como explicou a autora:

“Dentro das Próprias Associações de Fornecedores de cana nesta época as opiniões sobre o assunto eram divergentes, sendo que na safra de 1998/99, no Estado de São Paulo, coexistiam as duas formas de pagamento para a cana-de-açúcar”. (MORAES,2000:114)

A importância em enfatizar esta modificação se refere à volta do risco de preços que o fornecedor passa a enfrentar. Como refere Moraes, *“... oscilações ocorridas nos preços do álcool e do açúcar são repassadas ao preço da tonelada da cana-de-açúcar, indicando que, neste novo modelo, o produtor de cana participa mais das variações ocorridas nos mercados dos produtos finais.”* (MORAES,2000:114)

Diante dessas mudanças, cabe perguntar: ampliam-se as dificuldades de sobrevivência do pequeno fornecedor, contribuindo para intensificar o arrendamento e as parcerias? Como foi possível perceber, nas partes anteriores deste capítulo, a existência do risco, embora implique maiores oscilações nos preços para os fornecedores, também traz uma situação, em que, para a usina, compensa dividir perdas. Com isso, apreende-se que a liberalização traz um cenário que

beneficia a participação dos fornecedores no processo de produção agrícola.

Através destas análises, é possível perceber que se ampliam as possibilidades para os fornecedores de cana no setor. No entanto, sabe-se que o modelo da agricultura familiar na produção canavieira passou por dificuldades, e vários pequenos produtores abandonaram o cultivo da cana entregando a terra ao arrendamento e parceria, seja para fornecedores maiores, seja para as usinas.

No caso da região Piracicaba, isso se torna relevante, sobretudo em função da vigência da lei que estipula prazos para a eliminação das queimadas assim como com o processo de mecanização do corte de cana crua²⁹. Na região citada, existe um descompasso entre tecnologia disponível e topografia, dificultando a utilização da mecanização do corte em uma vasta extensão do canavial. Como consequência, Belik et al. (1998) salientaram que

“O grupo Cosan BJ, de Piracicaba, por exemplo, está investindo na transferência de suas unidades produtivas para áreas agrícolas mecanizáveis e de melhor qualidade, procurando concentrar a sua produção em áreas propícias à mecanização da colheita da cana”. (BELIK et al, 1998)³⁰

Nesse sentido, percebe-se que, apesar da situação de “divisão de riscos”, os fornecedores de Piracicaba possuem um desafio maior: garantir mercado para seus canaviais. Assim, pode-se dizer que, mesmo para aqueles que não trabalham no cultivo de cana, mas são considerados fornecedores, os desafios estão presentes, visto que podem encontrar comprometidos seus mecanismos tradicionais de manter a propriedade da terra. Um exemplo disto pode ser verificado na diminuição de usinas no município. Havia 7 em 1940, passando para 2 em 2002.

²⁹ Sobre o processo de mecanização do corte de cana no Estado de São Paulo, ver Gonçalves (2001) e Veiga F^o (1998)

³⁰ O Grupo Cosan, um dos maiores produtores mundiais no setor de açúcar, álcool e seus derivados, é formado por nove usinas: Costa Pinto, Santa Helena, São Francisco, Diamante, Da Serra, Rafard, Ipaussu, Univalem, Gasa e um Terminal Açucareiro no Porto de Santos. Todas as unidades estão localizadas no Estado de São Paulo.

SÍNTESE

Como foi possível observar na trajetória da atividade canavieira no Brasil, existem elementos para compreender a existência do arrendamento na pequena propriedade fundiária:

- A legislação (ELC) que buscou distribuir os benefícios da política intervencionista também ao pequeno produtor de cana e sua família permitiu o crescimento e a sustentação da pequena produção através da garantia de cotas e preços ao produtor;
- A legislação acabou priorizando a produção de fornecedor quando este constitui o proprietário do solo, contribuindo para a formação de uma categoria de pequenos proprietários de terras, que tiram da exploração agrícola canavieira sua principal fonte de renda;
- A mudança de orientação política, que acabou modificando a definição de fornecedor, permitiu que pessoas jurídicas e parentes de proprietários das usinas fossem considerados fornecedores de cana. Isso descaracterizou a figura dos fornecedores como produtores que tivessem uma relação de vida e trabalho na terra idealizada pelo ELC;
- A dificuldade para viabilizar a pequena produção levou muitos pequenos proprietários a abandonar a atividade agrícola; porém, continuam na categoria de fornecedores de cana, mantendo a propriedade da terra.

Capítulo 3 – O ARRENDAMENTO NA PEQUENA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA CANAVIEIRA: O CASO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

Introdução

O objetivo deste capítulo é estudar o município de Piracicaba como um caso específico para a análise do arrendamento na pequena propriedade fundiária canavieira. Nesse sentido, este capítulo está dividido em cinco partes.

Na primeira, será mostrada, com base nos dados dos Censos Agropecuários, a evolução do arrendamento de terras e da parceria, tal como dos pequenos estabelecimentos e sua relação com o cultivo de cana.

Na segunda parte, será explicada a metodologia que foi desenvolvida para o alcance dos resultados da pesquisa. Dessa forma, será destacado como se definiu o tamanho da propriedade, assim como a amostra a ser investigada.

Na terceira parte, serão analisadas as informações obtidas nas entrevistas com as entidades de classe e com as usinas, buscando salientar alguns aspectos que foram se descobrindo nas entrevistas.

Na quarta parte, serão identificados os resultados da aplicação do questionário aos pequenos proprietários de terras. Tais resultados foram tabulados de acordo com os objetivos desta dissertação para facilitar a compreensão e análise. Por fim, a quinta parte contém uma síntese sobre o capítulo.

3.1 – A evolução e a situação da produção canavieira em Piracicaba

Como foi possível observar através do capítulo II, o município de Piracicaba tem uma história de ocupação/exploração do solo voltada à cultura de cana, com destaque para a produção em pequenos estabelecimentos. A título de ilustração, cabe observar a **Tabela 1**, na qual se nota a variação em relação ao número e à área ocupada pelos estabelecimentos nos seus diferentes estratos. Em 1950, os pequenos estabelecimentos representavam 70,8% do total, passando a representar, em 1995/96, 67,6%. Em relação à área, em 1950, os pequenos estabelecimentos ocupavam até 17% da área total, chegando a ocupar, em 1995/96, apenas 13,22%.

Cabe chamar a atenção para a variação no total de estabelecimentos de 1985 para 1995/96, que se reduziu em 34,7%. Esta diferença se deve a dois motivos: primeiro, a emancipação de Saltinho, que separou 134 estabelecimentos antes contabilizados para Piracicaba; o segundo motivo se refere à metodologia utilizada pelo Censo. De acordo com o responsável pelo Censo em Piracicaba, de 1985 a 1995/96, cresceu o arrendamento de terras pela usina em áreas contínuas. Na metodologia do Censo, quando dentro desta área contínua a usina é proprietária de uma parcela da terra, mesmo que existam outros proprietários de terras, esta área aparece como um estabelecimento cuja condição do produtor é a de proprietário. Ou seja, áreas de diferentes proprietários foram agrupadas em um estabelecimento, resultando em um menor número de estabelecimentos agropecuários.³¹

Para registrar a distribuição da produção de cana em termos de tamanho do estabelecimento, nos anos recentes, ver **Tabela 2**. Através desta tabela, é possível identificar que os estabelecimentos com até 50 hectares concentram 63,5% do número de informantes, assim como apresentam os menores rendimentos. Ou seja, nota-se a relação quando se compara tamanho de estabelecimento e rendimento em termos produção de cana (tonelada) por hectare. Os maiores estabelecimentos, que variam entre 500 a 1.000 ha, apresentam os maiores rendimentos.

³¹ Segundo o responsável pelo Censo Agropecuário no município de Piracicaba, além deste motivo, há também o fato de vários estabelecimentos próximos da área urbana terem se transformado em loteamentos, deixando de ser um local com exploração agrícola.

TABELA 1 – Piracicaba - Evolução do Número de Estabelecimentos e Área (ha) Segundo Estratos de Área Total – 1950 a 1995/96

	TOTAL		Menor que 50 ha		50ha < 100ha		100ha < 200ha		200ha < 500ha		500ha < 2.000ha		2.000ha +	
	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área
1950	1.837	144.601	1.302	24.725	252	17.334	136	18.605	97	31.199	45	40.118	5	12.620
1960	1.695	133.878	1.289	20.765	167	11.923	97	13.406	93	30.319	45	38.424	4	19.041
1970	2.439	135.518	1.882	29.126	213	15.278	114	16.037	84	26.522	41	35.000	5	13.557
1975	1.719	125.655	1.272	21.866	200	14.311	110	15.432	88	28.811	48	42.289	1	2.945
1980	1.398	122.191	961	17.869	194	13.598	108	14.941	85	26.795	47	43.726	2	5.255
1985	1.497	121.668	1.055	17.483	204	14.643	114	15.810	76	23.960	45	42.597	3	7.170
1995/96	977	86.762	661	11.471	133	9.580	91	12.684	60	19.489	22	20.521	5	13.015

Fonte: Censos Agropecuários 1970,1975,1980,1985,1995/96 (para o Censo de 1995/96, ficaram 5 estabelecimentos sem declarações)

TABELA 2– Piracicaba - Distribuição da Área Colhida, Quantidade Produzida, Rendimento e Nº de Informantes Segundo Grupos de Área Total Produtores de Cana - 1995/96

Município de Piracicaba	Menor que 50 ha	50ha < 200 ha	200ha < 500 ha	500ha < 1.000 ha	1.000ha < 5.000 ha	TOTAL
Área Colhida (ha)	22,75%	20,97%	14,44%	6,20%	35,64%	35.201,97
Quant. Produzida (Ton)	12%	23,78%	15,53%	7,56%	41,11%	2.045.760
Rendimento Ton/ha	30,33	65,92	62,48	70,93	67,04	-
Nº de Informantes	63,51%	27,50%	5,55%	1,15%	2,30%	433

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96, IBGE

Embora tenha sido possível visualizar a evolução dos pequenos estabelecimentos agropecuários, assim como sua participação na produção canavieira para os anos de 1995/96, faz-se necessária uma compreensão sobre a evolução dos arrendamentos e das parcerias no local.

Como se pode perceber através da **Tabela 3**, em 1940, o arrendamento ocupava uma área de 5,3% do total; em 1950, aumentou para 5,8%, chegando em 1985 e 1995/96, respectivamente, a 15,95% e 14,4% da área total. Quanto ao número de estabelecimentos, tem-se que, em 1940, o arrendamento se dava em 10,7% do total dos estabelecimentos; em 1950, em 7,6%, chegando, em 1985, 15,16% e, em 1995/96, 10,33%.

TABELA 3 – Piracicaba - Número de Estabelecimentos Agropecuários e Área Total dos Estabelecimentos Segundo Condição do Produtor - 1940 a 1995/96

Piracicaba	Proprietário		Arrendatário		Parceiro		Ocupante		Total	
	Nº de estab.	Área	Nº de estab.	Área	Nº de estab.	Área	Nº de estab.	Área	Nº de estab.	Área
1940*	2.028	94.124	282	8.375					2.634	157.952
1950*	1.519	102.822	140	8.528			35	1.213	1.837	144.601
1960*	1.325	80.081	183	11.989			15	1.238	1.695	133.878
1970	1.791	116.453	139	9.745	443	7.478	66	1.842	2.439	135.518
1975	1.350	112.187	83	6.835	234	550	52	1.083	1.719	120.655
1980	1.098	105.282	127	11.034	119	3.021	54	2.853	1.398	122.172
1985	1.116	95.429	227	19.409	98	5.965	56	864	1.497	121.667
1995/96	823	68.668	101	12.562	23	4.977	30	553	977	86.760

Fonte: Censo Agropecuário 1970/1974/1980/1985/1995/96.

- Para os anos de 1940/1950/1960, ao invés de parceiro havia a categoria de administrador. Respectivamente, o número de estabelecimentos era: 312; 143; 172; a área: 55.198; 32.038; 40.570 ha.

Para um aprofundamento da questão do arrendamento de terras em Piracicaba, convém lançar mão de uma estratificação, a partir da condição do produtor.

Os dados da **Tabela 4** revelam uma situação recente, em que é possível perceber que 67,3% dos estabelecimentos cuja condição do produtor é a de arrendatário possuem até 50ha. Por outro lado, estes estabelecimentos ocupam 8% da área total arrendada. Já 1,9% dos estabelecimentos arrendados possuem mais de 2.000ha e concentram 42% do total da área arrendada. No caso da parceria, 60,8% dos estabelecimentos possuem até 50 ha, mas abrangem apenas 3,6% da área total em parceria. Com isso, nota-se a presença do arrendamento e das parcerias nos pequenos estabelecimentos agropecuários, embora não se saiba que tipo de produto é explorado.

TABELA 4 – Piracicaba - Número de Estabelecimentos, Área (ha) e Grupos de Área Total Segundo a Condição do Produtor - 1995/96

	Menor que 50ha		50ha<100ha		100ha<200ha		200ha<500ha		500ha<2.000ha		2.000ha +	
	Nº	Área	Nº	área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área	Nº	Área
Proprietário	551	10.160,15	118	8.457,99	76	10.695,43	51	16.702,15	20	18.004,60	7	4.648,3
Arrendatário	68	1.016,54	12	890,56	11	1.474,26	6	1.383,18	2	2.516,34	2	5.281,51
Parceiro	14	179,12	2	147,21	4	514,725	2	980,38	0	0	1	3.085,700
Ocupante	28	44,9	1	84,7	0	0	1	423,5	0	0	0	0

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96

Assim, cabe ver em que tipo de exploração ocorre o arrendamento. Conforme a **Tabela 5**, percebe-se que 58,4% dos estabelecimentos arrendados ocorrem em lavouras temporárias, concentrando 85,7% da área arrendada. Além disso, 21,78% dos estabelecimentos cuja condição

do produtor é arrendatário voltam-se para horticultura e produtos de viveiro. Todavia, estas produções não chegaram a ocupar 1% de área arrendada. Quanto à pecuária, esta atividade ocupou 15,8% dos estabelecimentos com arrendatários e 9,3% da área total arrendada. Assim, como se pode perceber, a lavoura temporária ocupou a maior parte das áreas arrendadas.

TABELA 5 – Piracicaba - Número e Área dos Estabelecimentos Segundo Condição do Produtor e Grupos de Atividade Econômica - 1995/96

Condição do Produtor	Total		Proprietário		Arrendatário		Parceiro		Ocupante	
	N°	Área	N°	Área	N°	Área	N°	Área	N°	Área
Lavoura temporária	406	46.676	324	30.945	59	10.755	21	4.966	2	10
Horticultura e produtos de viveiro	87	393,1	45	341	22	39	1	0,3	19	12,8
Lavoura permanente	32	2.005,20	29	1.417,20	2	585,6	0	0	1	2,4
Pecuária	362	28.627,60	337	26.921	16	1.167,60	1	10,8	8	528,2
Produção Mista (lavoura e pecuária)	88	8.848,80	87	8.844	1	4,8	0	0	0	0
Silvicultura e exploração florestal	1	198	1	198	0	0	0	0	0	0
Pesca e aquíicultura	1	9,6	0	0	1	9,6	0	0	0	0
Produção de carvão vegetal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Censo Agropecuário de 1995/96

A **Tabela 6** permite que se identifique na lavoura temporária a presença de pequenos estabelecimentos cuja condição do produtor foi a de arrendatário.

TABELA 6 – Piracicaba – Número de Estabelecimentos de Lavoura Temporária Segundo a Condição do Produtor e Estrato de Área Total

	Menor que 50 ha	50<100ha	100<200 ha	200<500ha	500<2.000ha	2.000ha+	Total
Proprietário	201	54	36	22	11	0	324
Arrendatário	34	9	10	3	1	2	59
Parceiro	12	2	4	2	0	1	21
Ocupante	2	0	0	0	0	0	2
Total	249	65	50	27	12	3	406

Fonte: Censo Agropecuário de 1995/96

A importância da cana no município como lavoura temporária é revelada pela **Tabela nº 7**.

TABELA 7 – Piracicaba – Total de Área Colhida com Lavoura Temporária e a Participação da Área com Cana-de-Açúcar - 1995/96

Lavoura temporária	Área
Cana-de-açúcar	98,50%
Milho em grão	1,50%
Total	35.709

Fonte: Censo Agropecuário, 1995/96

Assim, fica devidamente caracterizada a presença de pequenos estabelecimentos e do arrendamento no município, além da presença da cultura canavieira, o que está associado à história sintetizada no capítulo anterior, o que justifica a investigação de como se apresenta o arrendamento de terras na pequena propriedade canavieira em Piracicaba.

3.2 – Metodologia da pesquisa de campo: as dificuldades da base de dados

Para buscar compreender como se apresenta o arrendamento na pequena propriedade fundiária canavieira, mais especificamente identificar os motivos que levam ao arrendamento e por que estes proprietários não vendem a terra, o primeiro desafio consistiu na delimitação do tamanho que serviria como referência para qualificar uma propriedade como pequena. Dessa forma, foi buscada nos trabalhos científicos produzidos uma orientação sobre este aspecto.

Vários autores, como José Graziano et al (1983), Kageyama e Bergamasco (1989/90), Carvalho e Kuhn (1999), adotaram o critério de até 50 hectares. E salientaram que *“a principal característica dos estabelecimentos com até 50 ha, porém, é aglutinarem quase 70% da força de trabalho total empregada na agricultura brasileira, sendo que retêm 83% do total de mão-de-obra familiar não remunerada”* (GRAZIANO DA SILVA,1983:29). Kageyama e Bergamasco (1989/90) consideraram que, na categoria definida como familiar puro, a média dos estabelecimentos maiores que 10 ha alcança 49,2 ha, salientando que: *“os estabelecimentos familiares podem ser grandes ou pequenos tendendo a ser maiores quanto menor a participação da mão-de-obra familiar no total de pessoal ocupado”*. (KAGEYAMA e BERGAMASCO,

1989/90:62) Quanto à contribuição de Carvalho e Kuhn (1999), ao utilizarem os dados do LUPA³² para analisar o Estado de São Paulo, destacaram que “*De forma geral, as propriedades até 50 hectares são de característica familiar, pois o módulo no estado é pouco superior a 12,5 hectares*”. (1999:32)

Segundo o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), uma propriedade de até 40 hectares é identificada como pequena³³.

Um outro aspecto que contribui para a definição do tamanho de uma propriedade como pequena, se refere à análise da densidade demográfica aliada à ocupação antiga do solo, como é o caso da cana em Piracicaba. O fato de a estrutura fundiária deste município ser tradicionalmente marcada por pequenas propriedades, e a cana predominar em grandes propriedades, como visto no capítulo II, reforça ainda mais a curiosidade de analisar o arrendamento na pequena propriedade fundiária.

Diante dessas constatações, foi definido que até 50 ha uma propriedade canaveira pode ser caracterizada como pequena.

Após definir o tamanho da propriedade, o segundo passo foi dimensionar o universo a ser investigado, já que se tratava de uma pesquisa empírica, cujo objetivo era localizar os pequenos proprietários de terras.

Para resolver esse problema, foram buscadas todas as bases de dados existentes sobre tais aspectos, que se encontram sintetizadas na **Tabela 8**. Nesta tabela, foi possível destacar como base de dados existentes sobre o município de Piracicaba: o cadastro do INCRA, os dados da ORPLANA, do LUPA e do Censo Agropecuário. Cabe, agora, explicar os limites de cada base de dados e explicitar a fonte escolhida.

No caso do cadastro do INCRA, foi possível observar que existem 2.632 propriedades rurais, sendo que, destas, 83% são menores que 50 hectares. Sabe-se também que em 79,1% das propriedades menores que 50 hectares a ocupação do solo se dá através de exploração de

³²No LUPA, a unidade de levantamento é a UPA, que corresponde ao imóvel rural definido como conjunto de propriedades contíguas do (s) mesmo (s) proprietário (s). O período de levantamento é o ano civil de 1995. (CARVALHO, Y. M. C. & KUHN V. L, 1999:31)

³³ Segundo os dados do INCRA, uma propriedade de 1 a 4 módulos fiscais é considerada pequena, sendo que 1 módulo é igual a 10 ha

culturas³⁴. O problema de utilizar este cadastro como um referencial, é que esta fonte não trata das especificações da produção agrícola e do arrendamento. Com isso, mesmo conhecendo o universo de pequenas propriedades fundiárias, não é possível conhecer a quantidade de pequenas propriedades que estejam arrendadas para cana.

Quanto aos dados da ORPLANA, que se refere especificamente ao fornecedor de cana, sabe-se que no Estado de São Paulo, dos 11.196 fornecedores, 81% entregam até 4.000 toneladas de cana nas usinas, que, dividindo com a produtividade média do Estado, ocupam uma área de até 51 hectares cada fornecedor. Porém, não se sabe sobre o arrendamento. O mesmo pode-se concluir para os dados da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI), assim como das usinas destacadas, não é possível dimensionar o arrendamento, mas apenas o número de produtores em relação à tonelada de cana entregue na usina.

Uma outra fonte é o LUPA. Nesses dados pode-se identificar a existência de 1.456 upas com cana-de-açúcar, 1.794 upas menores que 50 hectares e 632 upas com arrendatários em Piracicaba. Embora estes números sejam significativos mediante a totalidade de upas (2.236), o universo do arrendamento nas pequenas propriedades apenas é possível de ser encontrado através de uma estimativa. Esse cálculo apontou para a existência de aproximadamente 335 pequenas propriedades fundiárias canavieiras na condição de arrendadas³⁵.

No caso do Censo Agropecuário, embora se trate de estabelecimento e não da propriedade fundiária, é possível relacionar pequeno estabelecimento com arrendamento na lavoura temporária. Esses dados apontam para a existência de 46 estabelecimentos nestas condições (arrendamento + parceria)³⁶. Como no município a cana possui maior expressão como produto da lavoura temporária – já evidenciado, é possível estimar que o arrendamento no pequeno estabelecimento se aproxima deste número.

Diante do que foi apresentado, percebe-se a diferença nos dados das fontes analisadas, sobretudo do Censo com relação aos dados do Lupa e do Incra. Enquanto o Censo apresenta 46 estabelecimentos menores que 50 hectares com lavoura temporária, o Lupa aponta para uma

³⁴ A fonte utilizada: www.incra.gov.br, estatísticas cadastrais municipais – Vol I, situação de 1998. Porém, com base no recadastramento de 1992, nestes dados, a ocupação do solo se divide em pastagens e culturas.

³⁵ Se, 80% das propriedades totais são menores que 50 ha, 67% possuem cana, e 28,26% estão arrendadas. Então, considerando que as distribuições são independentes, pode-se calcular o arrendamento da seguinte forma: $80\% \times 67\% \times 28\% = 15\%$. Desta forma, $15\% \times 2.236 = 335$.

³⁶ As explicações sobre a inclusão da parceria serão tratadas na parte 3.3 desta dissertação.

estimativa de 335 upas menores que 50ha com arrendatários. A diferença entre essas duas fontes se deve, num primeiro momento, à distinção entre a definição de estabelecimento agropecuário e upas ou propriedade rural. O curioso é que, em outras localidades, geralmente o número de estabelecimento supera a quantidade de propriedades³⁷, o que não se verifica em Piracicaba no caso da cana.

O fato de existirem área contínuas, com diferentes proprietários, arrendadas para usina, como já foi explicado, pode consistir em uma das explicações para esta diferença. Em que pesem todos os problemas quanto à confusão sobre as fontes de dados, que não cabe nesta dissertação resolvê-los, deve-se explicar apenas como se definiu a amostra. Chegou-se à conclusão de que deveriam ser encontradas aproximadamente 30 pequenas propriedades fundiárias canavieiras na condição de arrendadas. No caso do Censo, esta amostra representa mais de 50% do universo, e no caso do Lupa, quase 10% do total. Segundo o presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, não existem muitos pequenos proprietários rentistas, o que leva a crer que 30 propriedades constituem um número representativo, o que também foi confirmado pelo agrônomo da cooperativa.

³⁷ Isso acontece porque estabelecimento pode ser urbano ou rural, o que não acontece com a propriedade fundiária, e também pela possibilidade de em uma propriedade existirem duas explorações com diferentes grupos de pessoas responsáveis, contabilizando, assim, dois estabelecimentos.

TABELA 8 – Fonte de dados sobre a Pequena Propriedade e Produção Canavieira e o Arrendamento em Piracicaba

Censo Agropecuário 1995/96 - Piracicaba	LUPA 1995/96 - Piracicaba	INCRA 1998 – Piracicaba	ORPLANA - 2001/2002	
Nº total de Estab - 977	Nº total de upas – 2.236	Nº total de imóveis rurais - 2.632	Fornecedores da Ass. de Piracicaba	
Estab < 50 ha – 661	Área total - 118.341 ha	Área total - 114.353 ha	estrato de produção (T) - Nº de produtores	
Área total dos Estab – 86.762 ha	Nº de upas < 50 ha - 1.795	Área explorada - 100.654 há	<200	- 632
Área dos Estab < 50 ha - 11.471	Área das upas < 50 ha - 26.441 ha	Ocupação do solo	201<800	- 1.284
Nº total de informantes para cana – 433	Nº upas com cana-de-açúcar - 1.495	Cultura:	801<4.000	- 1.295
Nº de inform < 50 ha para cana – 275	Área de upas com cana-de-açúcar - 50.981,8 há	Nº de imóveis - 2.099	4.000<10.000	- 253
Nº de inform de cana e condição do produtor	Nº de upas com arrendatários - 632	Pastagens:	>10.001	- 102
Proprietário – 358		Nº de imóveis - 1.562	total	-3.566
Arrendatário – 56		Nº de imóveis < 50 ha - 2.194		
Parceiro – 18		Área explorada dos imóveis<50 ha - 24.572 ha		
Ocupante – 1		Nº de imóveis com cultura < 50 há - 1.736	Usinas	Nº de fornecedores
Nº de Estab para Lavoura Temp < 50 e condição do produtor			Costa Pinto	- 786
Proprietário – 201			Santa Helena	- 597
Arrendatário – 34			Santo Antonio	- 104
Parceiro – 12			Furlan	- 212
Ocupante – 2			Total	- 1.699
Total – 259				

Fonte: Censo Agropecuário 1995/96; LUPA; Cadastro do INCRA, ORPLANA.

Após definir o universo e o tamanho da amostra a ser investigada, o desafio seguinte passava a ser a localização destas pequenas propriedades fundiárias canavieiras na condição de arrendadas. Assim, a estratégia utilizada foi procurar as usinas da região tal como as entidades de classe e a prefeitura do local, para a obtenção de informações necessárias.

Foram feitas entrevistas com as usinas de açúcar e álcool da região. A Usina Costa Pinto, localizada no município de Piracicaba³⁸, e a Usina Santa Helena, localizada no município de Rio das Pedras, próximo a Piracicaba. Tais entrevistas também tiveram como objetivo buscar compreender as particularidades do arrendamento. Cabe esclarecer que o fato de as duas usinas (Costa Pinto e Santa Helena) pertencerem ao mesmo grupo de administração (COSAN), foi possível executar apenas uma entrevista com o gerente do setor agrícola da Usina Costa Pinto e com o analista de patrimônio do referido grupo. No caso da Usina Furlan, localizada também nas proximidades, não foi possível estabelecer o contato necessário³⁹.

Um dos principais objetivos destas entrevistas consistia em compreender especificidades dos contratos de arrendamento, assim como obter informações sobre a localização dos pequenos proprietários de terras que arrendavam suas terras para a usina.

As informações obtidas sobre os arrendamentos entre fornecedores e usinas serão analisadas adiante, na parte 3.3. Quanto à lista contendo nome e endereço ou telefone dos proprietários das pequenas propriedades arrendadas para a aplicação do questionário, percebeu-se que nesta havia apenas a informação sobre a área que a usina arrendava ou da qual era parceira, e não tratava do tamanho da propriedade fundiária. Dessa forma, muitas propriedades localizadas tinham um tamanho superior àquele estabelecido na metodologia, ou seja, maiores que 50 ha. Além disso, muitos proprietários ou moravam fora do município ou não quiseram responder ao questionário, alegando falta de tempo. Assim,

³⁸ Cabe explicar que a Usina Costa Pinto apresenta-se em nono lugar com relação à quantidade de cana moída no Estado de São Paulo (RAMOS & SZMRECSÁNYI, 2002). Além disso, segundo os dados da ORPLANA, é a unidade industrial que apresenta o maior número de fornecedores de cana do Estado de São Paulo.

³⁹ A usina Santo Antonio, comprada pelo grupo Cosan no ano da referida pesquisa de campo, não estava em funcionamento, pois, vinha passando por um processo de reestruturação, com o objetivo de se especializar na produção de açúcar orgânico.

apenas 3 proprietários que possuíam uma propriedade menor que 50 hectares e contratos com a usina foram localizados e responderam ao questionário.

Além dessa lista obtida nas usinas para buscar encontrar as pequenas propriedades fundiárias, e nesse caso tratava-se do arrendamento e das parcerias entre os fornecedores de cana, foram buscadas informações nas entidades representantes da classe, na Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI) e na Orplana, assim como na Casa da Agricultura do município⁴⁰.

Cabe notificar que a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI), embora com levantamento das propriedades, não disponibilizou informações precisas sobre o universo do arrendamento e da parceria, alegando necessidade de sigilo e ausência da digitalização.

Através de todas as fontes fornecidas, conseguiu-se aplicar o questionário em 31 proprietários de propriedades que possuem até 50 hectares. Aqui, cabe salientar que, para alcançar este número, foi preciso procurar o arrendamento na pequena propriedade fundiária em alguns bairros rurais, segundo as informações dos próprios proprietários que iam sendo entrevistados. Tendo em vista a discussão sobre o universo do arrendamento e da parceria, acredita-se ser esta uma amostra representativa.

Sobre a distribuição de pequenas propriedades canavieiras arrendadas encontradas e sua localização, ver mapa de Piracicaba no item Anexo desta dissertação, assim como a tabela com a distribuição nos Bairros Rurais. Sobre o tamanho das propriedades, ver **Tabela 9:**

⁴⁰ Quanto à contribuição da Casa da Agricultura, foi possível conseguir uma lista com o levantamento de pequenas propriedades arrendadas ou em parceria. Tais propriedades ficavam localizadas próximas ao Ribeirão Marins. A microbacia dos Marins localiza-se a jusante da cidade de Piracicaba, e a zona rural compreende os bairros Marins, Pau Queimado, Monjolinho, Passa Cinco e parte dos Bairros Nova Suíça, Campestre, Volta Grande, Serrote e Sete Barrocas. Possui uma área de 6.044 hectares, sendo explorados com cana-de-açúcar (3.488 ha), pastagem (1.025 ha), horticultura (100 ha), culturas anuais (194 ha).

TABELA 9 – Piracicaba - Tamanho das Propriedades em Arrendamento ou em Parceria Agrícola

1-10 ha	10-20ha	20-30ha	30-40ha	40-50ha	Total de Propriedades
4	16	5	3	3	31
13,00%	51,60%	16,20%	9,60%	9,60%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

Cabe agora comentar os resultados das entrevistas nas usinas e nas entidades de classe sobre a questão dos arrendamentos.

3.3 – Análise das entrevistas nas usinas e nas entidades de classe dos fornecedores de cana de Piracicaba

Como já foi referido anteriormente, foram feitas entrevistas com as usinas. Nessas entrevistas, foi alegado que os contratos estabelecidos com os pequenos proprietários fundiários não são de arrendamento, mas sim, de parceria agrícola. Isso merece um tratamento cuidadoso.

A primeira questão é ter em conta a diferença entre arrendamento de terras e parceria agrícola.

O arrendamento de terras é um aluguel da terra, e o pagamento feito ao proprietário para a utilização do solo se dá através de um valor fixo. No caso da parceria agrícola, há o envolvimento entre as partes que estão negociando, no risco da atividade agrícola. Assim, o pagamento é feito através de uma porcentagem do valor produzido; com isto, o proprietário do solo recebe de acordo com a produtividade da produção, assumindo os riscos de uma boa ou má colheita⁴¹.

Vale aqui identificar uma mudança na apreensão sobre a parceria, tal como discutido no primeiro capítulo sobre o arrendamento. Os parceiros, geralmente analisados na literatura sobre a pequena produção, constituíam pequenos produtores que, embora trabalhassem em terras alheias, estas constituíam local de trabalho e vida dos

⁴¹ Caron (1986:111) explicou como ocorre o arrendamento e parceria para cana. Além disto, é possível encontrar no site: www.bolsadearrendamento.com.br como a legislação define a parceria e o arrendamento, através do Estatuto da Terra.

trabalhadores⁴². No caso analisado, observa-se a situação inversa, em que o parceiro agricultor é a agroindústria, e o parceiro proprietário é um pequeno proprietário de terras.

Diante desses aspectos, buscou-se compreender por que os proprietários optam pelo contrato de parceria, se nesse contrato os riscos são maiores. O motivo encontrado que justificou esta escolha se refere à possibilidade de pagar uma taxa menor de imposto.

No arrendamento, paga-se Imposto de Renda (IR). São descontados na fonte 27,5% do total do valor da renda da terra. No caso da parceria, paga-se apenas 2,3% de Imposto Nacional de Seguridade Social (INSS). Conforme o analista de patrimônio da Usina Costa Pinto especificou,

“É complicado, dizer no que o proprietário se baseia para tomar a decisão, eu percebo, você tem que distinguir duas coisas, eu negocio com pessoas de um nível cultural elevado e de um nível mais baixo, a gente percebe que eles têm receio na retenção do imposto, uma retenção de 27,5% na renda, que já é pouca. Você pega uma área pequena, 10 hectares, ele já vai receber muito pouco e ainda vai reter 27,5%. Se você pega os grandes proprietários é geralmente pessoa jurídica, então eles preferem os arrendamentos, ele é responsável pelo recolhimento do INSS, e, ele que vai fazer a declaração do imposto de renda”.

O Estatuto da Terra – legislação que especifica os critérios para o uso e a posse temporária da terra –, na busca de estabelecer um controle sobre os valores dos contratos, define limites para as porcentagens no caso da parceria agrícola⁴³. Com isso, quando o proprietário de terras entra na parceria apenas com o empréstimo da terra - com a terra nua - a porcentagem não pode ser superior a 10%. Quando entra com a terra preparada mais a moradia para o produtor, o proprietário parceiro não pode absorver mais que 20%, e assim por diante. Com efeito, foi possível perceber que o contrato-padrão de parceria utilizado pela usina está aparentemente de acordo com a legislação.

A título de ilustração, cabe lançar mão do parágrafo que explicita tal determinação:

*“Os frutos da presente parceria serão partilhados na proporção de 10% (dez por cento) para os **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** e 90% (noventa por cento) para a **PARCEIRA AGRICULTORA**”*

Diante deste limite de 10% definido por Lei, surgiram dúvidas quanto às vantagens dos contratos de parceria em detrimento dos arrendamentos, mesmo com a diferença paga

⁴² Este aspecto é percebido em Candido (2001).

⁴³ Também se definem valores para os arrendamentos de acordo com o valor da propriedade.

na taxa de imposto. Para isso, coube fazer uma comparação entre os valores do arrendamento e parceria incluindo a cobrança de impostos. Aqui, a média paga nos arrendamentos, segundo o gerente do setor agrícola da usina, é de 15 toneladas por hectare; a produtividade média da usina, nos anos de 2001/02 foi de 87 ton/ha; e o preço da tonelada de cana da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba foi de 30,01 reais. Ver **Tabela 10**:

TABELA 10 – Diferença entre os Valores do Arrendamento e da Parceria nos Diferentes Estratos de Área

Tamanho da área com cana	10 ha	20 ha	30 ha	40 ha	50 ha
Toneladas de cana no arrendamento	150	300	450	600	750
Tonelada de cana na parceria	87	174	261	348	435
Valor do arrend. descontado o imposto	3.263,60	6.527,10	9.790,76	13.054,30	16.317,90
Valor da parceria descontado o imposto	2.550,81	5.101,60	7.652,40	10.203,2	12.754,00
Diferença entre os valores	712,79	1.425,50	2.138,36	2.851,10	3.356,39

Fonte: Pesquisa de campo.

Como foi possível identificar, no arrendamento o valor monetário que fica com o proprietário é maior do que no caso dos contratos de parceria, mesmo com o pagamento de 27,5% de IR. Diante do fato de existir uma desvantagem para o proprietário com relação aos valores do contrato de parceria, surgiu a suspeita de que os contratos de parceria constituíam, na verdade, um “arrendamento disfarçado”, e que a opção pela parceria era utilizada pela usina como um mecanismo para oferecer ao proprietário a possibilidade de fugir dos impostos.

Nesse caso, entende-se que os proprietários que optam pelo contrato de parceria não assumem o risco da atividade agrícola, pois o contrato é definido através de uma quantidade de tonelada de cana fixa. Essa alternativa foi identificada através da análise de um parágrafo existente no contrato-padrão de parceria utilizado pela usina:

*“Como é do interesse da **PARCERIA AGRICULTORA**, para melhor utilizar a sua unidade industrial, a antecipação do corte ou a colheita em épocas chuvosas, ou ainda a retirada de mudas de cana para o plantio em épocas desfavoráveis, o que prejudica o rendimento em toneladas cultura em cana-de-açúcar, bem como o teor de sacarose, fica garantido aos **PARCEIROS PROPRIETÁRIOS** uma participação mínima, no valor*

equivalente at. (..... toneladas) de cana-de-açúcar por alqueire efetivamente plantado na área objeto do presente contrato, por safra...”

Assim, percebe-se que, além de pagar o imposto menor referente à parceria agrícola, o proprietário recebe pelo empréstimo da terra, o valor de uma tonelada fixa. Todavia, quando foi perguntado ao analista de patrimônio da usina por que os contratos eram de parceria, o entrevistado salientou a impossibilidade de, no arrendamento, o proprietário ser um fornecedor de cana:

“Quando eu loco a terra eu não posso ser um fornecedor, ele nunca vai ser, por isto que a maioria dos contratos são de parceria”. “ O arrendante não é fornecedor, não é que é proibido, ele não é fornecedor, pois é locatário. Agora, o parceiro, é fornecedor, pois ele está fornecendo aquelas porcentagens, entra no nome dele a cana”.

“O arrendamento nada mais é do que um aluguel da terra em função de um valor determinado. Este valor pode ser estipulado em tonelada de cana, mas é valor, eu não vou pagar em produto, na parceria não, na parceria quando o produto entra na indústria já é separado a parte do parceiro agricultor e a parte do parceiro proprietário, vamos supor que eu faço uma parceria a 20% . Então entrou um caminhão com 30 toneladas de cana, 80% é do parceiro agricultor, 20% do parceiro proprietário, então a cana entra no nome dos dois. É emitida uma nota de compra em nome do parceiro agricultor, e uma nota de compra no nome do parceiro proprietário”.

Segundo o entrevistado, quando há contrato de arrendamento com a usina, a cana produzida na propriedade é contabilizada como cana própria e não está relacionada com o proprietário da terra, já que a terra foi alugada pela unidade industrial, o produtor. Mesmo quando o valor do arrendamento é definido através de uma quantidade de toneladas de cana fixa, segundo o entrevistado, o pagamento é feito em valor, não em produto.

Todavia, ao analisar o Estatuto da Terra, foi possível considerar que o arrendamento pode ser pago em produto, ou produção, de acordo com o valor estabelecido. Além disso, o fato de existir a categoria rentista, analisada por Caron (1986), já indicava que muitos proprietários, mesmo alugando suas terras, eram fornecedores de cana. Dessa forma, compreende-se que os contratos de parceria não são escolhidos porque permitem que o proprietário pertença à categoria de fornecedores de cana, mas porque permite que o proprietário não pague o Imposto de Renda.

Quando o proprietário de terras pertence à categoria dos fornecedores de cana, embora alugando sua terra, continua contribuindo com as entidades de classe dos produtores de cana. Assim, aproximadamente 4% do valor da produção são transferidos para as associações de classe e cooperativa agrícola. Este valor oscila conforme a região. No caso da região de Piracicaba, a informação precisa é de que 1% do valor produzido é repassado para o Hospital dos Plantadores de Cana, localizado no município. Esta contribuição permite que o fornecedor, mesmo não constituindo um produtor, tenha o benefício da assistência médica.

Na entrevista com o presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba (AFOCAPI), constatou-se que os benefícios advindos da assistência médica são importantes para a categoria. E, quando este valor - 1% - é insuficiente, dada a quantidade de cana entregue pelo fornecedor, este deve complementar o valor até atingir o preço do convênio. A **Tabela 11** apresenta uma comparação entre os valores cobrados pelos convênios mais utilizados no município. No caso do Hospital dos Plantadores de Cana, existe a classe 1, que constitui os fornecedores autênticos. A classe 2 é constituída pelos fornecedores que deixaram o cultivo e arrendam a terra para particulares. Na classe 3, são os proprietários que arrendam para a usina e, na classe 4, são os ex-fornecedores. O que se destaca é que, salvo os ex-fornecedores, em todas as classificações existem vantagens em relação à utilização do convênio dos plantadores de cana.

TABELA 11 – Valores Mensais dos Convênios Médicos de Piracicaba em Reais Segundo a Variação das Idades – Ano 2002

Planos de Saúde	20<30	30<40	40<50	50<60	60<70	70<80	80 +
Santa Casa	77	88	104	148	286	287	384
Amhpla	68,7	68,7	80,4	93,5	182,69	288,7	288,7
Unimed	86,4	86,4	86,4	145,3	216	365	365
Fornecedores de Cana – Classe 1	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33
Fornecedores de Cana – Classe 2	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33
Fornecedores de Cana – Classe 3	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Ex- Fornecedores de Cana – Classe 4	125	125	125	125	125	125	125

Fonte: Hospital Santa Casa; Hospital Unimed, Hospital Amhpla, Hospital dos Fornecedores de Cana.

Com isso, percebe-se a existência de algumas vantagens econômicas que a posse da terra garante ao proprietário como fornecedor de cana.

Na Usina Costa Pinto, tem-se que, de um total de 709 fornecedores de cana contabilizados em 2001/2002, apenas 275, segundo a usina, são efetivamente plantadores de cana que executam todas as etapas. Quanto aos contratos de parceria feitos pela usina, existem 81, ou seja, 11,4% dos fornecedores de cana. Destes, 41 possuem áreas em parceria inferior a 50 ha, e 40 com áreas superiores a 50 ha. Todavia, não se sabe o tamanho das propriedades.

No caso dos contratos de arrendamento, foram detectados apenas dez. Geralmente, os contratos de arrendamento são feitos em grandes áreas e seus proprietários constituem pessoa jurídica (agropecuárias).

Assim, restam 353 fornecedores de cana que não são fornecedores autênticos. E, como não possuem contratos com a usina, percebe-se que os contratos de arrendamento e parceria são estabelecidos entre os próprios fornecedores, cujo controle não é feito pelas usinas nem pelas entidades de classe.

Diante desses aspectos, foi possível perceber o problema quando se busca associar a figura de um fornecedor de cana com um produtor agrícola. Ou seja, o fato de o fornecedor entregar determinada tonelada de cana para a usina não revela qualitativamente sua relação no processo produtivo, seja em decorrência dos contratos de parceria com as usinas, seja em decorrência dos contratos que os fornecedores estabelecem entre si.

Segundo os dados da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, 70,83% dos fornecedores associados entregam até 1.500 toneladas de cana. Dado que a produtividade dos fornecedores em 2001/02 foi de 77 toneladas, tem-se que estes fornecedores cultivam em áreas de até 19,48 hectares. Com isso, cabe perguntar: é possível considerar estes fornecedores pequenos produtores agrícolas, já que as áreas são inferiores a 50 hectares? Diante do que já foi discutido, sabe-se que estes fornecedores não são efetivamente produtores agrícolas, mas proprietários que cedem suas terras aos arrendamentos e às parcerias.

Para observar a complexidade que envolve o problema na definição sobre o fornecedor, assim como a identificação do comando e execução da produção agrícola, tem-se o caso da Usina Costa Pinto.

Ao mesmo tempo em que esta usina possui 27.000 hectares de área, com 14.500 sob sua propriedade e 12.400 sob parceria e arrendamento, 20.000ha destas áreas estão sob a responsabilidade de terceiros – empresas especializadas⁴⁴. Ou seja, parte do processo de produção nessas áreas não é executada pela usina. Com isso, um pequeno proprietário de terra, com contrato de parceria com a usina, pode ser um fornecedor, porque 10% da produção lhe pertencem (ou uma quantidade de tonelada de cana fixa). Todavia, quem faz a gestão da produção é a usina, mas quem executa as tarefas são os prestadores de serviços (terceiros). No caso da Usina Costa Pinto, foi possível perceber a existência de 31 empresas prestadoras de serviços.

Sobre a possibilidade de tais empresas aparecerem como fornecedores de cana, o entrevistado da usina, responsável pelo setor agrícola, referiu:

“Estes terceiros são fornecedores ou funcionários nossos..... nós fizemos uma seleção, pela localização das terras deles das terras das usinas, ou então era um pessoal que prestava serviço para gente de colheita, o cara colhia cana, transportava, carregava, então para gente manter o serviço dele para usina, a usina forçou-o a pegar um pedaço de terra, no início para alguns foi complicado, agora eles pensam que deveriam ter pegado mais, porque foi bom para eles. Eu mesmo fiz proposta para terceirizar”.

“Nós fomos pioneiros na inserção dos terceiros... Esta decisão de terceirizar, baseou-se no custo de produção dos fornecedores. Nosso patrão via que a cana de fornecedor era mais barata do que a cana própria, então porque não deixar para eles. O problema é que a medida que estas empresas crescem começam a ter os mesmo encargos, até ter um ponto de equilíbrio. Os terceiros aparecem como cana própria, alguns deles além de aparecer como pessoa jurídica, também são fornecedores, nós tivemos funcionários aqui que saiu comprou máquina e é terceiro, e depois tornou-se fornecedor, e há 5 anos atrás, ele era funcionário, e estão em melhor situação que nós aqui.”

Nesse sentido, percebe-se aqui o processo de terceirização trazendo desafios sobre a compreensão de como a atividade agrícola é organizada e quem é seu respectivo responsável. Na terceirização, a cana que entra na usina aparece contabilizada como cana própria e não de fornecedor, embora o proprietário desta empresa prestadora de serviços ou acionista possa ser um fornecedor de cana. Segundo o presidente da Associação dos Fornecedores de Cana, há o interesse da associação em defender que estes terceiros constituam fornecedores de cana, ou seja, que parte da cana produzida por eles em áreas

⁴⁴ A questão da teceirização foi tratada em Guedes (2000).

terceirizadas, ou da usina, entre na usina com o nome do fornecedor. Todavia, conforme explicou o entrevistado,

“Nós estamos lutando para ver se muda, mas a usina tem um problema muito sério, se ela fizer um contrato e a cana entrar no nome do parceiro, ela está amarrada a 5 a 6 cortes, se ele largar a lavoura, for mal por exemplo, ela não tem a facilidade de tirar dele.”

Dessa forma, percebe-se que, ao mesmo tempo em que a usina busca transferir parte da produção agrícola para os fornecedores através do sistema de terceirização, este sistema permite a manutenção do controle da gestão da produção agrícola pela unidade industrial. Isso ocorre porque o pagamento da terceirização se dá pelo serviço prestado. Se nesta mesma área, a usina assinasse um contrato de parceria ou arrendamento com o fornecedor que planta, cedendo suas terras (das usinas), as decisões que envolvem a produção seriam tomadas pelos fornecedores, e a unidade industrial apenas receberia o valor da renda da terra ou uma porcentagem da produção. Todavia, os contratos são de prestação de serviços. Com isso, é possível afirmar que a terceirização representa, embora considerando a ampliação do espaço de atuação para os fornecedores, a manutenção da gestão da produção agrícola pela unidade industrial.

Quanto aos registros sobre os contratos de parceria, quando perguntado ao gerente do setor agrícola da usina, este foi enfático:

“Os contratos são registrados em cartório, quando é pequeno não se faz o registro, quando não registra no caso dos pequenos é porque eles dependem muito mais da usina do que a usina deles, já dos grandes a usina depende das áreas então busca-se o registro”.

Para o analista de patrimônio do Grupo COSAN, os contratos são caros, e por isso, apenas quando se tem a percepção de que pode haver um problema no futuro, é que a usina busca registrar.

Em relação ao custo para se registrar o contrato de arrendamento e parceria, existe uma tabela com os valores feita pelo governo, atualizada anualmente segundo a variação no índice de inflação. Como o valor cobrado para registrar os contratos depende do valor do próprio contrato negociado, e este geralmente oscila conforme o preço da cana, o

determinante do custo para registrar o contrato de arrendamento depende do preço desta matéria-prima no mercado. O mesmo acontece para os contratos de parceria.

Geralmente, a questão do custo dos registros torna-se um fator importante na tomada de decisões. Todavia, o responsável pelos contratos da usina afirmou que, mesmo sendo caro, se fosse necessário fazê-lo, para evitar problemas no futuro, a usina lança mão dos registros. Quanto às justificativas para a ausência de problemas, o entrevistado afirmou:

“Nós não temos problemas, porque estas famílias estão com o grupo já há muito tempo. Estas pessoas passaram as mesmas dificuldades lá atrás com a baixa da cana, junto com a gente. Eles confiam na empresa. Esta empresa hoje tem um nome muito forte dentro dos proprietários de imóveis, porque a gente paga certinho. O que é mais importante para nós, a matéria-prima, a cana, então o que eu tenho que tratar melhor, é o dono da terra, o fornecedor de cana, então eu não posso deixar o produtor mal”.

Quanto aos valores negociados, no caso das usinas, geralmente se dão em função da distância da propriedade até à usina, e do interesse da usina em determinada área. Como especificou o gerente do setor agrícola,

*“A variação no pagamento do arrendamento depende mais da distância, porque a distância envolve o transporte, que é uma das coisas que mais pesa na colheita de cana. Então você avalia a distância, a produtividade (função da fertilidade). Você não vai arrendar uma área a 50 Km de distância, pequena, a não ser que ela faça parte de uma composição onde há mais áreas”.*⁴⁵

Sobre a análise do presidente da Associação dos Fornecedores de cana de Piracicaba quanto à existência dos arrendamentos e parcerias, afirmou:

“Na lavoura de cana, é evidente que com pouca cana, 100, 200, 300 toneladas não tem como sobreviver, nem mecanizar nada, então foi opção deles. Quando você cita, percebe-se que são na maioria pequenos produtores. Os filhos preferiram vir para a cidade, não quiseram ficar lá. Então, meia dúzia de maiores, quer dizer pequenos, estão tocando estas lavouras para eles, estes aí tem caminhões tratores maiores, treminhões. Mas foi por opção deles, não tem como evitar. Nós tentamos algum tempo atrás criar patrulhas para se fazer em conjunto, isto há 15 e 20 anos, mas não dava resultado porque Joaquim queria que cortasse hoje, se não cortava, depois amanhã chovia... Então as poucas cooperativas de prestação de serviço que tinha na região

⁴⁵ Segundo o entrevistado, o limite de distância é 45 Km. Todavia, a Usina Costa Pinto possui áreas de fornecedor de até 60Km a 80Km. A distância média é de 32Km, média considerada alta quando comparada com a região de Ribeirão Preto, que apresenta uma distância média de 12 a 15 Km.

acabaram todas. Principalmente naquela época que a cana subia 2 vezes ao mês, eles diziam, não quero que corte até o dia 15. Aí, chegava no dia 20, ele dizia, eu quero que pare, aí era um tormento, era muito difícil administrar”.

Com isso, o presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba confirmou que a produção de cana em pequenas áreas não é viável economicamente. Para o entrevistado, como os pequenos produtores não conseguiam se sustentar na atividade, acabaram optando pelo arrendamento de terras. Para ele, não há problema no arrendamento, pois é um direito garantido por lei. Além disso, salientou a importância de este proprietário, mesmo sem o envolvimento direto na lavoura, permanecer na categoria de fornecedores de cana:

“Então você está falando do fazendeiro que entrega para outro cultivar, mas aí os dois são fornecedores, porque os 20% entra na usina no nome do fornecedor, ele não é ativo, porque não planta, não faz nada, mas ele é fornecedor, estão ligados as entidades tem o direito ao Hospital porque entra a cana no nome dele. Bom, isto aconteceu a vida toda e toda vida vai acontecer, porque a propriedade sua é um direito seu, você não quer tocar, isto acontece muito por aqui, quer dizer não muito. Claro que nós gostaríamos que estes proprietários fossem plantadores, mas nós não temos o poder e nem como fazer ”.

“É um problema que nós vimos como sério mas tolerável porque ele ainda continua no setor, ele continua comprando adubo no nome dele, fazendo os negócios, na estrutura, na associação, na cooperativa, tem o direito do hospital, muito pior se ele não quisesse mais e a cana fosse no nome do terceiro, aí ele perderia até o vínculo no hospital”

Diante desses aspectos salientados, percebe-se que os contratos de parceria agrícola constituem um “arrendamento disfarçado”, e que o fato de o proprietário ser classificado como fornecedor traz a ele benefícios tanto com relação ao acesso a assistência médica, como na compra de insumos agrícolas na cooperativa, dentre outros. Tais benefícios são vinculados à sua continuidade na categoria de fornecedores de cana, resultado tanto da contribuição financeira para as entidades de classe, cooperativa e hospital, como da sua condição de proprietário de terras.

3.4 – Análise dos resultados da pesquisa de campo com os pequenos proprietários fundiários

Esta parte da dissertação trata de analisar os resultados da pesquisa de campo junto aos pequenos proprietários de terras que têm propriedades de até 50 ha. Como já foi mencionado, foram entrevistados 31 deles. Destes, apenas 3 possuíam contratos (de parceria ou “arrendamento disfarçado”) com a usina, constituindo os restantes proprietários que estabeleciam contratos com os próprios fornecedores que exploram a atividade canavieira. Nesses casos, os contratos eram tanto de arrendamento como de parceria, sendo este último representado pelo envolvimento do proprietário no risco da atividade agrícola. Ou seja, no caso do contrato de parceria entre os fornecedores, foi possível identificar o envolvimento do proprietário da terra no risco da atividade agrícola.

A **Tabela 12** mostra a quantidade de contratos de arrendamento e parceria encontrados.

TABELA 12 – Média de Tonelada de Cana Entregue e Participação dos Contratos de Arrendamento e Parceria na Pequena Propriedade Fundiária Canavieira

Total de Propriedades	média ton. de cana/ano	contratos de arrendamento	contratos de parceria
31	301,65	17	14

Fonte: Pesquisa de campo.

Cabe recuperar que a pesquisa de campo teve como objetivo central conhecer os motivos que explicam o arrendamento assim como descobrir por que, mesmo não existindo o envolvimento direto do proprietário com o processo de produção na atividade canavieira, estes proprietários mantinham a propriedade da terra. Dessa forma, foi feita uma série de perguntas aos proprietários⁴⁶ para buscar compreender este fenômeno. Nesta perspectiva, a **Tabela 13** permite identificar um primeiro aspecto: parte das propriedades possuía mais de um proprietário⁴⁷.

⁴⁶ Ver questionário no item Anexo desta dissertação.

⁴⁷ Pelo critério utilizado para definir o corte na quantidade de proprietários, embora tenha sido arbitrário, a diferença entre os intervalos 2 a 5 e 6 a 11 se deve à possibilidade de encontrar no intervalo 6 a 11, em todas as propriedades, o pai, ou mãe, vivos e morando na propriedade. Com isso, embora a propriedade já pertença aos filhos, daí o número de proprietários, ainda está em usufruto dos pais.

TABELA 13 – Número de Proprietários por Pequena Propriedade Fundiária em Piracicaba na Condição de Arrendada ou Parceria

Qtde de proprietários por propriedade	1	2 a 5	6 a 11	Total
Qtde de propriedade	14	12	5	31
Participação (%)	45,10%	38,70%	16,20%	100,00%
Qtde de proprietários	14	42	39	95
Participação (%)	14,70%	44,20%	41,10%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

Aqui, cabe esclarecer que o número de proprietários representa o número de famílias. A existência de dois proprietários significa que existem duas famílias proprietárias de terras e que moram em residências diferentes. A necessidade em diferenciar os proprietários (famílias) que estão envolvidos com a propriedade se deve à importância em destacar a complexidade de situações que foram sendo encontradas no decorrer da pesquisa.

Segundo os resultados da pesquisa de campo, em 80% das propriedades localizadas, os proprietários não compraram a terra, mas a herdaram. O fato de a herança constituir a forma predominante de acesso à terra torna a questão do arrendamento curiosa, pois percebe-se que a terra vem sendo passada de geração a geração, tornando evidente a manutenção do interesse que o proprietário tem pela sua preservação. Este interesse muitas vezes está ligado ao vínculo que o proprietário estabelece com a propriedade. Como já foi discutido no capítulo II, a questão da tradição se apresenta como um aspecto importante para compreender a manutenção da propriedade da terra. Aqui, embora algumas propriedades já tenham sido divididas, permanecem os vínculos que unem o proprietário à terra.

Segundo os dados coletados, das 31 propriedades localizadas, apenas em duas destas os proprietários não se envolveram no passado no cultivo da cana. E, quanto aos que se envolveram na atividade agrícola, quando se tratou de especificar qual a organização do trabalho utilizada na época em que se envolviam diretamente no processo produtivo, a maioria afirmou ser familiar.

Com isso, percebe-se que os atuais proprietários não só possuíram a propriedade como local de trabalho, mas também tinham a terra como uma forma de produzir alimento para o autoconsumo, e como um espaço de relações entre a família. A tradição na cultura canavieira foi tão visível na pesquisa, que em alguns casos foi possível detectar até a passagem da agricultura de subsistência aliada à produção de cana para a fabricação do açúcar nas engenhocas localizadas no interior das propriedades, para a monocultura canavieira. Pode-se dizer que, com a chegada das usinas e do açúcar refinado, o mercado não aceitava mais o açúcar “batido” ou mascavo. Com isso, os produtores familiares deixaram de produzir açúcar no interior de suas propriedades, e passaram a se especializar no cultivo de cana, entregando a matéria-prima na unidade industrial.

Diante deste cenário, cabe buscar explicações dos motivos que levaram os proprietários a abandonar a produção. Como no questionário aplicado as perguntas foram de caráter explicativo, optou-se, para facilitar a análise, por agrupar os motivos segundo o seguinte critério: aqueles ligados à atividade agrícola e aqueles ligados a questões familiares – também foi destacado aquele relacionado à idade e à saúde⁴⁸. Embora se saiba que as questões familiares não surgem independentes da interação com a atividade econômica, foi possível, através do que o proprietário especificou, perceber qual o motivo que predominou nas tomadas de decisões.

Com isso, tem-se que, das 31 propriedades, em 11 (35,48%) os motivos estavam relacionados às questões advindas da atividade canavieira. Esta resposta está associada às transformações de ordem tecnológica, às modificações das técnicas e métodos, dos instrumentos de trabalho, assim como às oportunidades de acesso ao crédito⁴⁹. Segundo os entrevistados, quando apareceram as máquinas e os insumos químicos, estes vinham acompanhados de preços elevados, o que elevou os custos de produção; porém, não elevou o preço da matéria-prima no mercado.

Assim, quando ocorreu a crise de financiamento na agricultura na década de 1980, os produtores sofreram as conseqüências. Conforme o depoimento de um proprietário, muitas vezes os preços não cobriam os custos de produção da matéria-prima, dificultando a viabilidade econômica da atividade canavieira.

⁴⁸ No caso das propriedades que possuíam mais de um proprietário, o questionário foi aplicado no proprietário responsável pelo arrendamento da terra.

⁴⁹ Muitos se recordaram dos momentos em que a cana era transportada no lombo dos burros.

Para registrar, cabe lançar mão de um episódio relatado por um proprietário. Este proprietário chegou a encomendar um trator sob o aval do Banco de Crédito. Porém, quando este trator chegou à cidade, o banco não liberou o financiamento. Segundo os depoimentos, isso trouxe dificuldade para a continuidade da produção agrícola ao longo do tempo, além de trazer tristeza e desespero à família.

Além do crédito, a poupança familiar também foi destacada como um estimulador dos investimentos necessários para a modernização. Assim, aqueles que possuíam familiares com mais recursos financeiros disponíveis conseguiam fazer os investimentos necessários. Aqui, a ênfase recai no tipo de profissão com a qual estes familiares estavam envolvidos. Na maioria dos casos, em atividades industriais, ou seja, fora da agricultura.

Com isso, salienta-se que os proprietários, assim como as famílias que não possuíam uma reserva financeira para investir em insumos modernos ou não possuíam acesso ao crédito, acabavam não conseguindo produzir. Isso acontecia porque os custos subiam, mas os preços, não. Como afirmou um entrevistado, *“antes, a família sobrevivia da cana, estudava os filhos, etc., mas agora, não dá para nada”*. Para estes produtores, compensava mais arrendar a terra do que nela trabalhar. Assim, segundo o depoimento de um proprietário, *“o que eu ganharia na área, seria o mesmo que receber 20% da produção, e ainda poderia descansar ou fazer algum bico para ganhar um pouco mais”*.

A grande maioria alegou que em áreas pequenas não é viável produzir cana, pois todas as etapas do processo de produção agrícola estão praticamente mecanizadas. Todavia, as máquinas são grandes e caras, não compensando comprá-las para trabalhar apenas em pequenas áreas. Nesse caso, o rendimento é baixo e a ociosidade das máquinas é grande compensando deixar os grandes produzirem. E no caso de terceirizar as etapas, compensa terceirizar tudo, ganhando apenas a renda da terra. Nesse sentido, aqueles fornecedores que iam comprando as máquinas ampliavam suas áreas de atuação através dos contratos de parceria e arrendamento. Alguns chagavam a vender as terras para investir em máquinas, caminhões, passando a produzir apenas em terras arrendadas.

Um outro aspecto relacionado à inviabilidade econômica da atividade canieira na pequena propriedade advém das tentativas fracassadas de contratar trabalhadores assalariados. Sem a mão-de-obra familiar, a opção para continuar produzindo se fez pela utilização do trabalho contratado. Porém, foram observadas muitas queixas quanto à

disciplina dos trabalhadores assalariados no campo. A relação entre mão-de-obra indisciplinada e os altos custos na dispensa desse trabalhador acabava inviabilizando a atividade produtiva, levando o proprietário a desistir do comando da produção, cedendo a terra aos arrendamentos e as parcerias⁵⁰.

Além das questões relacionadas às atividades agrícolas, tem-se que das 31 propriedades, em 16 (51,6%) os motivos para o arrendamento estavam relacionados às questões familiares. Ou seja, os proprietários identificavam como problema para continuar a atividade aspectos relacionados ao interior da família; todavia, sabe-se da importância na interação entre família e atividade agrícola.

Destes motivos, é possível destacar três cenários diferentes.

O primeiro se refere à dinâmica de crescimento das famílias. O fato de a família crescer tornava o rendimento da produção insuficiente para a reprodução familiar. Este crescimento familiar estava articulado ao desmembramento da família. Isso ocorria porque os filhos dos proprietários cresciam, casavam e tinham filhos, aumentando a família e a necessidade de mais rendimentos. Este aumento da necessidade de rendimento resultou no abandono da atividade, haja vista que os filhos buscavam outras fontes de renda fora da agricultura. Assim, o abandono dos filhos da casa e da atividade levava os pais a desistir do cultivo pela falta de mão-de-obra familiar para o trabalho na lavoura.

Aqui, a discussão importante para destacar se refere à quantidade de mão-de-obra necessária para tocar a lavoura de cana em determinadas etapas do processo de produção agrícola. Embora alguns proprietários aleguem que sozinhos não se conseguem produzir, sabe-se que, dependendo das máquinas e insumos e do tamanho da propriedade, é possível o produtor trabalhar sem a ajuda do trabalho familiar. E isso torna-se possível, sobretudo em decorrência da possibilidade de terceirizar o corte de cana, etapa que requer maior número de mão-de-obra.

O segundo cenário, se refere à mudança de valores e das necessidades da família, porém, sem o desmembramento familiar. Aqui, o que chama a atenção é a permanência da unidade familiar mesmo com o arrendamento. Geralmente, como motivo destaca-se a

⁵⁰ Geralmente, estes proprietários são aqueles que possuem maiores recursos financeiros e cujas famílias não possuem tradição na agricultura. Dessa forma, habitam as áreas urbanas e reclamam da legislação para os trabalhadores rurais, dizendo que não corresponde à necessidade de produção no campo, pois trata o trabalhador rural como um industrial.

negação dos filhos para a participação no corte, sobretudo as filhas. Além disso, também se encontra o inverso, com os pais não querendo que os filhos trabalhem na agricultura em decorrência das péssimas perspectivas profissionais. Dessa forma, a família se desloca para os centros urbanos para procurar melhores oportunidades de vida. Aqui, em alguns casos, os pais voltam para a propriedade depois de os filhos se tornarem independentes. Assim, pode-se dizer que a unidade familiar permaneceu, mesmo com o arrendamento, porém, sem o trabalho agrícola.

O terceiro motivo também se refere à permanência da unidade familiar, porém, antes do arrendamento. Como a atividade é comandada pelo pai com os filhos, e a família como mão-de-obra, quando o pai morre ou fica em idade avançada, os conflitos em decorrência das divergências de opiniões levam os filhos a desistir do cultivo. Aqui, vale salientar que há a possibilidade de algum filho continuar com a atividade; nesse caso, paga-se a renda da terra aos outros proprietários.

Além desses aspectos, foram identificados em duas propriedades motivos relacionados à questão de idade e saúde. Nesses casos, o proprietário já trabalhava sozinho ou, na falta de mão-de-obra, organizavam mutirões na comunidade para a execução das tarefas. Assim, os proprietários se ajudavam mutuamente. No entanto, conforme a idade avançava, muitos foram desistindo do trabalho pesado, optando pela parceria ou arrendamento de suas terras. O fato de o trabalho no campo exigir grande esforço físico, ausência de férias e feriados, fez com que muitos proprietários se sentissem cansados ao longo do tempo.

TABELA 14 – Motivos do Arrendamento e Parceria

	Inviabilidade Econômica	Questões Familiare	Saúde e Idade	Total
Nº de propriedades	11	16	2	29

Fonte: Pesquisa de campo.

Diante do que foi exposto, é possível perceber a complexidade que está por trás dos motivos que levaram os pequenos proprietários a abandonar a atividade agrícola. Todavia, algumas dúvidas não se esclarecem, como por que os produtores, ao perceberem que a

atividade canavieira estava dando prejuízo, não mudaram de cultura? Para compreender o que aconteceu, é necessário explicar a apreensão que estes ex-produtores possuem da política agrícola no Brasil. Para os entrevistados, agricultura é uma atividade de alto risco e, sem uma política consistente, não é possível garantir a sustentação da pequena produção. Nesse sentido, os proprietários perderam a confiança de ter na agricultura uma possibilidade de rendimento.

Assim, pode-se compreender que os altos riscos da produção agrícola diante da fragilidade de uma política agrícola fizeram com que estes proprietários não possuíssem confiança na agricultura como uma possibilidade de rendimento. Apenas em três propriedades foi possível identificar que os proprietários continuaram utilizando a propriedade como local de trabalho. Porém, não através do trabalho agrícola, mas aproveitando as características da terra para a produção de cerâmicas e tijolos. Como esta atividade não ocupa toda a propriedade, o restante os proprietários arrendaram para a produção canavieira.

Quanto às questões familiares, o que foi possível perceber é que na maioria dos casos, nenhum dos filhos optou pela agricultura. Nesse sentido, a pergunta que fica é: se havia a necessidade de mais rendimento, já que a família crescera, por que não ampliaram a área cultivada? A explicação para isto reside nos limites na oferta de crédito, que não permitiam que os produtores ampliassem os investimentos. Além disso, a escassez de terras apresentava-se como um problema. Alguns proprietários salientaram que no passado cultivavam em terras do desativado Engenho Central, e quando chegou a Usina Costa Pinto e as comprou, os produtores ficaram com uma área muito pequena. Quanto aos filhos, a percepção de que o trabalho na roça é árduo e não traz uma remuneração satisfatória fez com que não se interessassem por continuar o trabalho na lavoura.

Um outro aspecto interessante para identificar se refere à discussão sobre a sobrevivência da agricultura familiar. Embora sejam irmãos ou primos, cunhados, envolvidos no processo de produção, estes, quando exploram o solo através da atividade canavieira, percebe-se que, ao se tornarem sócios, a produção extravasa o limite da propriedade. Dessa forma, constituem produtores tecnificados que ampliam suas áreas de produção através de contratos de parceria e arrendamento, contratos estes geralmente com

grau de formalização reduzido. Foi possível detectar que, das 31 propriedades, em 44,2% os contratos são estabelecidos oralmente, ou seja, sem nenhuma garantia jurídica⁵¹.

Segundo a **Tabela 15**, é possível identificar a data do início dos arrendamentos e das parcerias. Com isso, percebe-se que a década de 1980 foi aquela em que mais se concentraram os arrendamentos, com mais de 50% das propriedades começando naquele período. Como já foi referido, na década de 1980, o país enfrentou a crise de financiamento. Na agricultura, esta crise resultou na redução de crédito para a produção, assim como em uma maior seleção dos beneficiários. No caso da cana-de-açúcar, o que se destaca de específico é que esta redução de crédito, embora tenha prejudicado a pequena produção, não significou para os pequenos proprietários a perda da propriedade.

TABELA 15 – Período do início dos Arrendamentos e das Parcerias

	1960- 69	1970- 79	1980- 89	1990-99	Total
N° de propriedades	1	6	16	8	31
(%)	3,20%	19,40%	51,60%	25,80%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

Conforme a **Tabela 16**, é possível identificar as atividades profissionais dos proprietários de terras, e, como pode-se notar, os proprietários não constituem produtores de cana.

TABELA 16 – Atividade Profissional dos Proprietários de Terras

N° de proprietários por propriedade	Ativ. Agrícola	Ativ não Agrícola	Nenhum	Total
1	4	9	1	14
2 a 5	0	23	19	42
6 a 11	2	24	13	39
Total	6	56	33	95
Participação (%)	6,30%	59,00%	34,70%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

⁵¹ Dos proprietários que possuíam contratos no papel, foi possível perceber que esta opção ocorreu em decorrência da pressão do produtor. Dado a necessidade de mais recursos financeiros para ampliar as linhas de crédito, o produtor deve identificar para o banco a área total a ser cultivada sob sua responsabilidade.

Como é possível perceber, mais da metade dos proprietários não possui envolvimento, no presente, com a atividade agrícola. Das 31 propriedades localizadas, em 26 propriedades nenhum proprietário tem como atividade profissional a agricultura. Das 5 propriedades em que o proprietário tem a agricultura como profissão, cabe especificar a atividade executada:

- Na primeira, o proprietário é aposentado pela atividade urbana e na propriedade possui vacas leiteiras, assim como horta;
- Na segunda, o proprietário é diarista na plantação de cana, trabalhando como funcionário de sua propriedade arrendada. É aposentado;
- Na terceira propriedade, o proprietário cuida das hortas das chácaras vizinhas. É aposentado;
- Na quarta propriedade, o proprietário, como possui duas propriedades, uma ele arrenda, e na outra planta cana, mas não sobrevive da atividade canavieira. É aposentado;
- Na quinta propriedade, dois proprietários plantam cana, mas, como a propriedade também é do pai e dos irmãos, eles pagam a renda da terra para o pai.

Já, quanto às atividades não agrícolas, cabe lançar mão de uma lista com as atividades encontradas:

- 1- Advogado, Ajudante de pedreiro, Barbeiro, Cabeleireiro, Contador, Comerciante de cereais, Carregamento e transporte de lenha, Dono de supermercado, Dono de lanchonete, Dono de bar, Dono de restaurante, Dono de olaria, Dono de banca de frutas, Encanador, Eletricista, Engenheiro/plataforma de petróleo, Fotógrafo, Motorista de caminhão, Pedreiro, Serviço de clube, Trabalhador de indústria, etc.

Além disso, é possível destacar que quase 35% dos proprietários não possuem atividade profissional. Isso significa que, na sua maioria, já são aposentados ou são as mulheres que não possuem trabalho fora de casa.

Diante desses aspectos, cabe agora buscar compreender por que estes proprietários não venderam a terra, haja vista que estes proprietários não são mais produtores agrícolas e possuem trabalho fora da agricultura.

Segundo a **Tabela 17**, é possível perceber que, em 80% das propriedades localizadas, os proprietários não pretendem vender a propriedade da terra.

TABELA 17 - Perspectiva de Venda da Terra pelo Proprietário

Qtidade de proprietários por propriedade	Sim	Não	Total de Propriedades
1	2	12	14
2 a 5	2	10	12
6 a 11	2	3	5
Participação (%)	19,35%	80,65%	31

Fonte: Pesquisa de campo.

Existem alguns aspectos que ajudam a compreender por que os proprietários buscam preservar a propriedade da terra. O primeiro se refere às vantagens econômicas que sustentam a posse da terra, que aqui se resumem em vantagens de pertencer à categoria dos fornecedores de cana, já discutidas neste capítulo III.

Ainda se referindo às vantagens econômicas, cabe destacar a importância que a teoria atribuiu ao fato de os proprietários rentistas viverem da renda da terra. Porém, vale salientar que, no caso do proprietário de uma pequena propriedade, sobretudo canavieira, foi possível perceber que, em 41,90% das propriedades, a renda da terra possui uma participação de até 30% no rendimento total dos proprietários. Em 68% das propriedades localizadas, a participação da renda da terra no rendimento do proprietário é menor que 50%. Através dos cálculos realizados, foi possível identificar que a média de participação da renda da terra no rendimento total dos proprietários é de 41,97% , ou seja, menor que a metade.

Com isso, percebe-se que os proprietários não vivem de renda da terra. Porém, nas propriedades que possuem entre 6 e 11 proprietários, a média da participação da renda no rendimento total é de 78,9%. Isso ocorre porque a renda da terra não é dividida entre os proprietários, destinando-se ao pai ou à mãe, que recebem apenas a aposentadoria de um salário mínimo.

Embora o proprietário não viva da renda da terra, cabe salientar que esta não deixa de exercer um papel relevante nas condições de vida dos proprietários, já que a média de participação é de aproximadamente 42% no rendimento total dos pequenos proprietários de terras.

TABELA 18 – Participação da Renda da Terra no Rendimento Total do Proprietário

Qtde de proprietários por propriedade	até 30%	30% a 50%	50% a 80%	80% a 100%	Total de propriedades
1	7	4	2	1	14
2 a 5	6	4	2	0	12
6 a 11	0	0	3	2	5
Total	13	8	7	3	31
Participação (%)	41,90%	25,80%	22,60%	9,70%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

Diante desses aspectos, buscou-se também compreender a opção pela manutenção da posse da terra através de outros motivos, além dos econômicos. Nesse sentido, destacam-se as **Tabelas 19 e 20**, que permitem visualizar o local de moradia dos proprietários de terras. Como se discutiu na análise marxista, o arrendamento na pequena produção representa um passo para a venda da terra, ou a utilização da terra pelo proprietário apenas como reserva de valor. No caso do uso da propriedade como reserva de valor, a teoria marxista chamou a atenção para a mudança de comportamento dos proprietários, em que estes, ao se deslocarem para a cidade, perdiam qualquer vínculo com a propriedade e a produção agrícola. Entretanto, esta afirmação para o estudo do referido caso merece cuidado, já que parte dos proprietários utiliza tanto o espaço rural como a propriedade fundiária como local de moradia.

Segundo os resultados da pesquisa, tem-se que, das 31 propriedades localizadas, em 18 pelo menos um proprietário mora na propriedade, e em 11 propriedades todos os proprietários moram na propriedade. No caso das propriedades que possuem entre 6 e 11 proprietários, em todas, o pai e/ou mãe e/ou acompanhada de um filho, ainda moram na propriedade rural, com o restante dos filhos residindo na área urbana.

Um dos motivos que explica isso, se refere à possibilidade de reprodução dos padrões de vida urbano em determinados bairros rurais, sobretudo a instauração da rede

elétrica, asfalto, etc., o que acabou favorecendo a permanência da residência do proprietário no campo com as comodidades da cidade. Um exemplo da reprodução dos padrões de consumo urbano nos bairros rurais pode ser verificado nas alimentações das famílias: poucos consomem produtos advindos da propriedade, já que nestas áreas geralmente prevalece a cultura canavieira⁵².

Quando foi notada a utilização do espaço rural pelo proprietário, identificou-se que o proprietário o utiliza muito mais como um *hobby*, para distração e lazer, do que para o trabalho agrícola.

TABELA 19 – Local de Residência dos Proprietários

Local de residência	Área urbana	Área rural	Propriedade	Fora do município	Total
Nº de proprietários	45	12	35	3	95
Participação (%)	47,40%	12,60%	36,90%	3,10%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

TABELA 20 – Local de Residência dos Proprietários Segundo Quantidade de Proprietários por Propriedade

Qtde de proprietários por propriedade	Área urbana	Área rural	Propriedade	Fora do município	total
1	35,71%	14,28%	50%	0	14
2 a 5	35,70%	14,28%	45,23%	4,76%	42
6 a 11	64,10%	10,25%	23,07%	0,00%	39

Fonte: Pesquisa de campo.

⁵² Aqui, cabe destacar que em alguns bairros rurais, cujas casas ficam lado a lado umas das outras, as propriedades não são contínuas, dificultando a própria visualização das casas dentro da propriedade. Assim, quando se tem que o proprietário mora na propriedade, não significa que este viva no sítio, isolado, mas no centro de uma comunidade que se formou. Este é o exemplo dos bairros Santana e Santa Olímpia, cujos serviços urbanos são possíveis de ser encontrados nestas localizações.

TABELA 21 – Propriedades como Local de Moradia dos Pequenos Proprietários de Terras

Qtde de proprietários	Qtde de propriedades como local de moradia para o proprietário	Qtde total de propriedades
1	7	14
2 a 5	6	12
6 a 11	5	5

Fonte: Pesquisa de campo

Um outro aspecto importante para se levar em conta no arrendamento na pequena propriedade fundiária, além do local de moradia do proprietário, refere-se à idade. É possível perceber que mais de 50% possuem mais de 60 anos. Além disso, nas propriedades que possuem apenas um proprietário, mais de 90% possuem mais de 60 anos. Pode-se dizer que, através dos dados obtidos, das 31 propriedades, em 27, ou em 87%, existem proprietários com mais de 60 anos

A identificação da idade e do local de moradia permite que se demonstre a existência, na maioria dos casos, de que seus proprietários são pessoas idosas, que muitas vezes não possuem mais condições de trabalhar na roça ou de voltar ao trabalho agrícola, mas que no passado possuíram um forte vínculo com a produção agrícola, e no presente este vínculo se expressa na opção de continuar morando na propriedade já que estes proprietários, na sua maioria, nasceram e viveram no sítio, com seus pais iniciando-se como fornecedores de cana autênticos.

TABELA 22 – Idade dos Pequenos Proprietários de Terras

20 a 40	40 a 60	60 a 80	80 +	Qtde de proprietários
8	40	36	11	95
8,40%	42,10%	37,90%	11,60%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo.

TABELA 23 – Idade dos Proprietários Segundo Quantidade de Proprietários por Propriedade

Qtde de proprietários por propriedade	20 a 40	40 a 60	60 a 80	80 +	Qtde de proprietários
1	0	7,15%	85,70%	7,15%	14
2 a 5	9,50%	30,95%	42,85%	16,70%	42
6 a 11	10,30%	66,60%	15,40%	7,70%	39

Fonte: Pesquisa de campo.

Assim, tem-se o valor sentimental como um aspecto importante para compreender a manutenção da propriedade da terra pela família. Este valor sentimental se refere tanto à história da família na propriedade como às oportunidades de lazer que ela vem representando para os filhos. Reuniões da família são feitas na propriedade assim como a recuperação da história familiar. O valor simbólico que estes proprietários atribuem à propriedade está ligado à importância que a terra assumiu na trajetória e desenvolvimento da família que no passado produzia cana-de-açúcar. Cabe registrar que, segundo um pai entrevistado, que mora na propriedade, em caso de necessidades financeiras, os filhos preferem ajudá-lo a deixá-lo vender a terra.

Sobre transferir o investimento para o mercado de capitais, para render juros, os proprietários destacam: “*nem pensar!*”. Não há confiabilidade no mercado financeiro, nem mesmo nos bancos. E isso se dá em decorrência da lembrança que os proprietários têm do plano Collor, no início na década de 1990, que saqueou o dinheiro aplicado nas cadernetas de poupança. Os proprietários afirmam que, “*se vender a propriedade, o dinheiro desaparece, e você fica até sem casa para morar!*”.

Percebe-se assim, que a propriedade acaba se tornando uma garantia, um porto seguro, não só econômico como também sentimental. Como afirmou um entrevistado sobre o porquê da manutenção da propriedade “*a terra ladrão dorme e não leva, fogo passa e não queima*”. Ou seja, a terra representa segurança incomparável às outras formas de aplicação financeira.

Através da pesquisa de campo, foi possível perceber que a opção pelo arrendamento não se deve apenas a motivos econômicos, em que os proprietários, através dos cálculos sobre maiores rendimentos, tomam suas decisões entre arrendar ou vender a terra. O fato de a maioria dos proprietários rentistas no passado constituírem produtores de cana, que se

envolveram diretamente no trabalho agrícola e possuíram a propriedade como um espaço de relações, atribuiu à terra uma importância subjetiva, que está aquém da valoração econômica.

Assim, embora seja possível notar a presença da renda da terra na pequena propriedade fundiária, o fato de os proprietários terem sido no passado produtores familiares, assim como ainda continuam sendo considerados fornecedores de cana, permitiu que se preservasse a ligação entre a família e a exploração canavieira, ou seja, mesmo apresentando-se como um “pequeno proprietário de terra rentista”, é possível notar que estes fornecedores ainda preservam vínculos com a propriedade rural e uma identificação com a cultura da cana.

SINTESE

- Através do Censo, é possível perceber a existência do arrendamento de terras para cana nos pequenos estabelecimentos;
- Na atividade canavieira, uma propriedade com até 50 hectares pode ser considerada pequena;
- Diante das fontes de dados existentes, tem-se a dificuldade de mensurar o arrendamento de terras na pequena propriedade canavieira;
- Nas entrevistas com as usinas, percebeu-se que os contratos são de parceria, porém, constituem um arrendamento disfarçado, buscando, com isso, fugir do Imposto de Renda;
- Dos 709 fornecedores de cana existentes na Usina Costa Pinto, tem-se que apenas 275, ou aproximadamente 39%, são efetivamente plantadores de cana. Desta forma, além 11,5% possuírem contratos de parceria, a hipótese é de que o restante, possui contratos de arrendamento e parceria entre si (fornecedores);
- A complexidade que envolve a relação entre fornecedor e atividade agrícola não permite que, através da classificação do perfil do fornecedor como pequeno, médio e grande, compreenda qualitativamente o envolvimento do fornecedor com a atividade agrícola;

- Parte dos pequenos proprietários de terras arrenda suas terras, seja por motivos relacionados à inviabilidade da produção de cana em pequenas áreas, seja por motivos familiares;
- A maioria dos proprietários de terras que cedem suas terras em arrendamento não pretende vender a propriedade. Isso se deve tanto à importância econômica, como ao valor subjetivo que a terra representa para a família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das questões discutidas, é possível concluir que durante muito tempo o arrendamento de terras foi analisado apenas levando-se em conta a grande propriedade fundiária. No caso da análise marxista, por exemplo, foi considerado que o avanço do capitalismo levaria ao fim a pequena produção, com base na pequena propriedade fundiária. Já na análise neoclássica, a pequena propriedade fundiária foi analisada tendo-se em vista a relação entre propriedade e trabalho e os benefícios do modelo de produção em que o proprietário da terra concentra as funções de gestor e executor das atividades produtivas, resultando também em melhor qualidade de vida e felicidade.

Diante desses referenciais teóricos, buscou-se compreender o arrendamento de terras na pequena propriedade fundiária canavieira através da recuperação da história do complexo agroindustrial canavieiro do Brasil. Nesse sentido, cabe destacar o ELC (Estatuto da Lavoura Canavieira) que, ao buscar distribuir a produção de cana entre fornecedores e usineiros, garantiu espaço para a sobrevivência da pequena produção de cana com base na pequena propriedade fundiária. No entanto, também foi possível identificar que a partir de 1968, esse modelo foi posto de lado. Isto ocorreu tanto em função da permissão para que sociedades anônimas se tornassem fornecedores de cana, como em função da criação de incentivos fiscais ao setor, priorizando a grande produção.

Ao longo do tempo, em decorrência das transformações pelas quais a agricultura passou, foi possível encontrar na atividade canavieira do município de Piracicaba, a existência não de um grande proprietário que vive de renda, nem de um pequeno proprietário que controla e executa as tarefas em sua propriedade, mas de um pequeno proprietário que cede sua terra ao arrendamento, ou seja, um “pequeno proprietário rentista”. Com isso, a pergunta que se fazia era: seriam então estes pequenos proprietários constituídos por categorias que buscam a terra apenas como recurso para a valorização? Como explicar do ponto de vista do processo histórico, o surgimento desta categoria?

Segundo a pesquisa de campo, pôde-se detectar que, em 80% das propriedades, os proprietários possuíam vínculo no passado com a atividade canavieira, sobretudo como produtores familiares. Quanto aos motivos para o abandono da atividade agrícola, foram salientados problemas advindos tanto de questões familiares como da inviabilidade da atividade agrícola.

Embora tenha-se percebido a existência de várias explicações, é possível destacar a questão do tamanho da propriedade como um elemento determinante para o abandono do pequeno proprietário do trabalho na lavoura de cana. Esta conclusão se deve à reflexão da seguinte questão: por que esses pequenos produtores não ampliaram suas produções? Se a pequena produção estava trazendo prejuízo e a família estava crescendo, por que a área com cana não foi ampliada, tal como fizeram alguns produtores?

Cabe aqui destacar a importância dos critérios para o oferecimento do volume de crédito. Com isso, o tamanho da propriedade tornou-se um limite para a expansão dos investimentos. Além disso, o fato de a terra ser um recurso produtivo não reprodutível, sua oferta é limitada, e a necessidade de ampliação de área criou uma concorrência em que sobreviveram na atividade apenas alguns, ou seja, àqueles com acesso aos maiores volumes de recursos para os investimentos.

Além desse aspecto, buscou-se também explicar por que os produtores não optaram por mudar de atividade agrícola, procurando uma alternativa rentável dado o limite da propriedade. Aqui, cabe destacar o perfil canavieiro do município analisado, influenciando nas decisões de diversificar. Diante do número de usinas na região, assim como a localização da Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, da Orplana, do Banco de Crédito e do Hospital, acabou-se criando um complexo de relações em torno da atividade canavieira no município, o que facilitou a produção de cana em detrimento de outras culturas.

Como foi possível perceber, embora esses proprietários tenham abandonado a atividade agrícola canavieira, tornando-se pequenos proprietários rentistas, a opção pela preservação da propriedade da terra, ou seja, a opção pela não-venda, passa pela relação subjetiva que os proprietários ainda mantêm com a propriedade. O fato de ter havido, em 1941, uma legislação que buscou proteger os fornecedores de cana familiares com base na pequena propriedade formou e consolidou uma categoria de pequenos produtores que tinham a terra também como um meio de vida. Nesse sentido, a propriedade assumiu um papel determinante na trajetória da família, fazendo com que muitos proprietários não se desligassem afetivamente daquele espaço.

Na pesquisa de campo, pôde-se verificar que muitos proprietários ainda utilizam a propriedade como local de reuniões da família, para o *hobby* na agricultura, mantendo

ainda relações familiares na propriedade. Ou seja, nesse caso, o arrendamento não implica ausência de relações diretas entre o proprietário e a terra. Assim, embora a atividade agrícola tenha sido abandonada pela família, o apego à propriedade permaneceu, trazendo, através da posse da terra, o sentimento de felicidade. Isso não implica desconsiderar o aspecto econômico envolvido na opção pela preservação da propriedade; porém, por se tratar de antigos pequenos produtores de cana, não se deve descartar o aspecto subjetivo nas tomadas de decisões.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

ABRAMOVAY, R. Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão, Editora Hucitec, Campinas, 1992.

ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e Uso do Solo, São Paulo em Perspectiva, 11(2) 1997.

ABRAMOVAY, R.; Vicente, C. M.; Baptistella, C. S. L. e Francisco, V. L. S. Novos dados sobre a estrutura social do desenvolvimento agrícola em São Paulo, Revista Reforma Agrária, nº2 e 3, vol.25, maio/dez 1995

AMIN, S. E VERGOPOULOS K. A questão Agrária e o capitalismo, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, 179 p.

ARNALTE, E. A. Estrutura de las Exploraciones Agrárias y Externalizacion del Proceso Productivo, Revista de Economia, Madrid 666:101-117, ICE, p. 101-117, fev, 1989.

BACHA, C. J. C.; SHIKIDA, P. F. A. “Modernização da Agroindústria Canavieira no Brasil e as Estratégias Tecnológicas das Firmas” In ANAIS do XXXVI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1998.

BAPTISTA, F. Famílias de Explorações Agrícolas, Lisboa, (mimeo) (1994)

BELIK, W.; RAMOS, P.; VIAN, C.E.F. “Mudanças Institucionais e Seus Impactos Nas Estratégias dos Capitais do Complexo Agroindustrial Canavieiro no Centro-Sul do Brasil”, In ANAIS do XXXVI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1998.

BERGAMASCO, S. M. P.; KAGEYAMA A. “A Estrutura da Produção no Campo em 1980” In revista Perspectiva, São Paulo, 12/13:55-72, 1989/90.

BILAC, M.B. B. E TERCI, E.T. “Piracicaba, De Centro Policultor a Centro Canavieiro (1930-1950)”, MB Editora, 2001, Piracicaba, SP.

CARNEIRO, Política de Desenvolvimento e o Novo Rural, In O Novo Rural Brasileiro, Políticas Públicas, SP: Embrapa Meio Ambiente, 2000

CARON, D. Heterogeneidade e Diferenciação dos Fornecedores de Cana de São Paulo, Tese de Doutorado, São Paulo, 1986.

CARON, D. e ROMANACH, L. M. “Impactos da mecanização da colheita da cana sobre o emprego, a gestão empresarial e o meio-ambiente: um estudo de caso”, In ANAIS do XXXVII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1999.

CARVALHO, Y. M. C. & KUHN V. L. “Agricultura Familiar no Estado de São Paulo: política e condições econômicas”, In Informações Econômicas, SP, v. 29, n 8, ago.1999.

DAVID, R. Princípio de Economia Política e Tributação, coleção economistas, ed.Nova Cultural, 1996.

GONÇALVES, D. B. A Regulamentação das Queimadas e as Mudanças dos Canaviais Paulistas, Campinas, IE/Unicamp, Dissertação de Mestrado, 2001.

GONÇALVES, J. S. e SOUZA, S. A. “Alternativas Econômicas para áreas com Restrições à Colheita Mecanizada da Cana-de-Açúcar, na Região de Piracicaba” – SP, In ANAIS do SECAP'98.

GONÇALVES, J. S. e SOUZA, S. A. M. “Proibição da Queimada de Cana no Estado de São Paulo: simulações dos efeitos na área cultivada e na demanda pela força de trabalho”, In Informações Econômicas, SP, v. 28, n.3, mar.1998.

GUANZIROLI, C. E. (coord.) “Perfil da Agricultura Familiar no Brasil: dossiê estatístico” – projeto UFT/BRA/036/BRA, Agosto de 1996.

GRAZIANO DA SILVA (coord.) Estrutura Agrária e produção de subsistência na Agricultura Brasileira, Editora Hucitec, 1980.

GRAZIANO DA SILVA, J. Tecnologia e Agricultura Familiar. Editora da Universidade/UFRGS, Porto Alegre, 1999.

GRAZIANO DA SILVA, J. Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura. editora HUCITEC, São Paulo, 1981

GRAZIANO DA SILVA, J. O emprego rural e a mercantilização do espaço agrário. In São Paulo em Perspectiva, S. Paulo, v. 11, n 2, p.50-64, 1997.

GRAZIANO DA SILVA, J. Considerações acerca do futuro do campesinato no Brasil. In Anais SOBER, vol. II, 1995

GRAZIANO DA SILVA; NETO, J. A. W.; PINTO, L. C. G.; ROMÃO, D. A.; KAGEYAMA, A. A. “Tecnologia e Campesinato: o caso Brasileiro” In Revista de Economia Política. Vol.3, nº4, outubro – dezembro/1983.

GUEDES, S. N. R. “Verticalização da Agroindústria Canavieira e a Regulação Fundiária no Brasil: Uma Comparação Internacional e Um Estudo de Caso” Tese de Doutorado, IE Unicamp, 2000.

JUNGMANN, Fernando, O Direito da agro-indústria açucareira, Editora Revista dos tribunais ltda, 1971.

KAGEYAMA, Angela; Pluriatividade e ruralidade: aspectos metodológicos, Revista Economia Aplicada, v. 2, N. 3, 1998.

- KAUTSKY, A Questão Agrária, Ed. Proposta editorial, 1980.
- LENIN, V. Capitalismo e Agricultura nos estados Unidos da América: novos dados sobre as leis de desenvolvimento do capitalismo na agricultura, editora Brasil debates, 1980.
- LENIN, V. O Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia, São Paulo, abril cultural, 1982.
- LIMA SOBRINHO, Problemas Econômicos e Sociais da Lavoura Canavieira, Zélio Valverde, 1943.
- MALUF, R. S. (coord.) Aspectos da Constituição e desenvolvimento do Mercado de Trabalho em Piracicaba, Piracicaba, Editora Unimep, 1984.
- MARSDEN, T. Restructuring Rurality: From Order to Disorder in Agrarian Political Economy. Sociologia Ruralis 29 (¾): 312-317. 1989.
- MARSDEN, T. Towards the Political Economy of Pluriactivity. Journaul of Rural Studies, England 6 (4): 375-382 (1990)
- MARTINS, L. A. P. T., PERES, M. T. M. e TERCI, E. T. Estudo do Mercado de Trabalho na Agroindústria Canavieira: Região de Piracicaba, Unimep, Núcleo de Pesquisa e Documentação Regional, 1991.
- MARSHALL, A., Princípio de Economia Vols.I e II, São Paul, Ed. Nova Cultural, 2ª ed., 1985.
- MARX, Karl; O Capital. Volume 6, Capítulo XXXVII e Capítulo XLVII, Editora Sedegra sociedade editora e gráfica [Sd].
- MARX, Karl; O Capital. Volume 1, Capítulo V, Editora Difel, 1982.
- MARX, Karl; O Capital. Volume 1, Capítulo XXIV, Editora Abril Cultural, 1984.
- MEDRAS, H. “La Fin des paysans” Paris, Babel Ed. 1984
- MILL, J. S., Princípios de Economia Política. Volumes I e II. São Paulo, Ed. Nova Cultural, 2ª ed. 1986.
- MOORE JR, B.A As origens sociais da ditadura e da democracia, São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1983.
- MORAES de, M.A. F.D. A Desregulamentação do Setor Sucrialcooleiro do Brasil, Caminho Editorial, SP, 2000.
- NAKANO, Y. A destruição da renda da terra e da taxa de lucro na agricultura, Revista de Economia Política, Vol. 1. Nº 3, julho e setembro /1981

- NEWBY H. Cambio Estructural en la agricultura y Futuro de la Sociedad Rural. Agr.y Sociedad, Madrid no38-39 (enero)
- NEVES, D. P. Lavradores e Pequenos Produtores de Cana, Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1981.
- NEVES, D. P. Agricultura Familiar: questões metodológicas, In ABRA, Vol 25, Maio-Dezembro/1995.
- PETTY e QUESNAY, Obras econômicas, Coleção economistas, Ed. Nova Cultural, 1996.
- PETRONE, M. T. S. A Lavoura Canavieira em São Paulo, ed. Difusão Européia do Livro, 1968.
- PINA, Hélio, A Agroindústria Açucareira e sua Legislação, Editora Apec, 1972.
- QUEDA, O. A Intervenção do Estado e a Agricultura Açucareira Paulista, ESALQ/USP, Tese de Doutorado, 1972.
- RAMOS, P. Agroindústria Canavieira e Propriedade Fundiária no Brasil, ed. Hucitec – Unicamp, São Paulo, 1999. (A)
- _____, P. Situação Atual, Problemas e Perspectivas da Agroindústria Canavieira de São Paulo; In Informações Econômicas, Vol.29, Nº10, Outubro/ 1999. (B)
- RAMOS, P. e PERES, A. “Complexo Agroindustrial e Desenvolvimento: O caso da região de Piracicaba”; In ANAIS do XXXVII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1999.
- RAMOS, P. Propriedade, estrutura fundiária e desenvolvimento (rural). In Estudos Avançados Coleção documento, n 11, série econômica, Usp, outubro de 2001
- RAMOS, P. e TERCI, E. O Trabalhador Rural e a Pequena Propriedade Canavieira em Piracicaba, 1988 (não publicado).
- ROMERO & GUANZIROLLI & SABATTO & BUAINAIN & BITTENCURT (2000) Questão Agrária e Agricultura Familiar no Brasil, texto apresentado na Anpec 2000 Campinas.
- SANDRONI, Paulo Novo Dicionário de Economia, Editora Best Seller 1994.
- SILVA, G. M. A. “Cana Crua X Cana Queimada, Restrições Técnicas e Implicações Sociais e Econômicas”, In ANAIS 2ª semana da cana-de-açúcar de Piracicaba, Piracicaba, 1997.

SILVA, J. G.; NETO, J. A. W.; PINTO, L. C. G.; ROMÃO, D. A.; KAGEYAMA, A. A. “Tecnologia e Camponato: o caso Brasileiro” In Revista de Economia Política. Vol.3, nº4, outubro – dezembro/1983.

SMITH, A. A Riqueza das Nações, cap. XI, Vol I, Coleção Economistas, Ed.Nova Cultural, 1996.

SPAVOREK, G. “Informações Geográficas para a Identificação de Áreas com Potencialidades para a Colheita de Cana Crua”, In ANAIS da 2ª semana da cana-de-açúcar de Piracicaba, 1997.

SZMERECSÁNYI, T. O Planejamento da Agroindústria Canavieira do Brasil (1930 – 1975), Ed. Hucitec – Unicamp, São Paulo, 1979.

TERCI, E. A Agroindústria Canavieira em Piracicaba: Relações de Trabalho e Controle Social 1880 a 1930, Dissertação de Mestrado, PUC SP, 1991.

VEIGA, A. A. Mecanização da Colheita da Cana-de-Açúcar no Estado de São Paulo: Uma Fronteira de Modernização Tecnológica da Lavoura, Dissertação de Mestrado, 1998.

**TABELA 24 – Localização das Pequenas Propriedades Fundiárias
Arrendadas encontradas na pesquisa de campo**

localização das propriedades	% do total das propriedades	Nº de Propriedades
Marins	21,20%	6
Pau Queimado	12,20%	4
Campestre	6%	2
Volta Grande	6%	2
Ibitiruna	3%	1
Passa Cinco	12,20%	4
Paudalinho	3%	1
Santana	21,20%	6
Santa Olímpia	9%	3
Córrego da Onça	6%	2
Total	100,00%	31

Fonte: Pesquisa de campo

Número do questionário _____

Questionário para ser aplicado aos pequenos proprietários que cedem a terra para o arrendamento e parceria– Município de Piracicaba - SP

1) Quantos Proprietários existem? () 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 () 7+

2) Os proprietários trabalham? Se não, como sobrevivem? Se sim, em que trabalham?

3) Qual o local de residência dos proprietários e a relação de parentesco? (urbano, rural, na propriedade, fora do município)?

4) Qual a idade dos proprietários?

5) Qual a renda média mensal dos proprietários?

1-3 SM _____

3-5 SM _____

5-10 SM _____

10SM + _____

6) Os proprietários já tiveram alguma ligação com a atividade agrícola? Como, com qual atividade e quando foi? Dependiam da agricultura para sobreviver? (agricultura familiar, policultura)

7) Por que o proprietário abandonou o trabalho na atividade agrícola? (não era suficiente economicamente para sustentar a família que crescia com o casamento dos filhos; com a saída dos filhos há insuficiência de mão-de-obra para tocar o cultivo e não dá para contratar trabalho porque é caro e dá muito problema; o preço da cana caiu e os insumos ficaram caros; não dá para viver da agricultura, etc.)

8) Qual a área da propriedade e qual a área arrendada ou em parceria?

9) Quantas propriedades os proprietários possuem? Também estão arrendadas ou em parceria?

10) Existem benfeitorias na propriedade? Quais? (casa, etc.)

11) Quais explorações já tiveram na propriedade? (cana, gado, horta, cereais, fruticultura, granja, etc.)

12) Antes do arrendamento ou parceria era policultura e agricultura familiar?

13) Que tipo de contrato estabeleceu com o produtor? Arrendamento ou parceria e por quê? Acha que possui vantagens de um em detrimento do outro? Qual a responsabilidade do proprietário nas etapas do processo produtivo?

14) Qual a forma de acesso à propriedade? Compra ou herança? Quando foi isto? Se comprou, por quê?

15) Quando comprou ou herdou a terra já estava arrendada, ou em parceria?

16) Os proprietários pretendem vender a propriedade? Se sim ou não, por quê? Os filhos e a família gostam da agricultura e do lazer no campo? Por que não vende e investe no banco, mercado de capitais?

17) Quantas vezes o proprietário vai à propriedade e o que vai fazer lá? Trabalhar, descansar, etc.?

18) O contrato de parceria ou arrendamento foi feito verbalmente ou no papel? Possui registro em cartório? E por que possui ou não possui, há problemas? Quais?

19) O que os proprietários fazem com a renda da terra (investem em outra atividade produtiva; aplicam no mercado de capitais; poupança; consomem bens de luxo; consomem bens de consumo básico para a sobrevivência) ?

20) O proprietário reserva uma área da propriedade para uso próprio? Para plantação ou lazer?

21) Quem é o arrendatário? Família, usina ou outros? O que cultiva? Apenas cana?

22) Como é o pagamento da renda ou da parceria? Por tonelada fixa ou % da produção? Quanto? Quem definiu o valor e qual o tempo de duração do contrato? O contrato já foi renovado?

23) O proprietário desconfia do arrendatário? (nos tratos com o solo e a plantação, ou em relação à área plantada e colhida) Por quê?

24) O proprietário é a favor da queimada da cana-de-açúcar? Por quê?

25) O proprietário é um fornecedor? Desde quando? A quais instituições o fornecedor é associado? Por quê? Utilizam seus serviços, quais? (hospital, banco, assistência técnica)

26) O proprietário acha que o preço da terra regula com o preço da cana? Por que? Qual a distância da propriedade ao centro da cidade? _____

OBS. DO PESQUISADOR _____
